



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.240.778/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 14.095-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MILAZZOFIAT.COM.BR	TELEFONE (14) 2104-9000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:01:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F A E



JUCESP PROTOCOLO
0.290.281/22-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 25.240.778/0001-07

NIRE nº 35.2.2991914-5

1. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3197878-1 em 05/03/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185, Condomínio Vila Real, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780;

2. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2ª andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.1845791-9 em 22/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, maior, casado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF 104.651.418-03, residente e domiciliado na Avenida Adelmo Perdizza, nº 1.231 – casa 30, Residencial Flórida, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.026-390.

Únicos sócios componentes da Sociedade denominada **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto – SP, à Av. Presidente Castelo Branco nº 1.631, Pq. Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35229919145 de 19/07/2016 e última alteração registrada sob o nº 102.886/22-2 em 16/03/2022, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

(Handwritten signatures)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artiao 22.



1.ª (PRIMEIRA) DA DENÚNCIA DE FILIAL.

A Sociedade faz a denúncia de Filial, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Avenida Anna Claudina nº 765, Jardim Estádio, CEP: 17.203-381, não havendo destaque de capital social para esta Filial.

O objeto social consiste em: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na venda de veículos usados de terceiros sob consignação; serviços de manutenção, reparação mecânica e assistência técnica; lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; outras Sociedades de participação e holdings como acionista ou quotista.

2.ª (SEGUNDA) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em vista das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social, atualizando-o, cujo vigoramento é a partir deste instrumento, em substituição aos anteriores, como segue:

CONSOLIDADAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3197878-1 em 05/03/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador MAURÍCIO SANZOVO, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185, Condomínio Vila Real, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780.



2. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº **35.2.1845791-9** em 22/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.848.041/0001-56**, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, maior, casado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF 104.651.418-03, residente e domiciliado na Avenida Adelmo Perdizza, nº 1.231 – casa 30, Residencial Flórida, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.026-390.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A Sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada tem como objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na venda de veículos usados de terceiros sob consignação, serviços de manutenção, reparação mecânica e assistência técnica; lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; outras Sociedades de participação e holdings como acionista ou quotista.

7 R 3
E



IV – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade empresária limitada tem suas sedes sociais nos seguintes endereços:

MATRIZ: Avenida Presidente Castelo Branco n.º 1631, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, NIRE n.º 35229919145, CNPJ n.º 25.240.778/0001-07, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

FILIAL Bauru: Avenida Doutor Adolpho Miraglia n.º 2-34, Vila Regina, na cidade de Bauru-SP, CEP 17012-648, NIRE n.º 35905403605, CNPJ n.º 25.240.778/0002-80.

FILIAL Marília: Avenida das Esmeraldas n.º 1329, Jardim Tangara, cidade de Marília-SP, CEP 17516-000, NIRE n.º 35905403613, CNPJ n.º 25.240.778/0003-60.

FILIAL Bauru I: Avenida Doutor Adolpho Miraglia n.º 2-56, Vila Regina, na cidade de Bauru-SP, CEP 17012-648, NIRE n.º 35905780107, CNPJ n.º 25.240.778/0006-03.

FILIAL Bauru II: Rua Antônio Francisco Lisboa n.º 1-33, Jardim Contorno, na cidade de Bauru-SP, CEP 17047-285, NIRE n.º 35905780115, CNPJ n.º 25.240.778/0007-94.

FILIAL São Carlos: Avenida Getúlio Vargas n.º 1.850, Vila Lutfalla, na cidade de São Carlos-SP, CEP 13.570-390, NIRE n.º 35905887866, CNPJ n.º 25.240.778/0008-75.

FILIAL Botucatu: Avenida Deputado Dante Delmanto n.º 2.813, Vila Paulista, na cidade de Botucatu-SP, CEP 18.608-393, NIRE n.º 35906315858, CNPJ n.º 25.240.778/0009-56.

FILIAL Jaú: Avenida Anna Claudina n.º 765, Jardim Estádio, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP: 17.203-381, com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 18/11/2021.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo da ordem de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), dividido em 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

(Handwritten signatures and initials)



A)	ML Sanzovo Participações Ltda	2.300.000	Quotas	R\$	2.300.000,00	50%
B)	DIJON Administração de Imóveis Ltda	2.300.000	Quotas	R\$	2.300.000,00	50%
	Total	4.600.000	Quotas	R\$	4.600.000,00	100%

§1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente, considerando seu início em **13 de julho de 2016**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **MAURÍCIO SANZOVO**, representando à sócia **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e ao administrador não sócio **ALESSANDRO TONIELLO**, representando à sócia **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinar pela Sociedade em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de precedência ou nomeação, representando a Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em instituições financeiras, bem como onerar, alienar, caucionar, comprar, alugar ou vender bens móveis e imóveis da Sociedade, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização, concordância e assinatura de todos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.



§1.º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º - Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, à manifestação unânime dos sócios.

§3.º - Os sócios poderão nomear procurador (es) para representa-lo (os) junto a Sociedade, mediante procuração específica.

§4.º - As procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a Sociedade o administrador eu realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da Sociedade.

§7.º - Os sócios poderão oferecer em nome da Sociedade, fianças, avais, endossos ou abonos apenas para as empresas do Grupo ou coligadas a eles, sendo vedado seu uso em favor de terceiros, que se realizado não obrigará em hipótese alguma a Sociedade, ficando responsável individualmente o sócio que infringir este artigo.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE.

Os administradores MAURÍCIO SANZOVO e ALESSANDRO TONIELLO, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levados a débito da conta específica da Sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentroos limites estabelecidos pela legislação vigente.



IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

§2.º - A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

§3.º - Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta não ingressarão na Sociedade.

§4.º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

§5.º - Os haveres do sócio retirante excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da Sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Sociedade. Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

7

7
C



Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional ou desproporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos.

No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditando qualquer sócio das pessoas jurídicas que constituem a Sociedade **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na Sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelos sócios remanescentes, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º- O sócio será excluído da Sociedade, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030, CC/2002).

§3º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Handwritten signatures and initials: a large 'F', a large 'E', and a smaller 'E' with a checkmark.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



490

4º- O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo os demais sócios o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião e que a Sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da Sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualizações, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto na cláusula oitava, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

§8º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente através de 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste artigo, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

F

9
E

§9º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia ficará a critério dos sócios remanescentes optarem por sua continuidade ou alteração.

§10º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a Sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las ao retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada serão suportados pela Sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricações peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

7

8

10

9



XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a Sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre Sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências sociais, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócios remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

XVI – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a Sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§º Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas, pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.



E, assim, por estarem justos e contratados, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

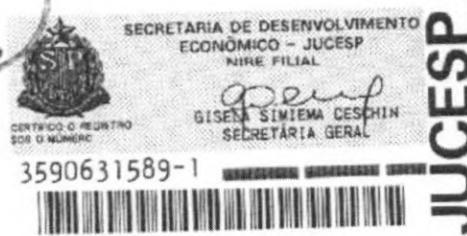
Ribeirão Preto (SP), 18 de Novembro de 2021.

MAURICIO SANZOVO:05848256845
Assinado de forma digital por MAURICIO SANZOVO:05848256845
Dados: 2022.03.17 09:45:42 -03'00'

MAURÍCIO SANZOVO
Assinando por si e representando a pessoa jurídica
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.571.853/0001-20

ALESSANDRO TONIELLO:10465141803
Assinado de forma digital por ALESSANDRO TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.03.17 09:45:58 -03'00'

ALESSANDRO TONIELLO
Assinando por si e representando a pessoa jurídica
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 05.848.041/0001-56



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Aldo Dias Borborema, em terça-feira, 5 de julho de 2022 11:15:24 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 25.240.778/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:56 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **E2F8.478A.E655.57C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

6

8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ✓

Procuradoria da Dívida Ativa ✓



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ✓

CNPJ Base: 25.240.778 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a). ✓

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52542327 ✓

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/01/2024 03:53:42

(hora de Brasília)

Validade 30 ✓ (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090037153-47
Data e hora da emissão 03/09/2023 21:51:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07

Inscrição Municipal: 20102083

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:36h do dia 20/09/2023 - Código de controle: 3356493



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

ISS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

Empresa: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07

Inscrição Municipal: 20102083

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:40h do dia 20/09/2023 - Código de controle: 3356502



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.240.778/0001-07 ✓
Razão Social: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1631 / PARQUE INDUSTRIAL L / RIBEIRAO PRETO / SP / 14095-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023123102564808465895

Informação obtida em 02/01/2024 03:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

R

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.240.778/0001-07
Certidão n°: 45831472/2023
Expedição: 03/09/2023, às 21:54:49
Validade: 01/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.240.778/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F
R
E



CONTRATO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo-qualificadas:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 19.707, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04.795-100, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**");

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.240.778/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº 797.222.046.118, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.631, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14095-000, representada, na forma de seu contrato social, pelos seus sócios: **1. ALESSANDRO TONIELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.201.398-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 104.651.418-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, Casa 33, Condomínio Buenos Aires, distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto – SP, CEP 14110-000; e **2. MAURÍCIO SANZOVO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.235.585-x-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.482.568-45, residente e domiciliado na Rua dos Ypês, nº 185, Condomínio Vila Real, Jaú – SP, CEP 17208-780; doravante simplesmente denominada ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que a **CONCEDENTE** está encarregada diretamente da fabricação, importação e distribuição, no Brasil, de veículos automotores da marca **CITROËN** e de seus componentes sobressalentes;

Considerando que o **CONCEDENTE** concorda em confiar a distribuição de veículos da marca **CITROËN** e suas peças sobressalentes ao **CONCESSIONÁRIO**, nos termos do presente instrumento;

1/29

(Handwritten signatures and initials)





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste Instrumento;

Considerando que a presente concessão é específica para o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** estabelecido na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.631, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14095-000;

Considerando que o presente Instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes, o que é feito de modo livre e consciente;

Considerando, ainda, que as partes desejam consignar que o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** acima descrito iniciará suas atividades em **07/10/2019**;

Considerando, por fim, a necessidade imediata de prestação de serviços de assistência técnica aos proprietários de veículos da marca Citroën na determinada Zona Operacional das Atividades que serão exercidas pelo **CONCESSIONÁRIO**;

As partes têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Concessão ("**CONTRATO**"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES:

1.1. No âmbito do **CONTRATO** os termos abaixo terão os seguintes significados:

"Banco PSA": significa a instituição financeira de direito brasileiro com sede social na Avenida das Nações Unidas, 12.495 – 11º andar, Brooklin – CEP 04578-000 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92, sociedade controlada pelo Banque PSA Finance Holding, sociedade de direito francês pertencente ao Grupo PSA.

"Concedente": significa a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

"Convenção das Categorias Econômicas": significa a Convenção celebrada em 16 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, entre, de um lado, os produtores de veículos automotivos implantados no Brasil e, do outro lado, as diferentes associações de distribuidores de veículos

2/29





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

automotivos do Brasil.

"Convenção de Marca": significa o conjunto das regras que regem a comercialização dos Veículos e Peças, regras estas convencionadas entre o **CONCEDENTE** e a totalidade dos concessionários da marca **CITROËN**, reunida através da Associação Brasileira dos Concessionários Citroën (ABRACIT).

"Grupo PSA": significa a sociedade Peugeot S.A., sociedade anônima regida pelas leis francesas, com sede social no nº 75, Avenue de La Grande Armée, 75116 Paris, inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número B 552 110 554, e todas as sociedades ou estruturas jurídicas existentes ou futuras, controladas direta ou indiretamente por esta sociedade.

"Veículos": significam os veículos novos da marca **CITROËN**, importados para o Brasil ou fabricados no Brasil, fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pelo **CONCEDENTE** e/ou por um terceiro qualquer indicado por esta última.

"Peças": significam as peças de reposição, os produtos e os acessórios que serão fornecidos pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**.

"Produtos Contratuais": significam os veículos novos, cuja categoria está definida na Convenção de Marca, e as Peças.

"Território Exclusivo": significa um território no Interior do qual o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, à título exclusivo, sua atividade comercial. Este território está definido no Anexo 1.

"Território Livre": significa a totalidade do território da República Federativa do Brasil, com exceção das Zonas Operacionais de Atividade concedidas pelo **CONCEDENTE**, no âmbito de um Contrato de Concessão.

"Zona Operacional de Atividade": significa a zona dentro da qual o **CONCESSIONÁRIO** será autorizado a exercer suas atividades.

CLÁUSULA 2 – OBJETO:

3/29

A [Handwritten signature]

7 E





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- O **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO**:
 - a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos Contratuais;
 - b) o direito ao uso gratuito da marca **CITROËN**, nas condições estipuladas na cláusula 4.^a ; e,
 - c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos Contratuais.

- O **CONCESSIONÁRIO** em contrapartida:
 - a) se obriga a não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente **CONTRATO**, ressalvando-se as disposições da cláusula 4.7;
 - b) se obriga, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula 6.^a, a emvidar seus melhores esforços para concretizar o maior número de vendas possível de Produtos Contratuais;
 - c) se obriga a fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos Contratuais, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais *recalls*; e
 - d) se obriga a não fazer tudo aquilo que possa prejudicar a reputação ou a imagem do **CONCEDENTE**, da Citroën do Brasil, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, obrigando-se ainda e principalmente, a garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pelo **CONCEDENTE**.

2.1.1. As atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) iniciarão na data estabelecida para início das operações contratuais,

4/29





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

07/10/2019, quando o **CONCESSIONÁRIO** estará autorizado a iniciar essas atividades, desde que o **CONCEDENTE** aprove o projeto final da loja.

2.1.2 Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda o prazo estipulado no item 2.1.1 acima, ficará a critério da **CONCEDENTE**, por meio de notificação, autorizar a extensão do prazo ou declarar descumprido o presente contrato por culpa exclusiva do **CONCESSIONÁRIO**, não havendo que se falar em eventuais danos sejam eles materiais ou extrapatrimoniais.

2.1.3 Com o descumprimento do prazo indicado e não havendo a prorrogação por parte da **CONCEDENTE** a área ficará livre para outros candidatos.

2.1.4. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda as condições estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, impossibilitando o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos), configurar-se-á falta grave ao presente Contrato de Concessão e, em não sendo sanada a irregularidade em 45 (quarenta e cinco) dias, restar-se-á definitivamente rescindido o presente Contrato de Concessão nos termos da cláusula 16.3 abaixo.

2.1.5. Na hipótese da cláusula 2.1.2 retro não será aplicável o prazo previsto na cláusula 16.1 abaixo.

2.1.6. As Partes poderão prorrogar o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) prevista na cláusula 2.1. retro, mediante aditamento do presente contrato.

2.2. O **CONCESSIONÁRIO** atua em seu próprio nome, não devendo, para todos os efeitos, ser considerado mandatário do **CONCEDENTE**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas.

CLÁUSULA 3 – INTERRUÇÃO, DESCONTINUIDADE E CANCELAMENTO DE FABRICAÇÃO:

3.1. Mediante aviso formal de, no mínimo 30 (trinta) dias, reserva-se o **CONCEDENTE**

5/29

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'A' and other initials like 'M', 'E', and 'F'.



Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

ao direito de, a qualquer tempo, interromper, descontinuar ou cancelar, por prazo indeterminado, a fabricação de qualquer de seus produtos ou modelos.

3.2. Nos casos supra, o **CONCEDENTE** envidará esforços para atender os pedidos do Concessionário então pendentes, observados os parágrafos segundo e terceiro do art. 9º da Lei Ferrari.

3.3. Mediante aviso prévio, reserva-se o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, relativamente a qualquer de seus produtos, o direito de modificar os projetos originais ou vigentes, bem como os seus desenhos, estilos e características em geral.

3.4. Neste caso, poderá o **CONCEDENTE** recomprar do **CONCESSIONÁRIO** os produtos em estoque que tiverem sido modificados. A recompra de que trata este item somente se efetuará se os produtos em estoque estiverem, a critério do **CONCEDENTE**, em perfeito estado.

CLÁUSULA 4 – TERRITÓRIO – EXCLUSIVIDADE – COMERCIALIZAÇÃO:

4.1. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro do Território Exclusivo definido no Anexo 1, do direito exclusivo de implantação e de comercialização. Em contrapartida, o **CONCESSIONÁRIO** deverá exercer sua atividade exclusivamente no Território Exclusivo.

4.2. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não implantar ou explorar, fora do Território Exclusivo, direta ou indiretamente, um ou mais estabelecimentos de venda e/ou pós-venda, relacionados com os Produtos Contratuais, sob qualquer forma e meio, ainda que a título temporário.

4.3. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro da Zona Operacional de Atividade definida no Anexo 1, do direito, não exclusivo, de venda dos Produtos Contratuais e do direito de veicular publicidade.

4.4. Fica expressamente estabelecido entre as Partes, que o **CONCESSIONÁRIO** não goza do direito de abrir um outro estabelecimento nesta referida zona, e que o **CONCEDENTE** poderá nomear um novo **CONCESSIONÁRIO** na zona implicada, se as condições de mercado assim o justificarem.

6/29





4.5. Fica estabelecido entre as partes que o **CONCESSIONÁRIO** não poderá, em caso algum, exercer os direitos concedidos no âmbito do presente Contrato fora do território da República Federativa do Brasil.

4.6. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá participar de qualquer atividade relacionada diretamente a outra marca que não a marca **CITROËN**, inclusive da concepção, da fabricação, da venda, da distribuição, do serviço ou da exploração comercial de veículos.

4.7. No entanto, na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** contemplar a possibilidade de uma participação direta na venda ou nos serviços de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, e através de carta registrada com aviso de recebimento, informar o **CONCEDENTE**, comprovando a existência de motivos objetivos e justificativos para tanto. Se o **CONCEDENTE** aceitar a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete desde já a:

- a) que não haja nenhuma confusão possível entre as marcas, e
- b) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos ou de treinamento de pessoal, de direitos sobre a propriedade intelectual ou sobre o *know-how* do **CONCEDENTE**.

4.8. Além disso, se o **CONCESSIONÁRIO** desejar uma participação indireta na venda e nos serviços de veículos novos de outra marca que não a marca **CITROËN**, ele poderá fazê-lo desde que:

- a) esta atividade seja exercida por uma entidade jurídica distinta da entidade jurídica do **CONCESSIONÁRIO**, seja exercida em locais distintos daqueles onde este último exerce sua atividade de concessionário da marca **CITROËN**, e seja exercida no âmbito de princípios de uma administração que permita a identificação e a distinção dos elementos de gestão próprios de cada marca;

7/29





- b) que esta atividade seja exercida de tal forma que qualquer confusão entre as marcas fique excluída; e
- c) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos e dos direitos sobre a propriedade intelectual do **CONCEDENTE**.

4.9. Em caso de não observância de qualquer das disposições dos itens 4.1. a 4.8. da presente Cláusula 4ª, assistirá ao **CONCEDENTE** o direito de rescindir o presente Contrato, ressaltando-se as disposições da Convenção de Marca.

4.10. A comercialização do **CONCESSIONÁRIO** envolve:

- a venda dos Produtos Contratuais e dos serviços a eles vinculados;
- a revenda de veículos usados da marca **CITROËN** ou de outras marcas em conformidade com as disposições da Convenção de Marca;
- as operações de marketing e a captação de clientela;
- as operações de publicidade, de promoção de vendas e pós-venda,
- a venda dos serviços preconizados pelo **CONCEDENTE**, principalmente o financiamento, o seguro, a manutenção e o conserto dos veículos, para facilitar a utilização dos veículos **CITROËN** por seus usuários e manter a fidelidade desses últimos à marca.

4.11. Conforme as disposições do item 4.1 desta Cláusula, é vedada, fora do Território Exclusivo e da Zona Operacional de Atividade ou dos Territórios Livres, qualquer operação de captação personalizada de clientela, inclusive e principalmente através de chamadas telefônicas ou através de meios telemáticos ou de outra forma, em seu domicílio, por contato direto, ou por qualquer outro meio.

4.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não vender veículos **CITROËN** novos ou emplacados há menos de três 03 (três) meses a comerciantes do setor automobilístico e, de forma geral, a terceiros ou por Intermédio de terceiros que comprem para revenda ou que exerçam uma atividade equivalente à revenda, exceção feita à venda aos outros membros da rede comercial do **CONCEDENTE** conveniados

8/29



Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

para a revenda dos veículos em questão.

4.13. Em derrogação às disposições do Item 4.1 desta Cláusula, o **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente os produtos por ele comercializado, nas condições estipuladas na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 5 – UTILIZAÇÃO DA MARCA:

5.1. **CONCESSIONÁRIO** fica autorizado a utilizar, a título gratuito, a marca **CITROËN** durante todo o prazo de vigência do presente **CONTRATO**, inclusive as marcas dos serviços, as expressões e a sinalética publicitária ou qualquer outro elemento de identificação dos Veículos e das Peças, ficando claro que tal autorização caducará, de pleno direito, em caso de rescisão do presente **CONTRATO**.

5.2. A utilização da marca **CITROËN** ou de qualquer outra marca ou nome pertencente a uma das sociedades do Grupo PSA em campanhas publicitárias realizadas em qualquer meio de comunicação, deverá, necessariamente, observar as orientações comunicadas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiros por este indicado.

5.3. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** associar seu nome comercial às marcas ou à sinalética que sejam propriedade exclusiva de seus titulares. Da mesma forma, essas marcas e sinaléticas não devem ser modificadas nem incorporadas, total ou parcialmente, ao nome comercial do **CONCESSIONÁRIO**.

5.4. O **CONCESSIONÁRIO** tem a obrigação de identificar o seu estabelecimento de acordo com as Instruções fornecidas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiro por este indicado, entendendo-se que esta obrigação se estende também às outras formas de divulgação tais como, mas não exclusivamente, envelopes, prateleiras, placas etc..

5.5. O **CONCESSIONÁRIO** manterá o **CONCEDENTE** informado de qualquer contrafação da marca **CITROËN**, e de qualquer uso indevido por terceiros não autorizados, da marca **CITROËN**, de que tenha conhecimento.

5.6. Caso **CITROËN**, o **CONCEDENTE** ou um terceiro nomeado por este, modifique a marca **CITROËN** ou a sinalética dos produtos, o **CONCEDENTE** tem a faculdade de exigir que o **CONCESSIONÁRIO**, arcando com os custos, modifique, em seu

9/29

A
M
E





estabelecimento, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pedido de modificação, os impressos e os outros meios que identifiquem que o **CONCESSIONÁRIO** representa o **CONCEDENTE** e sua marca, exceção feita aos elementos de identificação pertencentes ao **CONCEDENTE**, cuja modificação será arcada por este último.

5.7. Na hipótese de rescisão do presente **CONTRATO**, por qualquer razão que seja, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a cessar, imediatamente a utilização da marca **CITROËN**, após a expiração do prazo, de 120 (cento e vinte) dias, necessário à extinção das relações comerciais entre as Partes, prazo este estipulado no artigo 3 do Capítulo XIII da Convenção de Marca, nos termos da Lei Renato Ferrari. Com este objetivo, o **CONCESSIONÁRIO** fará com que desapareça, cessando, imediata e definitivamente, a utilização ou a exploração, sob qualquer forma que seja, e por todos e quaisquer meios, dos painéis, inscrições, letreiros, sinalizações, marcas, logotipos e qualquer sinal distintivo pertencente ao **CONCEDENTE**, ou que lhe façam menção direta ou indiretamente. Fica convencionado que o uso, pelo **CONCESSIONÁRIO**, do referido sinal distintivo, após rescisão do presente Contrato, constituirá inadimplência e obrigará o referido **CONCESSIONÁRIO** ao pagamento de indenização por uso indevido da marca **CITROËN**, sem prejuízo do cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas pela legislação sobre a matéria. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONCESSIONÁRIO**, ao término do prazo de 120 (cento e vinte) dias supracitado, deverá imediatamente devolver ao **CONCEDENTE**, todo o material sinalético colocado à sua disposição.

CLÁUSULA 6 – OBJETIVOS DE VENDA E DE ENTREGA:

6.1. Em contrapartida da concessão a ele outorgada, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a desenvolver as vendas dos Produtos Contratuais e o atendimento à clientela, e a envidar seus melhores esforços para vender e entregar, no decorrer de cada ano civil, as quotas de Produtos Contratuais convencionadas entre as Partes, para cada ano civil.

6.2. Na hipótese de o **CONCESSIONÁRIO** não concordar com a proposta do **CONCEDENTE** relativa às quotas de venda, o **CONCESSIONÁRIO** submeterá a questão, no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda enviada pelo **CONCEDENTE**, à Comissão técnica da ABRACIT. Esta determinará, no âmbito de um contraditório, o objetivo de venda anual

10/29





implicado, levando em consideração principalmente, as vendas anteriores realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, as previsões de venda para este **CONCESSIONÁRIO**, e em âmbito nacional, as previsões de política comercial do **CONCEDENTE** para o ano em questão. Até que seja proferida a decisão da Comissão acima mencionada, a proposta do **CONCEDENTE** será temporariamente aplicada; a decisão da Comissão será aplicada no ano calendário objeto de discussão e transitará em julgado, sendo definitiva e não se podendo dela apelar. As despesas havidas com a perícia correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**.

6.3. Caso o **CONCEDENTE** não receba do **CONCESSIONÁRIO**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda, notificação informando seu desacordo, a proposta será considerada como tendo sido definitivamente aceita pelo **CONCESSIONÁRIO**, e sem reservas.

CLÁUSULA 7 - ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS - VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO:

7.1. O **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter um permanente estoque de veículos novos da marca **CITROËN**, cuja composição e quantidade serão definidos na Convenção de Marca.

7.2. Da mesma forma, o **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **CITROËN** cujo número, as variações desse número, a composição e o ritmo de renovação, serão definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 8 - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

8.1. Os Produtos Contratuais encomendados pelo **CONCESSIONÁRIO** são vendidos e faturados pelo **CONCEDENTE**, EX WORKS "fábrica ou depósito" ou CIF, carregados em vagão ou caminhão de expedição de acordo com os *Incoterms* da Câmara de Comércio Internacional, Edição 2000. A transferência de domínio dos referidos Produtos Contratuais fica suspensa até o pagamento integral do preço pelo **CONCESSIONÁRIO**. Não obstante esta suspensão, os riscos inerentes a ela serão transferidos ao **CONCESSIONÁRIO** a partir do carregamento dos mencionados Produtos Contratuais ou, no caso de aplicação da modalidade "CIF", a partir do

11/29

[Handwritten signatures and initials]





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

momento em que as mercadorias sejam deixadas à disposição do **CONCESSIONÁRIO** no local de entrega previsto.

8.2. Para todo e qualquer pedido de veículos cuja entrega esteja prevista num prazo de 03 (três) meses, e em caso de atraso na mencionada entrega por motivo não imputável ao **CONCESSIONÁRIO**, o **CONCEDENTE** se obriga a manter o preço de venda dos Veículos até a data de sua efetiva entrega. As disposições deste parágrafo não se aplicam em caso de força maior como incêndio, inundação, conflito de trabalho do **CONCEDENTE**, de seus fornecedores ou subcontratados.

8.3. O modelo do Veículo pedido será definido através de sua denominação comercial e da menção do ano do modelo e do ano de fabricação para os Veículos particulares (VP) escolhidos.

8.4. O fornecimento de um Veículo de um modelo ou de um ano modelo e de um ano de fabricação para os veículos particulares somente será garantido no limite das disponibilidades.

8.5. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a tomar todas as medidas necessárias para garantir o bom estado dos Produtos Contratuais que lhe tenham sido entregues. O **CONCESSIONÁRIO** deverá assumir, através de uma apólice de seguros cujo comprovante será fornecido ao **CONCEDENTE**, os riscos relativos aos Produtos Contratuais cujo preço ainda não tenha sido pago ao **CONCEDENTE**. Sem prejuízo dos direitos do **CONCEDENTE** face ao **CONCESSIONÁRIO**, a apólice deverá estipular que, em caso de sinistro, o **CONCEDENTE** será o beneficiário direto de todas as indenizações pagas pela companhia seguradora.

8.6. O preço faturado pelo **CONCEDENTE** é correspondente à tarifa vigente para o **CONCESSIONÁRIO** no dia da entrega pelo **CONCEDENTE**.

8.7. As condições de pagamento dos Produtos Contratuais serão estipuladas pela Convenção de Marca.

8.8. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, expressamente, a só entregar um Veículo a um cliente quando já tiver sido efetivamente pago ao **CONCEDENTE**, a totalidade do preço do referido Veículo. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a só

12/29





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

entregar veículos para si próprio ou para outro participante da rede de distribuição do **CONCEDENTE**, quando tiver efetivamente pago a totalidade do preço do referido Veículo.

8.9. Na hipótese em que o financiamento da dívida do **CONCESSIONÁRIO** seja efetuado pelo Banco PSA, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a observar todas as condições estabelecidas pelo referido banco em seus contratos de financiamento. O **CONCEDENTE**, ou a instituição financeira sub-rogada em seus direitos pode, com toda a liberdade e a qualquer momento, fiscalizar o estoque de Veículos novos e os contratos de revenda do **CONCESSIONÁRIO**.

8.10. O **CONCESSIONÁRIO** possui uma conta corrente nos livros do **CONCEDENTE**. Este poderá, a seu critério, subdividi-la em subcontas por razões de comodidade contábil: **CONCESSIONÁRIO** reconhece que essas subcontas integram a conta corrente e que seu saldo se compensa de pleno direito. Fica expressamente estabelecido que a conta corrente ora definida não afeta as garantias relativas aos créditos nela inscritos.

CLÁUSULA 9 – INSTALAÇÃO – ORGANIZAÇÃO:

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** levará em conta, quando da organização de sua empresa, as recomendações feitas pelo **CONCEDENTE**, e principalmente, as que se referem à instalação, à identificação, aos equipamentos, às técnicas de venda e de promoção, às técnicas de atendimento à clientela, à publicidade, à comunicação, ao funcionário, à gestão, às peças de reposição e aos acessórios.

9.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá adotar os métodos de contabilidade definidos pelo **CONCEDENTE** e se compromete a facilitar os trabalhos dos auditores do **CONCEDENTE** e a manter à disposição dos mesmos, os documentos contábeis ou comerciais relativos a operações que gerem movimentos financeiros entre as duas partes. Ademais, para a boa execução do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabiliza pela capacidade e compatibilidade de seu sistema de informática para a troca de informações com o **CONCEDENTE**, através do sistema de informática deste último.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar e a aplicar as normas de

13/29

[Handwritten signatures and initials]





implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca **CITROËN**, preconizadas pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** somente poderá modificar a dimensão de suas instalações com o acordo prévio do **CONCEDENTE**.

9.4. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, especialmente, a realizar ou a reformar as fachadas de seus estabelecimentos de acordo com as normas do **CONCEDENTE**.

9.5. O **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONCESSIONÁRIO**, através de um contrato de "comodato" a sinalética, assim como as faixas externas de identificação da marca **CITROËN**.

9.6. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a respeitar as normas definidas pelo **CONCEDENTE** no que diz respeito ao *layout* externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, e no que diz respeito à apresentação, à sua clientela, dos produtos Contratuais, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

9.7. O **CONCESSIONÁRIO** deverá dispor da organização comercial necessária para atender, em conformidade com os métodos comerciais do **CONCEDENTE**, a revenda dos Produtos Contratuais à clientela e principalmente:

- a) possuir, em conformidade com as normas fixadas pelo **CONCEDENTE**, um arquivo de clientes, venda e pós-venda, empregar o pessoal administrativo e os meios técnicos necessários para o acompanhamento e a atualização constantes deste arquivo.
- b) empregar, permanentemente, vendedores em número satisfatório e com competência igualmente reconhecida como satisfatória pelo **CONCEDENTE**, empregando ainda, funcionários suficientes para gerenciar os vendedores;
- c) ter um único *showroom* e um único estabelecimento.

9.8. O **CONCESSIONÁRIO** participará de todas as campanhas promocionais do **CONCEDENTE**, sejam elas nacionais ou regionais, devendo comunicá-lo sobre os resultados obtidos .

14/29

Handwritten signatures and initials, including a large signature, a checkmark, and initials 'FE' and 'R'.





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

9.9. O **CONCESSIONÁRIO** contribuirá de forma eventual, para as despesas com publicidade e comunicação realizadas, nos termos das regras de repartição estipuladas na Convenção de Marca.

9.10. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a repassar, conforme o caso, a todo seu pessoal envolvido e/ou a seus clientes, toda e qualquer informação transmitida pelo **CONCEDENTE**, através de meios de comunicação orais, escritos, audiovisuais ou informáticos. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, para tanto, possuir o material necessário.

9.11. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, outrossim, participar e fazer com que seu pessoal participe das sessões de treinamento que o **CONCEDENTE** julgar necessário, em todos os ramos de atividade da Concessão, assim como das atividades de motivação implantadas pelo **CONCEDENTE**. As regras de partilha de custos das sessões de treinamento são definidas na Convenção de Marca.

9.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete ao final de cada mês, a elaborar e encaminhar as posições contábeis, de exploração e comerciais. Os mencionados documentos contábeis deverão ser fornecidos sob a forma estabelecida pelo **CONCEDENTE**. O **CONCEDENTE** ou os terceiros por ele nomeados se comprometem a observar a confidencialidade dessas informações.

9.13. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos da marca CITROËN em circulação, nas melhores condições de qualidade e rapidez, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação do **CONCEDENTE**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e em número suficiente;
- b) dispor do ferramental e do equipamento preconizado pelo **CONCEDENTE** para identificar problemas e para organizar reparos ;
- c) manter a manutenção do ferramental e do equipamento, indicado no item "b" da cláusula 9.13, conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e o **CONCEDENTE**, bem como manter a devida atualização do equipamento para o perfeito atendimento aos Clientes.

15/29

A [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





- d) dispor, eventualmente, de veículos a serem disponibilizados aos clientes da oficina, de acordo com as condições definidas na Convenção de Marca.

9.14. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

- a) aplicar os métodos técnicos e de organização preconizados pelo **CONCEDENTE** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por este preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **CITROËN**;
- b) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pelo **CONCEDENTE** com as seguradoras e informados ao **CONCESSIONÁRIO**;
- c) promover a assinatura dos contratos de manutenção e dos contratos de garantia preconizados pelo **CONCEDENTE** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com o **CONCESSIONÁRIO**, quanto com os outros participantes da rede;
- d) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pelo **CONCEDENTE** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;
- e) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa do **CONCEDENTE**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pelo **CONCEDENTE**.

9.15. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pelo **CONCEDENTE** para atender às necessidades em termos de Peças para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo,

16/29





definidos pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

- a) dispor de uma loja com dimensões e *layout* conformes às normas do **CONCEDENTE**;
- b) dispor de um estoque constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pelo **CONCEDENTE**;
- c) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças;
- d) fazer com que as oficinas mecânicas, as frotas em geral e as administrações públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações de seu território possam usufruir de descontos específicos fixados pelo **CONCEDENTE**; e
- e) promover, junto às oficinas mecânicas, frotas e clientes em geral, a venda das Peças incluídas no catálogo do **CONCEDENTE**.

9.16. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não ofereça benefícios às administrações locais ou às frotas, de acordo com as ações promocionais ou comerciais implementadas pelo **CONCEDENTE**, este poderá, de pleno direito, optar por não pagar ao **CONCESSIONÁRIO**, total ou parcialmente, os prêmios ou as eventuais participações correlacionadas às ações promocionais ou comerciais.

9.17. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a tão somente comprar e revender para a manutenção, o reparo e o equipamento pós-venda dos veículos da marca **CITROËN**, peças fabricadas e/ou comercializadas por Citroën ou Peugeot Citroën do Brasil, ou peças de qualidade equivalente, ou seja, cujas especificações técnicas, materiais utilizados e controles técnicos sejam idênticos, respeitados os índices definidos na Convenção de Marca.

9.18. É vedada a utilização ou a venda de Peças e equipamentos de contrafação.

9.19. Caso o **CONCESSIONÁRIO** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados.

17/29

A *M* *7* *3*





pela **CONCEDENTE**, aquele se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e a mencioná-lo nas faturas, sendo o único responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item.

9.20. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pelo **CONCEDENTE**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de *recall* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues pelo **CONCEDENTE**. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do *recall*, à disposição do **CONCEDENTE**, nas condições e prazos definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 10 – REVENDA – CONDIÇÕES – DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

10.1. Todos os pedidos da clientela deverão ser transcritos pelo **CONCESSIONÁRIO**, em pedidos de compra comunicados pelo **CONCEDENTE**. Uma cópia do pedido de compra será entregue ao cliente. O nome e o endereço do cliente, assim como as datas do pedido e da entrega do veículo novo, serão comunicadas imediatamente ao **CONCEDENTE** através dos sistemas de informática existentes entre eles. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os outros procedimentos administrativos de venda estipulados pelo **CONCEDENTE**.

10.2. O **CONCESSIONÁRIO** poderá propor aos clientes finais, gratuitamente ou mediante contraprestação pecuniária, extensões da garantia, desde que, a este título, seja celebrado um contrato, nos termos da Convenção de Marca.

10.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **CITROËN**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **CONCEDENTE**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, o **CONCESSIONÁRIO** informará ao cliente, por escrito que:

- a) a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO**, excluindo-se a responsabilidade do **CONCEDENTE** ;
e,
- b) a garantia contratual do **CONCEDENTE** não se aplica, nem às partes, nem

18/29





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

aos componentes do veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

10.4. Ao **CONCESSIONÁRIO** é igualmente vedado retirar Peças dos Veículos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada ensejará, observando-se as disposições da Convenção de Marca, a rescisão do presente **CONTRATO**, após notificação extrajudicial pelo **CONCEDENTE**, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir o Concedente, de prejuízos sofridos, ainda que o **CONCESSIONÁRIO** substitua as peças retiradas.

10.5. O **CONCESSIONÁRIO** garantirá, até a expiração do **CONTRATO**, a preparação, a primeira revisão, os serviços de garantia previstos pelo **CONCEDENTE**, e o serviço realizado após as campanhas de *recall*, a manutenção e o conserto, e isto, tanto para os Veículos vendidos por ele, quanto para os Veículos da marca **CITROËN** dos eventuais clientes que estejam de passagem, de acordo com as normas, métodos e procedimentos estabelecidos pelo **CONCEDENTE**. As modalidades de reembolso das despesas realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e assumidas pelo **CONCEDENTE**, serão definidas na Convenção de Marca.

10.5.1. O **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, através de aviso ao **CONCESSIONÁRIO** com 15 (quinze) dias de antecedência, realizar ou fazer com que sejam realizadas auditorias nos dossiês de garantia do **CONCESSIONÁRIO**, auditorias estas relativas ao período retroativo máximo de 03 (três) anos.

10.5.2. Para cada um desses 03 (três) anos máximos, será escolhido um período máximo de averiguação de três a, no máximo, cinco semanas.

10.5.3. Caso a auditoria demonstre que houve, no período analisado, o envio, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de faturas não devidas e pagas pelo **CONCEDENTE**, este poderá receber, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, o pagamento, de pleno direito, de quantia igual ao valor total das faturas indevidas e do superfaturamento, multiplicado por 52 (cinquenta e dois) e dividido pelo número de semanas completas do período auditado.

19/29

A [Handwritten signature]





10.5.4. Esse pagamento será feito a título de indenização pré-estabelecida, sem prejuízo das demais direitos e ações e poderá ensejar, observando-se os dispositivos da Convenção de Marca, a rescisão deste **CONTRATO**.

10.5.5. As Peças objeto de um pedido de garantia, poderão ser enviadas ao **CONCEDENTE**, quando por este solicitado, para exame técnico. As peças não enviadas deverão ser conservadas pelo **CONCESSIONÁRIO** até a visita do inspetor técnico do **CONCEDENTE**, e de qualquer forma, durante no máximo seis meses. Caso a garantia seja aceita, a titularidade da Peça defeituosa reverterá ao **CONCEDENTE**; caso contrário, a garantia seja rejeitada e a peça poderá ser restituída ao **CONCESSIONÁRIO**.

10.6. Salvo acordo prévio do **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não utilizar ou revender Peças fornecidas pelo **CONCEDENTE** para outros usos que não sejam o conserto ou a manutenção de veículos automotores.

CLÁUSULA 11 – REVENDA – PREÇO:

11.1. O preço de revenda dos Produtos Contratuais pelo **CONCESSIONÁRIO** ao consumidor final é livre.

11.2. O **CONCEDENTE** se reserva o direito de aconselhar ao **CONCESSIONÁRIO** fornecendo listas de preço mínimo de venda ao consumidor final os quais serão reajustadas periodicamente.

CLÁUSULA 12 – VEÍCULOS USADOS:

12.1. O **CONCEDENTE** tem a faculdade de conceder ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de utilização da marca "CITROEN CONFIANCE" para a venda de veículos usados. As condições da concessão de utilização desta referida marca, serão objeto da assinatura de um contrato específico entre o **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO**, estipulando as obrigações de cada uma das partes.

CLÁUSULA 13 – DIFICULDADES FINANCEIRAS:

13.1. Em caso de dificuldades financeiras do **CONCESSIONÁRIO** ou de

20/29





Inadimplência (mesmo que de uma parcela somente, qualquer que seja a causa ou seu valor) em face do **CONCEDENTE** ou da instituição financeira sub-rogada em seus direitos, em caso de liquidação ou recuperação judicial, o **CONCEDENTE** poderá tomar todas as providências necessárias para limitar seus riscos e/ou os riscos da Instituição financeira em questão. Integram as eventuais providências, exemplificativamente, mas não limitado a:

- a) o pagamento integral do preço dos veículos, concomitante à entrega dos mesmos, pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes;
- b) o pagamento integral do preço dos outros Produtos Contratuais, antes de suas efetivas entregas;
- c) nas vendas a crédito, a retomada pelo **CONCEDENTE**, com desconto dos valores já pagos pelo **CONCESSIONÁRIO**, de parte ou da totalidade dos Produtos Contratuais entregues ao **CONCESSIONÁRIO** ; e
- d) a retomada e a conservação das chaves, de todos ou de parte dos veículos entregues ao **CONCESSIONÁRIO**.

13.2. Objetivando manter a qualidade da marca **CITROËN** no Brasil e do serviço oferecido ao consumidor, caso o **CONCESSIONÁRIO** não esteja em condição econômica e financeira de prosseguir suas atividades comerciais de acordo com as exigências da marca e de acordo com a concessão, objeto do presente, o **CONCEDENTE** reserva-se a faculdade de autorizar a venda de Peças no Território por um outro **CONCESSIONÁRIO**, sem que o **CONCESSIONÁRIO** signatário deste possa pretender qualquer indenização, por qualquer motivo que seja.

13.3. O **CONCEDENTE** poderá também agir consoante as disposições dos itens 13.1. e 13.2, em caso de notificação, por uma das partes, de sua decisão de não celebrar um novo contrato quando da expiração do presente. A intervenção das disposições das cláusulas acima poderá ocorrer a qualquer momento durante os 06 (seis) últimos meses do **CONTRATO**.

13.4. Nos casos mencionados no item 13.1 supra, o **CONCEDENTE** poderá também, observados os dispositivos da Convenção de Marca, rescindir o presente **CONTRATO**.

Handwritten signatures and initials, including 'A', 'M', 'R', and 'E'.





CLÁUSULA 14 - VIGÊNCIA:

14.1. A vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do início das atividades do **CONCESSIONÁRIO**, ou seja, 07/10/2019.

14.3. Ao final de sua vigência, o presente **CONTRATO** será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo na hipótese em que uma das Partes tenha notificado à outra, seu desejo de não prorrogá-lo. A notificação de que trata esta cláusula, deverá ser feita através de Cartório de Títulos e Documentos ou por carta registrada com aviso de recebimento, e deverá ser recebida pela parte notificada, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento do presente **CONTRATO**. A não prorrogação do presente **CONTRATO** ensejará indenização, conforme o que se segue.

14.4. Caso o **CONCEDENTE** não prorrogue o **CONTRATO**, este será obrigado, perante o **CONCESSIONÁRIO** a:

- a) readquirir-lhe o estoque de veículos novos e de peças de reposição novas, em sua embalagem original, ao preço de venda ao **CONCESSIONÁRIO** na data da reaquisição. As Peças de reposição serão readquiridas com base na tarifa para Concessionários em vigor quando da compra, após dedução de todos os descontos, inclusive em pedidos de abastecimento, uma vez entregues nas lojas designadas pelo **CONCEDENTE**, recepcionados, identificados e reconhecidos, por este, como estando em conformidade ao estado da primeira venda. O preço desta forma determinado será lançado como crédito na conta do **CONCESSIONÁRIO**, aberta nos livros do **CONCEDENTE**.
- b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROËN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

14.5. A não prorrogação do **CONTRATO** por parte do **CONCESSIONÁRIO**, não enseja

22/29

[Handwritten signatures and initials]





qualquer indenização.

CLÁUSULA 15 – INTUITU PERSONAE:

15.1. O **CONCEDENTE** celebra o presente **CONTRATO** levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do **CONTRATO**, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** e/ou que detêm a maioria dos direitos de voto em suas assembleias.

15.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito do **CONCEDENTE**, este poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente **CONTRATO**:

- a) cessação das funções de um dos signatários do **CONTRATO**;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;
- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **CONCEDENTE**.

15.3. O **CONCEDENTE** terá a mesma faculdade, nas mesmas condições, em caso de:

- a) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de seu fundo de comércio; ou,
- b) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** ou sua sociedade controladora e/ou outro **CONCEDENTE** de automóveis, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**.

23/29

[Handwritten signatures and initials]





15.4. O **CONCEDENTE** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. Além dos diferentes casos de rescisão unilateral previstos, principalmente, nos itens 4.8, 10.5. e 13.1 (descumprimento de obrigação) do presente Contrato e no Capítulo XIII da Convenção de Marca, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido após decisão unilateral de uma das partes, através de notificação prévia, em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso acima, serão consequências da rescisão:

- Na hipótese de rescisão do Contrato por iniciativa do Concedente, este ficará obrigado, face ao Concessionário:

- a) readquirir-lhe o estoque de veículos e de peças de reposição novos, estas em sua embalagem original, pelo preço de venda ao público, vigente na data da aquisição.

- b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROEN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

16.2. O **CONCEDENTE** deverá, igualmente, indenizar o **CONCESSIONÁRIO** por perdas e danos, em conformidade com as disposições do inciso III do artigo 24 da Lei Federal n.º 6.729/79.

16.3. Na hipótese em que o **CONCESSIONÁRIO** der causa à rescisão deste **CONTRATO**, este deverá pagar uma indenização ao **CONCEDENTE**, de um valor igual a 5% (cinco por cento) do valor total das mercadorias que o **CONCESSIONÁRIO** tiver

24/29

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

adquirido do **CONCEDENTE**, no decorrer dos 04 (quatro) últimos meses do **CONTRATO**.

16.4. Na rescisão unllateral do presente **CONTRATO**, a título de indenização, nenhum outro direito assistirá às partes senão os prescritos na presente Cláusula.

16.5. Caso o presente **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer motivo que seja, as Partes deverão respeitar um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a extinção de suas relações comerciais. O **CONCEDENTE** não será obrigado a enviar ao **CONCESSIONÁRIO** os Produtos que não estiverem disponíveis dentro do mencionado prazo de 120 (cento e vinte) dias. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos dos Produtos Contratuais que não tiverem ainda sido atendidos, no referido prazo. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos de veículos novos recebidos de seus clientes, assim como os pedidos pendentes de entrega para o prazo superior aos 120 (cento e vinte) dias supra mencionado. Os veículos objeto deste pedido serão entregues por um outro **CONCESSIONÁRIO**. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá recusar esta transferência a título de ser credor em relação ao **CONCEDENTE**.

16.6. Na hipótese de venda sem Intermediário a ser remunerado e em que não houver pagamento parcial mediante entrega de veículo usado por parte do consumidor final, o **CONCESSIONÁRIO** que tiver enviado os pedidos e os sinais previamente recebidos, terá direito, quando da entrega dos veículos aos consumidores, a 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o preço sem impostos, de compra dos veículos e constando da tarifa **CONCESSIONÁRIO** no dia do envio do pedido, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou constando da fatura emitida pelo **CONCEDENTE**, e o preço de revenda sem os impostos, constando dos pedidos dos clientes; o **CONCESSIONÁRIO** receberá 25% (vinte e cinco por cento) da diferença supramencionada caso a venda se realize havendo pagamento parcial mediante entrega de veículo usado ou com intermediário a ser remunerado.

16.7 Os veículos novos da marca **CITROËN** faturados ao **CONCESSIONÁRIO** e não entregues aos clientes, qualquer que seja o local onde eles se encontrem fisicamente, serão imediatamente recolocados à disposição do **CONCEDENTE**, que anulará, concomitantemente, as faturas correspondentes.

25/29

[Handwritten signatures and initials: A, M, F, E]





CLÁUSULA 17 – INDIVIDUALIDADE DESTE CONTRATO:

17.1. O presente **CONTRATO** regula, apenas e tão-somente, os direitos e obrigações contraídas neste **CONTRATO**, não se comunicando ou se confundindo com pretéritas ou futuras contratações, avenças ou estipulações, escritas ou verbais, ainda que porventura firmadas entre as mesmas partes ora contratantes. A concessão aqui entabulada não faz parte de nenhum outro negócio, tampouco foi ou é firmada em decorrência de, ou sob a premissa da existência de outros contratos, pretéritos ou futuros, existentes entre as mesmas partes.

17.2. Em decorrência do quanto acima estipulado, entendem as partes que eventual existência de outros contratos de concessão entre elas em nada interferirá neste contrato, inclusive, a título exemplificativo, quanto às causas de rescisão, inadimplemento, multas e/ou indenizações desta avença eventualmente decorrentes.

17.3. As partes expressamente consignam, por fim, que o cumprimento e/ou descumprimento de quaisquer dos deveres aqui avençados não se comunicarão com quaisquer outras obrigações porventura assumidas pelas partes em outros contratos de concessão, não existindo qualquer relação de dependência ou prejudicialidade entre o presente Contrato e outras eventuais avenças desta natureza.

CLÁUSULA 18 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

18.1. Salvo prévia autorização, por escrito, de uma das partes, é vedado à outra parte ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, o **CONTRATO** ou qualquer de seus direitos e obrigações. Em caso de prévia autorização de uma das partes, todas as disposições do presente Contrato deverão ser observadas e obrigarão os mencionados terceiros.

CLÁUSULA 19 – RENÚNCIA:

19.1. Fica expressamente acordado entre as partes que a não exigência de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente **CONTRATO** não implica em renúncia a qualquer de seus direitos e não afeta, de qualquer maneira que seja, a validade do presente Contrato nem de suas disposições.

26/29





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

CLÁUSULA 20 – MODIFICAÇÕES:

20.1. Nenhuma modificação ao presente **CONTRATO** produzirá efeito, salvo se for por escrito e assinada por um representante de cada uma das partes devidamente autorizado para tal.

CLÁUSULA 21 – DIREITO APLICÁVEL – COMPETÊNCIA JURISDICIONAL:

21.1. O presente **CONTRATO** será regido pelas leis em vigor no Brasil. Qualquer litígio relativo ao **CONTRATO**, qualquer que seja sua natureza, e que o próprio **CONTRATO** e a Convenção de Marca não tenha determinado ser objeto de arbitragem, será submetido à jurisdição do Estado de São Paulo, renunciando as partes a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente Instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
[Signature]
REPRESENTANTE LEGAL

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
[Signature] *[Signature]*
ALESSANDRO TONIELLO MAURÍCIO SANZOVO

Testemunhas:
1. *[Signature]*
Nome: *mirielle S. montaloni*
RG: *40595912-6*
CPF/MF: *299.109.718-85*
2. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04583-004 / Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3033
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Escrito em *11/09/2019*
Resolvido por *emissão de firma* de: *NEILMA MAGALHÃES CORREIA*, em documento com valor econômico de *R\$ 16*, São Paulo, 16 de outubro de 2019.
Em Teal de verdade. Cód. [169985113175001213096 - 005059]
EMERSON MULLER PEIXOTO - Escrevente Autorizado (Ord. 1: Total R\$ 9,50)
Belo(a): 1 Ato: AD - 0296450
G11083AD0296450





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

Anexo 1 ao Contrato de Concessão

celebrado entre

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

E

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Nome Fantasia do Concessionário:

"ALLMA"

Território com direito exclusivo de implantação e de comercialização: Área de 1 km de raio definido a partir do endereço da Concessionária estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.631, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP 14095-000;

Zona Operacional de Atividade da Concessionária: A totalidade da Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÁ

Tabelião R. Paulino Maciel, 168 - Centro - CEP: 13210-000 - Jau / SP - Fone/Fax: (14) 3601-1929 - e-mail: ftabelleiojau@uol.com.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):
(101160) ALESSANDRO TAMPOLLO; (13770) MAURICIO SANZOVU; (160014)

NICHILLE FERNANDO MARZOVANI

que confere(a) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato.

Jau, 24 de Setembro de 2019 Em testemunho da Verdade,

ANTONIO NETTO GODOY FERREIRA - ESCRIVENT

Valor R\$ 28,44 Valido somente com Selo de Autenticidade





Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., em 04/09/2019.

Anexo 2 ao Contrato de Concessão

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

À

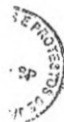
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Porto Real – Estado do Rio de Janeiro

Ref.: ADESÃO À CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN.

Prezados Senhores:

Manifestamos nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretratável, à CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN, firmada em 10 de dezembro de 1999, pela Importadora de Veículos XM Ltda. e a Associação Brasileira dos Distribuidores Citroën – ABRACIT, com a intervenção de PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (sucessora por incorporação de Peugeot Citroën do Brasil S.A.), bem como aos respectivos termos aditivos e demais Convenções Parciais da Marca Citroën, para efeito do disposto em suas cláusulas.



Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos, já cientes do inteiro teor dos dispositivos contidos na referida Convenção.

Atenciosamente,

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ALESSANDRO TONIELLO

MAURÍCIO SANZOVO

29/29





7

8

9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 12:06:47 que o documento de hash (SHA-256)
7f6a78ce69555968b5f107116e96443f8322211b0cbb4786e69d938a18be86 foi validado em 07/12/2023 12:05:12 através da transação blockchain
0xc9cf4471c05104a9753483d45ea421a2caf280ae609bf075c3bcde6f64a75f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175937)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7f6a78ce69555968b5f107116e96443f8322211b0cbbca4786e69d938a18be86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175937** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato de Cessão Allma Motor**", cujo assunto é descrito como "**Contrato de Cessão Allma Motor**", faz prova de que em **07/12/2023 12:05:01**, o responsável **Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda (08.547.329/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2023 12:06:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9cf4471c05104a9753483d45ea421a2caf280ae609bf075c3bcde6f64a75f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



F E R

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Allma Motor Comércio de Veículos Ltda. em 24/06/2020.



PROTÓCO DE LETRAS
Rua Paulino Marins, 138 - Ribeirão Preto - SP
AUTENTICAÇÃO
17 SET 2020
111922
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB0311560

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real - RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0012-26, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 5 e 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo - SP, CEP 05.805-000, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**"); e, de outro,

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.240.778/0001-07 e na Inscrição Estadual sob nº 797.222.046.118, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.631, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP, CEP 14095-000, representada, na forma de seu contrato social, pelos seus sócios, **1. ALESSANDRO TONIELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.201.398-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.651.418-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, casa 33, Condomínio Buenos Aires, distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP 14110-000; e **2. MAURÍCIO SANZOVO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.235.585-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.482.568-45, residente e domiciliado na Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, nº 301, Condomínio Vila Real, Jaú - SP, CEP 17208-780 ("**CONCESSIONÁRIA**");

Considerando que as partes firmaram, na data de 04/09/2019, Contrato de Concessão ("**CONTRATO**").

Considerando que o **CONCESSIONÁRIO**, por meio de alteração contratual datada de 20/05/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09/06/2020 sob nº 179.941/20-3, alterou seu quadro societário, com a saída dos sócios Alessandro Toniello e Maurício Sanzovo, já qualificados e a entrada dos sócios ML Sanzovo Participações Ltda. e Dijon Administração de Imóveis Ltda., os quais serão qualificados abaixo;

Decidem as partes firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão





("PRIMEIRO ADITIVO"), que será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DO CONCESSIONÁRIO:

1.1. Quanto ao quadro societário do **CONCESSIONÁRIO**, fica consignado neste instrumento:

- a) A saída da sociedade dos sócios **1. ALESSANDRO TONIELLO**, já qualificado; e **2. MAURÍCIO SANZOVO**, já qualificado;
- b) O ingresso na sociedade do sócio **1. ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, já qualificado; e **2. DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, já qualificado.

1.2. Em função da alteração do quadro de sócios do **CONCESSIONÁRIO**, conforme indicado acima, a **CONCEDENTE** declara-se ciente de que o quadro societário do **CONCESSIONÁRIO** é o seguinte:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.300.000	2.300.000,00
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	2.300.000	2.300.000,00
Total do Capital Social	4.600.000	4.600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do CONTRATO que não tenham sido alteradas pelo presente.

PROTESTO DE
DE JAÚ
17 SET. 2021
AUTENTICAÇÃO
SELO FASCIO PAVILHÃO 133, 134





Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Allma Motor Comércio de Veículos Ltda. em 24/06/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
[Signature]
REPRESENTANTE LEGAL

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
[Signature]
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.
MAURÍCIO SANZOVO
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
ALESSANDRO TONIELLO

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
SEL. REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃ
R. Paulo Masci, 109 - Centro - CEP: 17.210-290 - Jau - SP - Fone/Fax: (14) 3891-1929 - e-mail: tabeliao@jau.tabeliao.com.br
Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):
((13770) MAURÍCIO SANZOVO, ((101160) ALESSANDRO TONIELLO
que confere(a) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato.
Jau, 24 de Junho de 2020 Em testemuho da Verdade.
RENAN LOPES VERGILIO - ESCRIVENTE
Valor R\$ 19.76 Valido somente com Selo de Autenticidade

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU - SP
RUA PAULO MASCÍ, 109 - JAU - SP - CEP: 17.210-290
AUTENTICAÇÃO
JAU/SP 17 SET. 2021
Nº 11922
A00494AB011562
Selo de Autenticidade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04553-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **NELMA MAGALHAES CORREIA**, em documento com valor econômico, datado de São Paulo, 19 de agosto de 2020.
 Em Teste da verdade. Cód. [1904143309573301213096 - 005231]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ctd 1: Total R\$ 9,85)
 Selo(s): 1 Ato: AD - 0433393

VALIDO SOMENTE COM
 Código Notarial do Brasil
 Valor Econômico: R\$ 9,85
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO: R\$ 9,85
 G11063AD0433393

EM BRANCO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 LETRAS E NOTAS DE JAU
 Rua Paulino Macedo, 100 - Jd. São José - JAU/SP - CEP 13.200-000

AUTENTICAÇÃO

JAU/SP 17 SET 2024

111922
 AUTENTICAÇÃO
 AU0494AB0311563

Autenticado eletronicamente pelo Tabelião Dinamarco em 17/09/2024 às 14:58:12.
 Matrícula Profissional: 111922
 Documento Autenticado
 VALOR ECONÔMICO: R\$ 9,85

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 13:00:40 que o documento de hash (SHA-256) 55e6ec72ab418711576042b35b5ede64c1260c66009dd60fd43f44c24d4c12a foi validado em 01/06/2023 12:51:07 através da transação blockchain 0x67a95cf42c5a4ea7ee4d0625c1c007915a91909acfd99ea372f2174e31fb734b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139954)





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO



Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,



PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0007-69, com endereço na Avenida das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado (“**PEUGEOT**”); e, de outro,

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.240.778/0001-07 e na Inscrição Estadual sob nº 797.222.046.118, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.631, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, CEP 14095-000, representada, na forma de seu contrato social, pelos seus sócios, **1. ALESSANDRO TONIELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.201.398-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.651.418-03, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 697, casa 33, Condomínio Buenos Aires, distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto – SP, CEP 14110-000; e **2. MAURÍCIO SANZOVO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.235.585-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.482.568-45, residente e domiciliado na Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, nº 301, Condomínio Vila Real, Jaú – SP, CEP 17208-780 (“**DISTRIBUIDORA**”);

Considerando que as partes firmaram, na data de 23/10/2017, Contrato de Distribuição (“**CONTRATO**”); Primeiro Aditivo firmado em 04/09/2019 (“**PRIMEIRO ADITIVO**”);

Considerando que a **DISTRIBUIDORA**, por meio de alteração contratual datada de 20/05/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09/06/2020 sob nº 179.941/20-3, alterou seu quadro societário, com a saída dos sócios Alessandro Toniello e Maurício Sanzovo, já qualificados e a entrada dos sócios ML Sanzovo



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Allma Motor Comércio de Veículos Ltda. em 24/06/2020.



Participações Ltda. e Dijon Administração de Imóveis Ltda., os quais serão qualificados abaixo;

Decidem as partes firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição ("SEGUNDO ADITIVO"), que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA DISTRIBUIDORA:

1.1. Quanto ao quadro societário da DISTRIBUIDORA, fica consignado neste instrumento:

a) A saída da sociedade dos sócios 1. ALESSANDRO TONIELLO, já qualificado; e 2. MAURÍCIO SANZOVO, já qualificado;

b) O ingresso na sociedade do sócio 1. ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador MAURÍCIO SANZOVO, já qualificado; e 2. DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56, neste ato representada pelo sócio administrador ALESSANDRO TONIELLO, já qualificado.

1.2. Em função da alteração do quadro de sócios da DISTRIBUIDORA, conforme indicado acima, a PEUGEOT declara-se ciente de que o quadro societário da DISTRIBUIDORA é o seguinte:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.300.000	2.300.000,00
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	2.300.000	2.300.000,00

2/3

ATA DE ABERTURA DE NOTAS DE PROTESTO DE
METRAGEM DE TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Mello, 188-70 - JARDIM SÃO CARLOS
JAÚ/SP - 17.208-780

AUTENTICAÇÃO

JAÚ/SP 17 DE SET DE 2023





Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Allma Motor Comércio de Veículos Ltda. em 24/06/2020.



Total do Capital Social	4.600.000	4.600.000,00
-------------------------	-----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do CONTRATO que não tenham sido alteradas pelo presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

[Handwritten Signature]

REPRESENTANTE LEGAL

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

M

**ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
MAURÍCIO SANZOVO

[Handwritten Signature]

**DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
LTDA.**
ALESSANDRO TONIELLO

[Two stamps: "1ª NOTAS JAU - SP" and "2ª NOTAS JAU - SP"]

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: JAU/SP 17 SET, 2021
RG: _____	RG: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

1ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU
Rua Paulino Macedo, 138 - Fº 14 - 1301-157
AUTENTICAÇÃO

SELO PAGO P/VERIFICAR

111922
AUTENTICAÇÃO
AU04944B0311666

[Handwritten Signature]
Matheus Evandro Bonfante
ESCRIVÃO AUTORIZADO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-804 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4600-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELMA MAGALHÃES CORREIA, em documento com valor econômico do R\$ 1, em São Paulo, 19 de agosto de 2020.
Em Teste de verdade. Cód. [1907519509573301213096 - 005231]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Ctd: 1; Total R\$ 9,85)
Selo(s): 1 Ato:AD - 0433395

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 07.043.808/0001-08
111922
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0433395

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃO
Rua Paulino Maciel, 169 - Centro - CEP: 17.210-090 - Jau/SP - Fone/Fax: (14) 3991-1922 - e-mail: 111922@notariodajau.com.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):
(13770) MAURICIO SANZOVO, (101160) ALESSANDRO TOMIELLO
que confere(m) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato,
Jau, 25 de Junho de 2020 Em testemunho da Verdade.

RENAN LOPES VERGILIO - ESCRIVENTE
Valor R\$ 19,76 Valido somente com Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 07.043.808/0001-08
111922
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20494AA0084144

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAU
Rua Paulino Maciel, 169 - Centro - CEP: 17.210-090 - Jau/SP - Fone/Fax: (14) 3991-1922 - e-mail: 111922@notariodajau.com.br

AUTENTICIDADE

JAU/SP 17 SET. 2021

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 07.043.808/0001-08
111922
AUTENTICIDADE
AU04944B0311667





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55e6ec72ab4187f1576042b35b5edea64c1260c66009ddd60fd43f44c24d4c12a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato de Concessão Peugeot - Citroën**", cujo assunto é descrito como "**Contrato de Concessão Peugeot - Citroën**", faz prova de que em **01/06/2023 12:50:40**, o responsável **Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda (08.547.329/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2023 13:00:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x67a95cf42c5a4ea7ee4d0625c1c007915a91909acfd99ea372f2174e31fb734b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



7 E

Allma



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OFICINA
DE MANUTENÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2023

A empresa **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07, sediada à **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA - RIBEIRÃO PRETO - SP**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. ALESSANDRO TONIELLO**, portador da **Carteira de Identidade nº 17201398 SSP/SP** e do CPF nº 104.651.418-03;

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 86/2023, que disponibilizamos de Oficina de Manutenção e Assistência Técnica, localizada na cidade de **Francisco Beltrão**, no Estado do Paraná, garantindo a disponibilização, se necessário, de peças.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 17 de Janeiro de 2024.

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03

F

E R

Allma



ANEXO II

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2023

A empresa **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07, sediada à **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA - RIBEIRÃO PRETO - SP**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. ALESSANDRO TONIELLO**, portador da **Carteira de Identidade nº 17201398 SSP/SP** e do **CPF nº 104.651.418-03**; **Declara expressamente que:**

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ribeirão Preto, 17 de Janeiro de 2024.

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03

Allma Motor Comércio de Veículos Ltda
CNPJ 25.240.778/0001-07
Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha
Ribeirão Preto – SP – CEP 14.095-000
Tel.: (16) 3617-2775 / (16) 98129-0319

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229919145		19/07/2016	13/07/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
25.240.778/0001-07		AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO			1631		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL L	RIBEIRAO PRETO		SP	14095-000	R\$	4.600.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
DIJON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA				2873	2 A SL 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
JD MACEDO	RIBEIRAO PRETO			SP	14096-000		
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35218457919	SÓCIO					2.300.000,00	

SÓCIO							
NOME							
ML SANZOVO PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DOS IPES				185			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
COND VILA REAL	JAU			SP	17208-780		
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35231978781	SÓCIO					2.300.000,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR
NOME
ALESSANDRO TONIELLO



ENDEREÇO AVENIDA ADELMO PERDIZZA		NÚMERO 1231	COMPLEMENTO CASA 30		
BAIRRO RESIDENCIAL FLORIDA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14026-390	RG 172013987	
CPF 104.651.418-03	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME MAURICIO SANZOVO				
ENDEREÇO ALAMEDA DOS IPES		NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REAL	MUNICÍPIO JAU	UF SP	CEP 17208-780	RG 10235585X
CPF 058.482.568-45	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35905403605	CNPJ 25.240.778/0002-80			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA		NÚMERO 2-34	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGINA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-648	
NIRE 35905403613	CNPJ 25.240.778/0003-60			
ENDEREÇO AVENIDA DAS ESMERALDAS		NÚMERO 1329	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM TANGARA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17516-000	
NIRE 35905780115	CNPJ 25.240.778/0007-94			
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA		NÚMERO 1-33	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM CONTORNO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17047-285	
NIRE 35905887866	CNPJ 25.240.778/0008-75			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 1850	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA LUTFALLA	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13570-390	
NIRE 35906315858	CNPJ 25.240.778/0009-56			
ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO DANTE DALMANTO		NÚMERO 2813	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

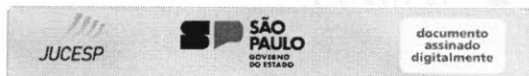


VILA PAULISTA	BOTUCATU	SP	18608-393
NIRE 35906315891	CNPJ 25.240.778/0010-90		
ENDEREÇO AVENIDA ANNA CLAUDINA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ESTADIO	MUNICÍPIO JAU	UF SP	CEP 17203-381

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/07/2023	NÚMERO 257.542/23-1	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905780107, CNPJ 25.240.778/0006-03, SITUADA À AVENIDA DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA, 2-56, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-648., DATADA DE: 04/07/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229919145
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/01/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227623307, terça-feira, 2 de janeiro de 2024 às 04:05:09.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.240.778/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 04:07:50 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KTUJHIWonmhrdttuQBHJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 04:09:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **25.240.778/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 04:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.240.778/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.B6C3.F1D0.2395 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.240.778/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 04:10:46 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1YYB020124041046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 58.241.004,48	R\$ 59.037.628,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 46.234.788,01	R\$ 48.836.129,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 860.905,88	R\$ 463.270,17
CAIXA		R\$ 28.719,91	R\$ 32.751,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.415,38	R\$ 572,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 818.770,59	R\$ 429.946,16
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 20.736.216,71	R\$ 17.310.202,15
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 7.107.500,98	R\$ 10.700.142,32
VEICULO VENDA DIRETA / INTERNET		R\$ 1.153.159,03	R\$ 2.376.437,50
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 2.682.827,83	R\$ 98.944,52
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 1.584.160,53	R\$ 1.773.657,81
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.978.410,92	R\$ 1.939.622,47
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 230.157,42	R\$ 421.397,53
ESTOQUES		R\$ 24.547.113,45	R\$ 30.896.789,05
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 13.162.503,53	R\$ 15.533.494,62
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 5.507.144,21	R\$ 5.900.590,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 4.520.705,46	R\$ 6.500.334,42
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 707.490,00	R\$ 1.033.978,80
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 649.270,25	R\$ 1.928.391,21
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 90.551,97	R\$ 165.867,97
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 90.551,97	R\$ 165.867,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.704.868,70	R\$ 6.020.480,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.704.868,70	R\$ 5.973.556,57
CONSÓRCIOS		R\$ 134.445,40	R\$ 186.806,13
CONTAS CORRENTES		R\$ 9.531.866,42	R\$ 5.553.577,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 38.556,88	R\$ 233.173,12
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 46.924,31
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 46.924,31
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.086.035,58	R\$ 4.181.018,65
IMOBILIZADO		R\$ 2.086.035,58	R\$ 4.181.018,65
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 3.101.329,00	R\$ 5.676.562,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZACOES TECNICAS		R\$ (1.062.575,86)	R\$ (1.505.000,73)
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ (3.952.717,56)	R\$ (3.990.543,48)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 215.312,19	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 215.312,19	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 215.312,19	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 58.241.004,48	R\$ 59.037.628,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 37.707.133,05	R\$ 33.380.587,18
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 33.633.274,59	R\$ 32.064.639,21
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 14.811.699,14	R\$ 17.465.737,95
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.279.795,89	R\$ 2.553.451,43
VEICULO VENDA DIRETA / INTERNET A PAGAR		R\$ 1.416.409,11	R\$ 2.082.876,03
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 39.292,37	R\$ 0,00
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 15.598.702,57	R\$ 7.946.243,16
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 512.911,01	R\$ 2.044.475,14
(-) (-) DEVOLOÇÕES DE COMPRAS		R\$ (25.535,50)	R\$ (28.144,50)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 396.254,96	R\$ 502.768,15
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 236.783,72	R\$ 302.520,33
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 159.471,24	R\$ 200.247,82
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 127.409,01	R\$ 151.066,06
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 127.409,01	R\$ 151.066,06
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 3.550.194,49	R\$ 662.113,76
PROVISÕES		R\$ 775.248,34	R\$ 470.486,26
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 35.851,06	R\$ 35.851,06
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 56.267,27	R\$ 56.832,42
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS		R\$ 2.682.827,82	R\$ 98.944,02
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.239.356,42	R\$ 7.269.759,60
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.239.356,42	R\$ 7.269.759,60
CONTAS CORRENTES		R\$ 9.531.866,42	R\$ 5.553.577,32
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 707.490,00	R\$ 1.716.182,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.778.320,23	R\$ 17.890.930,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 1.579.978,24	R\$ 4.146.488,30
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 1.579.978,24	R\$ 4.146.488,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 3.598.341,99	R\$ 9.144.442,58
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 3.598.341,99	R\$ 9.144.442,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 516.194,78	R\$ 496.351,21
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 516.194,78	R\$ 496.351,21
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		R\$ 516.194,78	R\$ 496.351,21
TRANSITÓRIAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.759.130,25	R\$ 8.072.789,82
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 121.379.571,45	R\$ 153.868.540,82
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 121.379.571,45	R\$ 153.868.540,82
VEICULOS NOVOS		R\$ 77.177.096,06	R\$ 91.302.035,95
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 18.696.094,08	R\$ 27.970.053,17
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 15.795.572,38	R\$ 22.871.486,26
VENDA SERVIÇOS		R\$ 7.833.741,98	R\$ 9.109.650,66
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 1.877.066,95	R\$ 2.615.314,78
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (3.685.097,49)	R\$ (7.892.239,75)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (913.269,92)	R\$ (207.871,60)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (913.269,92)	R\$ (207.871,60)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (861.801,34)	R\$ (5.152.369,38)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (738.221,69)	R\$ (5.009.473,17)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (22.687,46)	R\$ (25.447,46)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (100.892,19)	R\$ (117.448,75)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (674.087,20)	R\$ (688.727,75)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (111.162,58)	R\$ (76.447,49)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (100.426,31)	R\$ (109.227,74)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (462.498,31)	R\$ (503.052,52)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (939.002,66)	R\$ (1.092.740,14)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (213.988,34)	R\$ (249.803,24)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (129.344,17)	R\$ (150.376,15)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (595.670,15)	R\$ (692.560,75)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (296.936,37)	R\$ (750.530,88)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (49.066,30)	R\$ (67.025,00)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (43.629,09)	R\$ (121.195,36)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (204.240,98)	R\$ (562.310,52)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (95.948.944,39)	R\$ (125.114.246,04)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (95.948.944,39)	R\$ (125.114.246,04)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (67.448.187,80)	R\$ (82.241.039,05)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (15.648.416,45)	R\$ (24.510.793,50)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (11.582.753,29)	R\$ (17.199.456,20)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (1.269.383,60)	R\$ (1.155.729,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.556,78)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (203,25)	R\$ (8.305,82)
BENEFICIOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.634,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.912.906,58)	R\$ (21.393.795,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.662.234,36)	R\$ (3.072.351,62)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (139.383,81)	R\$ (185.997,88)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (850.749,29)	R\$ (1.894.894,61)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (82.305,01)	R\$ (79.020,08)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (589.796,25)	R\$ (912.439,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (4.679.711,49)	R\$ (5.962.698,39)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.787.781,12)	R\$ (3.543.967,68)
(-) PROVISOES		R\$ (677.391,03)	R\$ (845.435,12)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (1.010.579,11)	R\$ (1.287.516,81)
(-) BENEFICIOS		R\$ (203.960,23)	R\$ (285.778,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (9.570.960,73)	R\$ (12.358.745,34)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (50.409,85)	R\$ (117.752,41)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (745.632,40)	R\$ (701.321,49)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (453.948,01)	R\$ (871.297,29)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (92.127,91)	R\$ (98.044,44)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (846.898,65)	R\$ (616.590,44)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.075.892,63)	R\$ (5.572.764,36)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (160.538,79)	R\$ (388.487,93)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (25.565,56)	R\$ (78.078,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.279.155,19)	R\$ (2.798.337,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (840.791,74)	R\$ (1.116.070,74)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.521.352,34	R\$ 10.797.882,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.940.420,12	R\$ 11.009.218,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.940.420,12	R\$ 11.009.218,35
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (419.067,78)	R\$ (211.336,18)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (419.067,78)	R\$ (211.336,18)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (2.151.515,38)	R\$ (3.347.080,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 325.840,21	R\$ 404.066,05
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 13.252,29	R\$ 40.625,40
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 312.587,92	R\$ 363.440,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.240.778/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.477.355,59)	R\$ (3.751.146,44)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (197.827,93)	R\$ (314.071,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (2.279.527,66)	R\$ (3.437.074,45)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 469.477,58	R\$ 2.081.102,11
GANHO E PERDA DE CAPITAL		R\$ 455.852,08	R\$ 498.727,27
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 401.755,23	R\$ 498.727,27
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 13.625,50	R\$ 1.582.374,84
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 13.625,50	R\$ 1.582.374,84
(-) PROVISÕES		R\$ (1.912.807,28)	R\$ (927.373,75)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.912.807,28)	R\$ (927.373,75)
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CSSL		R\$ (1.912.807,28)	R\$ (927.373,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35229919145	25.240.778/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	12019492890	RONI MARCOS BENTO: 12019492890	856997444475709103 659144290701099850 8	12/11/2021 a 11/11/2024	Não
Diretor	05848256845	MAURICIO SANZOVO: 05848256845	596146195440705416 304661576164241536 61	22/05/2023 a 21/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.
18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 14:58:59
23.BF.1F.4D.0C.1E.71.75
22.E6.B9.21.19.3D.53.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 25.240.778/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE	35229919145
CNPJ	25.240.778/0001-07
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1152070

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1152070
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.FB.1B.50.7A.02.28.71.92.3C.8D.A9.18.7B.8D.92.06.8D.89.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

1. Índice de Liquidez Geral (LG), assim composto:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{54.856.610,22}{40.650.346,78}$$

2022	
1,349	LG

2. Índice de Liquidez Corrente (LC), assim composto;

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{48.836.129,34}{33.380.587,18}$$

2022	
1,463	LC

3. Índice de Solvência Geral (SG), assim composto:

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC} = \frac{59.037.628,87}{40.650.346,78}$$

2022	
1,452	SG

Ribeirão Preto (SP), 04 de Abril de 2023

MAURICIO SANZOVO:05848256845
 Assinado de forma digital por MAURICIO SANZOVO:05848256845
 Dados: 2023.07.26 16:08:45 -03'00'
 MAURÍCIO SANZOVO
 CPF: 058.482.568-45
 Administrador

RONI MARCOS BENTO:12019492890
 Assinado de forma digital por RONI MARCOS BENTO:12019492890
 Dados: 2023.07.26 16:09:08 -03'00'
 RONI MARCOS BENTO
 CPF: 120.194.928-90
 TC-CRC 1SP194.038/O-5



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.juceesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130756631	02/09/2021	02/09/2021	03/09/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25.240.778/0001-07
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631	
PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	2721.07
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	6998.97
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
6462000 - Holdings de instituições não financeiras	

**DADOS DA EMPRESA**

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 14/05/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0096015**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO



- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO



de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/09/2021	AVCB 0000533747	03/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	02/09/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------



02/09/2021

4511-1/01
 4511-1/02
 4512-9/02
 4520-0/01
 4520-0/02
 4530-7/03
 4530-7/05
 4732-6/00
 6462-0/00
 7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4520-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4520-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		6462-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4512-9/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4530-7/03



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4732-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
02/09/2021		4530-7/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/09/2021	SPM2130756631.	03/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Exercício da atividade permitido, desde que mantenha no local uma caixa de área e graxa, aprovada pela autoridade competente, ou dispositivos, que comprovem tecnicamente eficiência na retenção desses materiais, nos termos do artigo 194 da Lei Complementar nº 2.158/2007.

Novo C3 Live 1.0 MT



INFOS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS	
Modelo:	C3	Cilindrada (Litros):	1.0 L	Comprimento (mm):	3.981
Versão:	Live	Potência máxima (cv):	75 (E) a 6.000 rpm	Largura (mm):	1.733
Câmbio:	MT5	Torque máximo (Nm):	10,7 (E) a 3.250 rpm	Distância entre eixos (mm):	2.540
Combustível:	Flex	Distância ao Solo (mm):	180	Pneus:	195/65 R15
MY:	23/24	Altura (mm):	1.586	Origem:	Brasil (Porto Real) Região: LATAM
EQUIPAMENTOS DE SERIE Airbags frontais - condutor e passageiro (2) Luzes Diurnas Halógenas Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos Travamento automático das portas com veículo em movimento Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus Hill Holder - Assistente de partida em rampa ESS - Emergency Stop Signal Ar condicionado Computador de bordo Vidros elétricos dianteiros GSI - Gear Shift Indicator Pré-disposição para rádio Molduras nas caixas de roda Lanternas traseiras "C-Type" Para-sol com espelhos internos Rodas em aço 15" com calotas Abertura elétrica da tampa de combustível Acessórios: Alarme				LCDV: 1CSBSUD4I5GCA0B1 Código DC: 1CSBSUD4I5GCA0B1	
				CORES CORES ESPECIAIS Branco Banquise CORES METÁLICAS Preto Perla Nera (sem custo) Cinza Grafto Cinza Artense	
				REVESTIMENTO DOS BANCOS Bancos em tecido	
				GARANTIA 3 Anos	

Allma |



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

LICITANTE: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631- PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14.095-000
CNPJ: 25.240.778/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.222.046.118
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20102083

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALESSANDRO TONIELLO
CPF: 104.651.418-03
RG: 17201398 SSP SP
DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1970
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ADELMO PERDIZA, 1231 – RES. FLORIDA
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14.026-390
CARGO: ADMINISTRADOR
TELEFONE: (16) 3617-2775
E-MAIL PESSOAL: licitacao@grupoallmamilazzo.com.br

CONTATO: CARLOS ALBERTO S. BRESSANI
E-MAIL: carlos.alberto@grupoallma.com.br
TELEFONE: (16) 98129-0319 (16) 3617-2775

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 8596
CONTA CORRENTE 04141-1

Allma

ITEM	LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	01	Unid	CITROËN C3 LIVE 1.0 VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	CITROËN C3 LIVE 1.0	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
				COD. PMCV 23813			
Valor Total: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)							

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Garantia: Conforme edital.**

Assistência Técnica**Peugeot Citroën Le Lac – Francisco Beltrão**

R. São Paulo, 495 - Centro, Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46) 3151-1050

Allma Motor Comércio de Veículos Ltda
CNPJ 25.240.778/0001-07
Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha
Ribeirão Preto – SP – CEP 14.095-000
Tel.: (16) 3617-2775 / (16) 98129-0319

Allma



Declaramos que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens sem ônus ao Município de Coronel Vivida.

Ribeirão Preto, 17 de Janeiro de 2024.

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03

25.240.778/0001-07
INSC. EST.: 797.222.046-118
ALLMA MOTOR COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco, 1631
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

Novo C3 Live 1.0 MT



INFOS	DADOS TÉCNICOS	PREÇOS
<p>Modelo: C3</p> <p>Versão: Live</p> <p>Câmbio: MT5</p> <p>Combustível: Flex</p> <p>MY: 23/24</p>	<p>Cilindrada (Litros): 1.0 L</p> <p>Potencia máxima (cv): 75 (E) a 6.000 rpm</p> <p>Torque máximo (Nm): 10.7 (E) a 3.250 rpm</p> <p>Distância ao Solo (mm): 180</p> <p>Altura (mm): 1.586</p>	<p>Comprimento (mm): 3.981</p> <p>Largura (mm): 1.733</p> <p>Distância entre eixos (mm): 2.540</p> <p>Pneus: 195/65 R15</p> <p>Origem: Brasil (Porto Real) Região: LATAM</p> <p>LCDV: 1CSBSUD4I5GCA0B1</p> <p>Código DC: 1CSBSUD4I5GCA0B1</p>
EQUIPAMENTOS DE SERIE		CORES
<p>Airbags frontais - condutor e passageiro (2)</p> <p>Luzes Diurnas Halógenas</p> <p>Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos</p> <p>Travamento automático das portas com veículo em movimento</p> <p>Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras</p> <p>TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus</p> <p>Hill Holder - Assistente de partida em rampa</p> <p>ESS - Emergency Stop Signal</p> <p>Ar condicionado</p> <p>Computador de bordo</p> <p>Vidros elétricos dianteiros</p> <p>GSI - Gear Shift Indicator</p> <p>Pré-disposição para rádio</p> <p>Molduras nas caixas de roda</p> <p>Lanternas traseiras "C-Type"</p> <p>Pára-sol com espelhos internos</p> <p>Rodas em aço 15" com calotas</p> <p>Abertura elétrica da tampa de combustível</p> <p>Acessórios:</p> <p>Alarme</p>		<p>CORES ESPECIAIS</p> <p>Branco Banquise</p> <p>CORES METÁLICAS</p> <p>Preto Perla Nera (sem custo)</p> <p>Cinza Grafito</p> <p>Cinza Artense</p>
		REVESTIMENTO DOS BANCOS
		Bancos em tecido
		GARANTIA
		3 Anos



C3 LIVE 1.0 MT

COR

BRANCO BANQUISE

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

C3 LIVE 1.0 MT

ITENS DE SÉRIE

- * TPMS - SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS
- * TRAVAS MANUAIS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DAS PORTAS TRASEIRAS
- * COMPUTADOR DE BORDO
- * RODAS EM AÇO 15" COM CALOTAS
- * LANTERNAS TRASEIRAS "C-TYPE"
- * AIRBAGS FRONTAIS - CONDUTOR E PASSAGEIRO
- * VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
- * HILL HOLDER - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
- * MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA
- * GSI - GEAR SHIFT INDICATOR
- * TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS COM VEÍCULO EM MOVIMENTO
- * PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- * INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAIS NOS RETROVISORES EXTERNOS
- * TOMADA 12V (DIANTEIRA)
- * ESS - EMERGENCY STOP SIGNAL
- * PARA-SOL COM ESPELHOS INTERNOS
- * LUZES DIURNAS HALÓGENAS
- * AR CONDICIONADO



CITROËN

Ficha técnica - NOVO CITROËN C3 1.0 Live

Motor

Posição: Dianteiro, transversal

Número de cilindros: 3 em linha

Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm

Cilindrada total: 999 cm³

Taxa de compressão: 13,2:1

Potência máxima: 71 cv (gasolina) / 75 cv (etanol) a 6.000 rpm

Torque máximo: 10 kgfm a 4.250 rpm (gasolina) / 10,7 kgfm a 3.250 rpm (etanol)

Nº de válvulas por cilindro: 2

Comando de válvulas: no cabeçote, com correia "silent chain" de alta durabilidade

Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré

Relações de transmissão:

1ª – 4,273

2ª – 2,429

3ª – 1,520

4ª – 1,029

5ª – 0,765

Ré – 4,200

Diferencial – 4,600

Tração: dianteira

Sistema de freios

Com ABS/ESC/ASR/REF (EBD)

Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 252 x 22 mm) com pinça flutuante

Traseiro: A tambor 8" (diâmetro de 203 mm) autoajustável

Suspensão dianteira

Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo de torção com rodas semi independentes

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção

Assistência: Elétrica

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

**Rodas**

Medidas: 5,5" x 15"

Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.037 kg

Capacidade de carga: 429 kg

Dimensões externas/capacidades

Comprimento: 3.981 mm

Largura da carroceria: 1.733 mm (s/espelhos) 2.012 mm (c/espelhos)

Altura do veículo: 1.586 mm

Distância entre eixos: 2.540 mm

Altura mínima do solo: 180 mm

Ângulo de entrada: 23°

Ângulo de saída: 39°

Volume do porta-malas: 315 litros (VDA) / 367 litros (NET)

Tanque de combustível: 47 litros

Performance

0 a 100 km/h: 15,0 s (gasolina) / 14,1 s (etanol)

Velocidade máxima: 160 km/h (gasolina/etanol)

Consumo PBEV

Urbano: 12,9 km/l (gasolina) / 9,3 km/l (etanol)

Estrada: 14,1 km/l (gasolina) / 10,0 km/l (etanol)



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 23fb67ec-2f7a-4db9-aa9b-7a4ae8d1703c

Estabelecimento	
IE: 797.222.046.118	
CNPJ: 25.240.778/0001-07	
Nome Empresarial: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
Nº: 1631	Complemento:
CEP: 14.095-000	Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa	Data da Situação Cadastral: 19/07/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
Comércio sob consignação de veículos automotores	
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
Comércio varejista de lubrificantes	
Holdings de instituições não-financeiras	
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/07/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07

Data Abertura: 25/10/2016

Inscrição Municipal: 20102083

Protocolo VRE: 1104129

Endereço: AV PTE CASTELO BRANCO, Nº 1631

CNAE Principal: 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE(s) Secundários(s): 4511102, 4530703, 4530705, 4732600, 7490104, 4520001, 6462000, 4520002, 4512902, 4530701

Sócios e Administradores: ALESSANDRO TONIELLO

DIJON ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

MAURICIO SANZOVO

ML SANZOVO PARTICIPACOES LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:42h do dia 20/09/2023 - Código de controle: 3356506



02/01/2024

0071902952



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7459273

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 25.240.778/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0071902952



PROIBIDO PLASTIFICAR

1951239474

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1951239474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE PASSAPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES
 ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SP

ALESSANDRO TONIELLO

DOC. IDENTIDADE / Data emissão / Vº 17201398 SSP/SP

CPF 104.651.418-03 DATA NASCIMENTO 16/11/1970

PAIS BRASIL

SEX M

PROFISSÃO

1ª INSERÇÃO 25/11/1988

VALIDEZ 14/11/2024

19/11/2019

RIBETIRAO PRETO, SP

87854407080
 SP998635561

SÃO PAULO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:13:36 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1792407412

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1792407412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CASILHA Nº 1.000 - ANEXO DE BRASÍLIA - DF

HAURICIO SANZOV

SOC. IDENTIDADE / Org. Pessoa / Nº
 10735585 SSP/SP

CPF
 056.482.568-45

DATA LICENCIAMENTO
 25/02/1964

TÍTULO
 ANTONIO SANZOV

TIPO
 MARIA SONIA CELLULARI
 SANZOV

REGISTRO
 03219362025

VÁLIDA
 19/02/2024

1ª REGISTRAÇÃO
 20/04/1982

DATA EMISSÃO
 20/02/2019

LOCAL
 JAU, SP

Para obter o seu Rótulo, preencha o formulário
 ASSINATURA DO TITULAR

6332565735
 SP966428056

SÃO PAULO

Município de
 FLS 598
 Colômbia/Vincos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:13:36 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artiqo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA

CNPJ: 46.189.734/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direitos e efeitos legais e a quem possa interessar que a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 25.240.778/0001-07, Inscrição Estadual sob nº 797.222.046.118, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1631, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP: 1.095-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Fone/Fax: (16) 3617-2775 / 98100-4997, e-mail: licitacao@grupoallmamilazzo.com.br, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA, o veículo descrito abaixo, referente à adesão ao Contrato nº 50/2023, constante na Nota Fiscal 66200 de 09/08/2023, a saber:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca e Modelo
1	1	Un	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO PARA CARGA COR BRANCA COMBUSTIVEL DIESEL; MÍNIMO 6,10M ³ , CILINDRADA = OU + 1.499; TORQUE MÁXIMO = OU + (KGF.M) : 30,6 A 1.750RPM; CAPACIDADE DE CARGA = OU + 1500KG; ALTURA DO VEÍCULO = OU+ QUE 1.935MM, DISTÂCIA ENTRE EIXOS = OU + 3,275; TANQUE DE COMBUSTÍVEL = OU + 69LTS; POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : = OU + M10CV A 3.750RPM; COMBUSTIVEL DIESEL; PESO BRUTO = OU + 3.225KG; PESO BRUTO = OU + 3.225KG; COMPRIMENTO DO VEÍCULO = OU + 5.308; LARGURA DO VEÍCULO = OU + 2.204MM; 3 PASSAGEIROS (MOTORISTA + 2 PASSAGEIROS; AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO; ANTENA NO NTETO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA CO APOIO DE BRAÇO; BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; CHAVE TIPO CANIVETE; COMPUTADOR DE BORDO; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICO; ESTEPE E RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM PNEUS 215/65/R16; INDICADOR GSI TROCA DE MARCHAS NO PAINEL; INDICADOR DE ABASTECIMENTO DE URÉIA; INDICADO DE FADIGA "COFFER CUP ALERT"; LUZ DIURNA DE SEGURANÇA -DAY RUNNING LIGHTS (DRL); LUZES INTERNAS NO COMPARTIMENTO DE CARGA; TOMADA 12V CO COMPARTIMENTO DE CARGATRAVAMENTO CENTRAL + CHAVES COM TELECOMANDO VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS; ABS/EBD; AJUSTES DO VOLANTE ALTURA E PROFUNDIDADE; BANCO DO MOTORISTA RECLINAVEL; BOTÃO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DIANTEIRAS NO PAINEL; CÂMBIO 6 MARCHAS; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; FUNÇÃO ONE TOUCHE-ABERTURA E FECHAMENTO DOS VIDROS DIANTEIROS COM UM TOQUE; GANCHOS DE AMARRAÇÃO; INDICADOR DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR; PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE; PORTA LUVAS COM TAMPAS; PORTA OBJETO NO PAINEL CENTRAL; PROTETOR DE CÂRTER; RETROVISORES ELÉTRICOS; RÁDIO CO AM/FM USB E BRUETOOTH + 2 ALTOFALANTES TERCEIRA LUZ DE FREIO, TOMADA 12V; TRAVAMENTO SELETIVO DO COMPARTIMENTO DE CARGA.	Peugeot Expert Diesel 2023/2023 ou superior

Informamos que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, quanto à qualidade do veículo adquirido e prazo de entrega.

Atestamos, ainda que, até a presente data, nada consta em nossos registros que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Boraceia, 23 de agosto de 2023

JAMILIS GARBIM
FERRAZ:3791575880

2

Jamilis Garbim Ferraz
Setor de Licitações

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE BORACEIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93
CEP: 17270-000 - BORACEIA - SP
www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100
Fax: (14) 3295-9103



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Allma Motor Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.240.778/0001-07, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1.631, Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP. 14.095-000, nos forneceu 03 veículos utilitários tipo Van OKM modelo Peugeot Boxer Revescao17, referente ao Processo Licitatório nº. 246/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujas Notas Fiscais nºs 63797, 63798 e 63799 todas emitidas no dia 22/06/2023.

Atesto ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições estabelecidas, não havendo nada em nossos registros que possa desaboná-la.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Monte Santo de Minas/MG, 26 de julho de 2023.

CARLOS
EDUARDO
DONNABELLA
:35740531691

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
DONNABELLA:35740
531691
Dados: 2023.07.26
11:42:06 -03'00'

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 1/1



Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **25240778000107**, com sede à **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631 - RIBEIRAO PRETO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **03/05/2023 a 30/06/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 45/2023

Processo: 830/2023

Data Licitação: 03/05/2023

Pedido: 3430-0/2023

Data: 24/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
11.0106-0	VEICULO, ZERO QUILOMETRO - TIPO FURGAO	UN	1,00	1,00
11.0115-0	VEICULO, ZERO QUILOMETRO - TIPO FURGONETA	UN	1,00	1,00

Pedido: 3431-0/2023

Data: 24/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
11.0106-0	VEICULO, ZERO QUILOMETRO - TIPO FURGAO	UN	1,00	1,00

Pedido: 3432-0/2023

Data: 24/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
11.0115-0	VEICULO, ZERO QUILOMETRO - TIPO FURGONETA	UN	1,00	1,00

Pedido: 3433-0/2023

Data: 24/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
11.0115-0	VEICULO, ZERO QUILOMETRO - TIPO FURGONETA	UN	1,00	1,00

CERQUILHO, 30 de Junho de 2023.

Robson Albino
 ROBSON ALBINO
 Diretor de Compras

Robson Albino
 Diretor de Compras e Licitação



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e6297ed1537660a03fa85573e34d3131bf81ac37db750e22ad0dc381644115e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145746** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica_Boxer_Município de Cerquilha - SP**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica_Boxer_Município de Cerquilha - SP**", faz prova de que em **30/06/2023 12:30:34**, o responsável **Milazzo-veículos, Peças e Serviços Ltda (08.547.329/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milazzo-veículos, Peças e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2023 12:31:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9e6653662ff370156db68680ad074c2732ea6dae1ce06ca28d04be1e0fb8bfae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL**, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, em Conchal – SP, inscrita no CNPJ 45.331.188/0001-99, através de seu representante legal infra-assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1631, Bairro Parque Industrial, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, CEP. 14.095-000, e-mail: licitacao@grupoallmamilazzo.com.br e fone: (16) 3617-2775, inscrita no CNPJ nº **25.240.7478/0001-07** e **Inscrição Estadual nº 797.222.046.118**, representada pelo Sr. **Alessandro Toniello**, portador do CPF nº **104.651.418-03** e RG nº **17.201.398 SSP/SP**, forneceu os itens a esta Administração a saber:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VEÍCULO
01	02	<p>TIPO: Hatch, Ano 2023, zero quilômetro, sem emplacamento e licenciamento anterior, primeiro emplacamento em nome do município conforme CONTRAN e DENATRAN.</p> <p><u>MOTORIZAÇÃO:</u> Motor mínimo 1.0 de 980 cilindradas, 03 cilindros, 08 válvulas, potência mínima de 75 cv, total flex (etanol e gasolina) e injeção eletrônica.</p> <p><u>TRANSMISSÃO:</u> Transmissão mecânica de 05 marchas à frente sincronizadas e 01 a ré e ou cambio automático.</p> <p><u>CARROCERIA:</u> Mínimo de 05 portas, sendo 04 laterais e 01 de acesso ao porta-malas, cor Branca, capacidade de 05 lugares, tomada 12 V, protetor de motor, porta objeto nas portas, para-sol direito e esquerdo, hodômetro, Pneus 175/65 R14 e rodas de aço 14" com calotas.</p> <p><u>SEGURANÇA:</u> Cinto de segurança para todos os ocupantes, Airbag duplo (passageiro e motorista) e freios ABS com EBD nas quatro rodas.</p> <p><u>CONFORTO:</u> Ar condicionado quente e frio, vidros elétrico dianteiro, travas elétricas nas 4 portas, alarme (acessório), direção hidráulica e ou elétrica, jogo de tapetes, Rádio com USB (acessório) e Bluetooth, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro.</p>	PEUGEOT – NEW 208 LIKE 1.0

Conforme Pregão Eletrônico 36/2023, Contrato 37/2023.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



Sendo o que havia para o momento, reitero neste ato minha elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição caso seja necessário.

Conchal, 14 de junho de 2023.

**LUIZ
VANDERLEI
MAGNUSSON**
Assinado de forma
digital por LUIZ
VANDERLEI
MAGNUSSON
Dados: 2023.06.14
08:41:28 -03'00'

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SITSS - Serviço Integrado de Transportes da Secretaria de Saúde
Piracicaba - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

P.E.: Nº 149/22

PROCESSO Nº 92.318/2021

Piracicaba, 23 de setembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, atesta, para os devidos fins de Pregão Eletrônico, que a empresa **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, 1631 - Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto-SP, conforme verificado em nossos registros, forneceu a esta Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de Veículo Furgão Adaptado como Ambulância

Informamos ainda que nada temos que desabone, nem qualquer reclamação no que se refere a, qualidade dos serviços prestados e que até a presente data a mesma cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma de Lei.


DONISETE APARECIDO OLIVEIRA
COORDENADOR DO SITSS
Secretaria Municipal de Saúde

DONISETE APARECIDO OLIVEIRA

Coordenador do SITSS

Rua Benjamim Constant, 2265 - Fones: (19) 3417-1999 - Bairro Paulista - CEP: 13401-050
correio eletrônico: sitss@piracicaba.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 12:57:42 que o documento de hash (SHA-256) 9dcf0a5f523ba6eb23f7405e263ee23e9a16fc69bbaf98577028438a129a0b86 foi validado em 31/05/2023 15:39:08 através da transação blockchain 0xd882b1cb0e77ecf18371f1c9a9b3ee27932e248affa3624a20d82d3f94c9203a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139753)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9dcf0a5f523ba6eb23f7405e263ee23e9a16fc69bbaf98577028438a129a0b86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Capacidade Técnica_Boxer_Município de Piracicaba - SP**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Capacidade Técnica_Boxer_Município de Piracicaba - SP**", faz prova de que em **31/05/2023 15:39:01**, o responsável **Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda (08.547.329/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2023 15:40:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd882b1cb0e77ecf18371f1c9a9b3ee27932e248affa3624a20d82d3f94c9203a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.240.778/0001-07**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1631, Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, CNPJ nº **46.362.927/0001-72**, de fornecimento de veículo **PEUGEOT BOXER L3H2 FURGÃO, ANO/MODELO 2022/2022, NA COR BRANCA**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, EMPENHO Nº3466/2022**.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido foi satisfatório, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações estabelecidas no edital, nos entregando o objeto dentro do prazo, ficando assim nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brotas-SP, 30 de junho de 2022.

GISELE BONIFÁCIO CAMILLO
Departamento de Administração de Materiais,
Licitações e Contratos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 12:52:46 que o documento de hash (SHA-256) d0bfeb428603561e5d43e2d60338e57d748ae8d136b0b0947dfd5dafd0142fc6 foi validado em 31/05/2023 15:36:40 através da transação blockchain 0xc77f542040cf86aa12e0e34683b3de684015855187b903bdced0785d8cfd0f9b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139750)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0bfeb428603561e5d43e2d60338e57d748ae8d136b0b0947dfd5dafd0142fc6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139750** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica_Boxer_Município de Brotas - SP**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica_Boxer_Município de Brotas - SP**", faz prova de que em **31/05/2023 15:35:27**, o responsável **Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda (08.547.329/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milazzo-veiculos, Peças e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2023 16:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc7f542040cf86aa12e0e34683b3de684015855187b903bdced0785d8cfd0f9b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
 Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
 e Acessórios Infantis



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Allma Motor Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.240.778/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1631, bairro Pq. Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, estado de São Paulo, CNPJ nº 71.989.685/0001-99, de fornecimento de veículos Peugeot.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nos entregando **02 (duas) Ambulâncias** devidamente transformadas, conforme Contrato nº 036/2018 – Processo Licitatório nº 062/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018, bem como **02 (dois) Veículos** Tipo Van 16 lugares da Marca: PEUGEOT BOXER MINIBUS, conforme Contrato nº 076/2019 – Processo Licitatório nº 106/2019 – Pregão Presencial nº 059/2019, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Tabatinga/SP, 16 de abril de 2020.

Célia Regina Gardim
Célia Regina Gardim
 Pregoeira e Presidente da COMUL



Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
 Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
 CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E.: 674.060.698.117

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177260607219718429153>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 177260607219718429153-1
 Data: 06/07/2021 13:13:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT62980-RAC1;



CNPJ: 06270-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de julho de 2021 13:14:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



IRAÍ
DE MINAS
GESTÃO 2021/2024

Construindo uma nova história!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Allma Motor Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.240.778/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1631, bairro Pq. Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Iraí de Minas**, estado de Minas Gerais, CNPJ: 71.989.685/0001-99, de fornecimento de veículos Peugeot.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nos entregando 09 (nove) veículos Jumpy Minibus Diesel HDI, conforme Contrato nº 032/2021 – Processo Licitatório 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Iraí de Minas/MG, 19 de julho de 2021.




Abert Levino Ribeiro
Pregoeiro e Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - CNPJ 18.158.642/0001-89

Praça do Rosário, 04 – Centro – Iraí de Minas/MG CEP: 38.510-000
(34) 3845 1210

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177262307212181603292>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 177262307212181603292-1
Data: 23/07/2021 17:33:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14673-XH66;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 17:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a empresa **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.240.778/0001-07, com sede a AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1.631, PQ INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP: 14.095-000, RIBEIRÃO PRETO/SP, sagrou-se vencedora, fornecendo a Prefeitura Municipal de Lucianópolis o item único, abaixo especificado, objeto do processo CO 13/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020, através do empenho 4.859/2020, na data prevista, em ordem e na quantidade devida, e que, após a inspeção de qualidade realizada, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações constantes do Memorial descritivo e demais exigências contidas no Edital de Licitação.

Item único: 01 (um) Veículo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância, simples remoção – Tipo A, Zero KM, Marca/ Modelo- Peugeot/ Expert Business Pack 1.6 Diesel Turbo 17/18.

Declaramos, outrossim, que a referida empresa teve desempenho à contento nos termos exigidos pelo edital de licitação, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Lucianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177260607210798899786>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 177260607210798899786-1
Data: 06/07/2021 13:13:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT62981-6V8N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de julho de 2021 13:14:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO-DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2022

PROCESSO N.º 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022
CONTRATO LCT N.º 043/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 25.240.778/0001-07, sita na Avenida Presidente Castelo Branco, 1631, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, Ribeirão Preto/SP, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos o seguinte veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA/ MODELO
2	VEICULO TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022, motor 1.4 flex (gasolina /Etanol), cor: branca, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, Capacidade de carga 650 Kg, Capacidade volumétrica de carga 3300 litros; Tanque de combustível 55 litros; Equipada com: Ar condicionado; Bancos dianteiros reclináveis revestidos em tecido ou couro; Barra de proteção nas portas, Brake-light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo; Direção hidráulica; Faróis de neblina; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga; Protetor de cárter; Rodas de aço 14" + Pneus 175/70 R14; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura. Com garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	1	PEUGEOT PARTNER RAPID BUSINESS PACK 2022/2022

Estância Turística de Eldorado, 13 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO YOSHIO Assinado de forma digital por
VIEIRA CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA
AFUSO:15891604876 AFUSO:15891604876
Dados: 2022.10.13 17:26:10 -03'00'

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.240.778/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco nº 1631 – bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto/SP, prestou serviços à Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.950.072/0001-08, para fornecimento do seguinte veículo, nas conformidades ao Edital nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022:

- 01 veículo de passeio – tipo SUV, marca Citroen, cor preto, modelo C4 Cactus 1.6 Feel Busines, ano 2022 – modelo 2023, câmbio automático, flex, zero quilômetro.

Tendo sido atestado o cumprimento contratual pelo fiscal de contrato responsável pelo recebimento do veículo, em sua totalidade.

Nada constando que a desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Joanópolis, 21 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
DARLENE DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Darlene da Silva
Secretária Administrativa
Apoio de Equipe Pregoeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento pela **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Avenida Pres. Castelo Branco, nº 1631 – Parque da Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 25.240.778/0001-07 dos materiais abaixo:

Dados da Contratação

Pregão Eletrônico nº 39/2022 – FEB
Oferta de Compra nº: 102310100612022OC00143

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho"
Faculdade de Engenharia do Câmpus Universitário de Bauru
CNPJ: 48.031.918/0030-69
Endereço: Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, CEP 17033-360, Bauru/SP
Responsável: Vinicius Casalecchi Rezende, (14) 3103-6111 e compras.feb@unesp.br

Dados do objeto contratado

Item	Código BEC	Qtde (Un)	Nota Fiscal	Empenhos	Data da entrega
CITROËN C4 CACTUS 1.6 THP SHINE PACK	6193382	01	56353	1390/0820/2022 1391/0821/2022	13/01/2023

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bauru, 19 de janeiro de 2023.

VINICIUS
CASALECCHI
REZENDE: 3530
6770860

Assinado digitalmente por
VINICIUS CASALECCHI
REZENDE: 35306770860
Data: 2023.01.19
11:11:33-03'00'

Vinicius Casalecchi Rezende
Supervisor Técnico de Seção – Substituto
Seção Técnica de Materiais
Unesp FE Bauru



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25240778000107 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2024 10:25:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 25.240.778/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Código de Controle: E2F8.478A.E655.57C9

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 09:25:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.240.778

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52542327

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/01/2024 03:53:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090037153-47

Data e hora da emissão 03/09/2023 21:51:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07

Inscrição Municipal: 20102083

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:36h do dia 20/09/2023 - Código de controle: 3356493



Secretaria da Fazenda

CND - Certidão Negativa de Débitos

CND

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07

Inscrição Municipal: 20102083

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

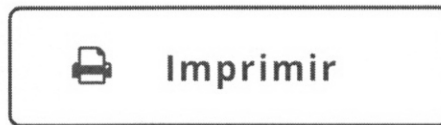
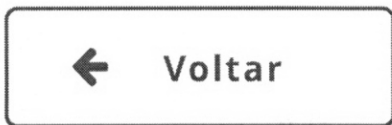
Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet -

www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às **13:36h** do dia **20/09/2023** - Código de controle:

3356493





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.240.778/0001-07

Razão social: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102564808465895
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221074050393573
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309070518640450
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403374438842780
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607263425170166
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710352988751701
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821354951497652
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003504105926200
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121372899439767
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321342659643595
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404043614815002
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502501537930993
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703500786139195
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803284238268360
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902405208874535
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103204949959910
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203482269082339
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103182462410936
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303075529196247
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403295558642174
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603490000928020
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703132779920757
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804145986384643
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102003313271572679
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003133991995333
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102505175321194
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303022624928815
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403124142042175
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602471315167105
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702482403598736

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001550795910406
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101311371554801
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201541154770130
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401584367599031
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501445071485261
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401462499565639
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012610103822614554



Resultado da consulta em 17/01/2024 10:33:03

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.240.778/0001-07
Certidão n°: 45831472/2023
Expedição: 03/09/2023, às 21:54:49
Validade: 01/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.240.778/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Allma



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 ✓
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

LICITANTE: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ✓
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631- PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA ✓
RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14.095-000
CNPJ: 25.240.778/0001-07 ✓
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.222.046.118
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20102083

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALESSANDRO TONIELLO
CPF: 104.651.418-03
RG: 17201398 SSP SP
DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1970
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ADELMO PERDIZA, 1231 – RES. FLORIDA
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14.026-390
CARGO: ADMINISTRADOR
TELEFONE: (16) 3617-2775
E-MAIL PESSOAL: licitacao@grupoallmamilazzo.com.br

CONTATO: CARLOS ALBERTO S. BRESSANI
E-MAIL: carlos.alberto@grupoallma.com.br ✓
TELEFONE: (16) 98129-0319 (16) 3617-2775 ✓

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 8596
CONTA CORRENTE 04141-1

ALESSANDRO TONIELLO:10
465141803

Assinado de forma digital por ALESSANDRO TONIELLO:1046514180. Dados: 2024.01.17 10:17:33 -03'00'

Allma



ITEM	LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	01	Unid	CITROËN C3 LIVE 1.0 VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 71 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	CITROËN C3 LIVE 1.0	R\$ 78.500,00	R\$ 78.500,00
Valor Total: R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais)							

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias, conforme edital.**
- **Prazo de Garantia: Conforme edital.**

30 DIAS

Assistência Técnica

Peugeot Citroën Le Lac – Francisco Beltrão

R. São Paulo, 495 - Centro, Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46) 3151-1050

ALESSANDR Assinado de forma digital por
O ALESSANDRO
TONIELLO:1 TONIELLO:104651418
0465141803 03
Dados: 2024.01.17
10:17:53 -03'00'

Allma



Declaramos que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens sem ônus ao Município de Coronel Vivida.

Ribeirão Preto, 17 de Janeiro de 2024.

**ALESSANDRO
TONIELLO:1046514
1803**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO
TONIELLO:10465141803
Dados: 2024.01.17 10:18:05
-03'00'

**ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ALESSANDRO TONIELLO
ADMINISTRADOR
RG 172013987 SSP / SP
CPF 104.651.418-03**

25.240.778/0001-07
INSC. EST.: 797.222.046-118
ALLMA MOTOR COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco, 1631
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

Novo C3 Live 1.0 MT



INFOS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS	
Modelo: C3	Cilindrada (Litros): 1.0 L	Comprimento (mm): 3.981		LCDV: 1CSBSUD4I5GCA0B1	
Versão: Live	Potencia máxima (cv): 75 (E) a 6.000 rpm	Largura (mm): 1.733		Código DC: 1CSBSUD4I5GCA0B1	
Câmbio: MT5	Torque máximo (Nm): 10.7 (E) a 3.250 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.540			
Combustível: Flex	Distância ao Solo (mm): 180	Pneus: 195/65 R15			
MY: 23/24	Altura (mm): 1.586	Origem: Brasil (Porto Real) Região: LATAM			
EQUIPAMENTOS DE SERIE			CORES		
Airbags frontais - condutor e passageiro (2) Luzes Diurnas Halógenas Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos Travamento automático das portas com veículo em movimento Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus Hill Holder - Assistente de partida em rampa ESS - Emergency Stop Signal Ar condicionado Computador de bordo Vidros elétricos dianteiros GSI - Gear Shift Indicator Pré-disposição para rádio Molduras nas calças de roda Lanternas traseiras "C-Type" Para-sol com espelhos internos Rodas em aço 15" com calotas Abertura elétrica da tampa de combustível			CORES ESPECIAIS Branco Banquise CORES METÁLICAS Preto Perla Nera (sem custo) Cinza Grafito Cinza Artense		
REVESTIMENTO DOS BANCOS			GARANTIA		
Bancos em tecido			3 Anos		
Acessórios: Alarme					



C3 LIVE 1.0 MT

COR

BRANCO BANQUISE

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

C3 LIVE 1.0 MT

ITENS DE SÉRIE

- * TPMS - SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS
- * TRAVAS MANUAIS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DAS PORTAS TRASEIRAS
- * COMPUTADOR DE BORDO
- * RODAS EM AÇO 15" COM CALOTAS
- * LANTERNAS TRASEIRAS "C-TYPE"
- * AIRBAGS FRONTAIS - CONDUTOR E PASSAGEIRO
- * VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
- * HILL HOLDER - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA
- * MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA
- * GSI - GEAR SHIFT INDICATOR
- * TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS COM VEÍCULO EM MOVIMENTO
- * PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- * INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAIS NOS RETROVISORES EXTERNOS
- * TOMADA 12V (DIANTEIRA)
- * ESS - EMERGENCY STOP SIGNAL
- * PARA-SOL COM ESPELHOS INTERNOS
- * LUZES DIURNAS HALÓGENAS
- * AR CONDICIONADO



CITROËN

Ficha técnica - NOVO CITROËN C3 1.0 Live

Motor

Posição: Dianteiro, transversal

Número de cilindros: 3 em linha

Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm

Cilindrada total: 999 cm³

Taxa de compressão: 13,2:1

Potência máxima: 71 cv (gasolina) / 75 cv (etanol) a 6.000 rpm

Torque máximo: 10 kgfm a 4.250 rpm (gasolina) / 10,7 kgfm a 3.250 rpm (etanol)

Nº de válvulas por cilindro: 2

Comando de válvulas: no cabeçote, com correia "silent chain" de alta durabilidade

Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré

Relações de transmissão:

1ª – 4,273

2ª – 2,429

3ª – 1,520

4ª – 1,029

5ª – 0,765

Ré – 4,200

Diferencial – 4,600

Tração: dianteira

Sistema de freios

Com ABS/ESC/ASR/REF (EBD)

Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 252 x 22 mm) com pinça flutuante

Traseiro: A tambor 8" (diâmetro de 203 mm) autoajustável

Suspensão dianteira

Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo de torção com rodas semi independentes

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados

Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção

Assistência: Elétrica

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

**Rodas**

Medidas: 5,5" x 15"

Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.037 kg

Capacidade de carga: 429 kg

Dimensões externas/capacidades

Comprimento: 3.981 mm

Largura da carroceria: 1.733 mm (s/espelhos) 2.012 mm (c/espelhos)

Altura do veículo: 1.586 mm

Distância entre eixos: 2.540 mm

Altura mínima do solo: 180 mm

Ângulo de entrada: 23°

Ângulo de saída: 39°

Volume do porta-malas: 315 litros (VDA) / 367 litros (NET)

Tanque de combustível: 47 litros

Performance

0 a 100 km/h: 15,0 s (gasolina) / 14,1 s (etanol)

Velocidade máxima: 160 km/h (gasolina/etanol)

Consumo PBEV

Urbano: 12,9 km/l (gasolina) / 9,3 km/l (etanol)

Estrada: 14,1 km/l (gasolina) / 10,0 km/l (etanol)



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta Readequada_Licitante: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda_Pregão Eletrônico N° 086/2023

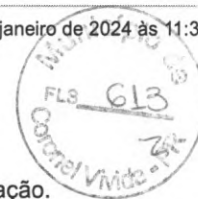
1 mensagem

Carlos Alberto S. Bressani <carlos.alberto@grupoallma.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 11:36

Responder a: carlos.alberto@grupoallma.com.br

Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, licitacaocoronelvivida@gmail.com



Sr. Pregoeiro e Equipe, bom dia!

Segue, em anexo, Proposta Readequada, Declarações assinadas digitalmente e demais documentos de Habilitação. Caso precise de algum documento adicional, estamos à disposição.

Licitante: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda**Pregão Eletrônico N° 086/2023****Processo Licitatório N° 146/2023****(Favor confirmar o recebimento desse e-mail)**

Atenciosamente,

Carlos Alberto S. Bressani

Consultor de Vendas a Governo

(16) 98129-0319 (16) 3617-2775

carlos.alberto@grupoallma.com.br

Av. Pres. Castelo Branco, 1631 - Pq. Industrial Lagoinha
Ribeirão Preto/SP**Allma
MILAZZO**

www.grupoallmamilazzo.com.br

FIAT**Jeep** **Documentos Coronel Vivida - PR_Janeiro 2024.zip**
17335K

**Re: Proposta Readequada_Licitante: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda_Pregão Eletrônico N° 086/2023**

1 mensagem

Carlos Alberto S. Bressani <carlos.alberto@grupoallma.com.br>
 Responder a: carlos.alberto@grupoallma.com.br
 Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 12:43



Sr. Pregoeiro e Equipe, boa tarde!

Quanto ao prazo de entrega, conseguiremos cumprir uma vez que dispomos do veículo em nosso estoque.

Com relação à potência de 71 (G) / 75 (E), está correta. Na gasolina nosso veículo tem 1 cv de potência a menos que o descritivo, o que é uma diferença irrisória e imperceptível para o condutor e se reflete em economia de combustível.

Por outro lado, o veículo ofertado está gerando uma economia para o Município de **R\$ 3.400,00** que é a diferença em relação ao valor ofertado pelo segundo colocado.

Caso não possam aceitar o veículo com essas características, solicito que inabilite nossa proposta.

Atenciosamente,

Carlos Alberto S. Bressani

Consultor de Vendas a Governo

(16) 98129-0319 (16) 3617-2775

carlos.alberto@grupoallma.com.br
 Av. Pres. Castelo Branco, 1631 - Pq. Industrial Lagoinha
 Ribeirão Preto/SP

**Allma
MILAZZO**
 www.grupoallmamilazzo.com.br



Em 17/01/2024 11:48, Licitação Coronel Vivida escreveu:

Bom dia

Favor verificar quanto ao prazo de entrega constante na proposta, pois no edital no Anexo I - termo de referência, no item 8, consta: 1.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho.

Verificar também quanto ao descritivo mínimo exigido no edital, pois consta "POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA" e na sua proposta consta mínimo 71 CV gasolina.

Conforme edital:

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

Carlos Alberto S. Bressani <carlos.alberto@grupoallma.com.br> escreveu (quarta, 17/01/2024 à(s) 11:38):

Sr. Pregoeiro e Equipe, bom dia!

Segue, em anexo, Proposta Readequada, Declarações assinadas digitalmente e demais documentos de Habilitação. Caso precise de algum documento adicional, estamos à disposição.

Licitante: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda
Pregão Eletrônico N° 086/2023
Processo Licitatório N° 146/2023

(Favor confirmar o recebimento desse e-mail)

Atenciosamente,

Carlos Alberto S. Bressani

Consultor de Vendas a Governo

(16) 98129-0319 (16) 3617-2775

carlos.alberto@grupoallma.com.br
 Av. Pres. Castelo Branco, 1631 - Pq. Industrial Lagoinha
 Ribeirão Preto/SP

**Allma
MILAZZO**
 www.grupoallmamilazzo.com.br



Att,

17/01/2024, 12:49

Gmail - Re: Proposta Readequada_Licitante: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda_Pregão Eletrônico N° 086/2023

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCATEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3333-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 14:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)

7 E J

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e

(uso exclusivo da junta comercial)

7 E J

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 3 -

foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

(uso exclusivo da junta comercial)

F E R

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 4 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

(uso exclusivo da junta comercial)

7 E R

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 5 -

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)

7 E J

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(uso exclusivo da junta comercial)

7 e 8

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 7 -

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urío Cichocki

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)

(Handwritten signatures)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 16:48 SOB N° 20233755179.
PROTOCOLO: 233755179 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392960. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:01 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **3048.CBF8.01AC.C63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

E

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032299504-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05** ✓
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

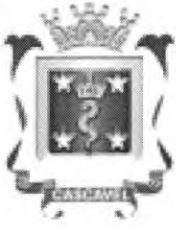
✓
Válida até 23/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

E

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3949/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2034743
Nome/Razão: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento: LOJA 2
Bairro: PACAEMBÚ CEP: 85.816-302
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2034743
Nome/Razão: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-PFTQIZWNGWNQYN-9



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05 ✓
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023122403302464074379

Informação obtida em 28/12/2023 16:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

E

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão n°: 69177711/2023

Expedição: 04/12/2023, às 16:40:31

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.212.879/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

CONSIDERANDO QUE

- I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca "**HYUNDAI**" por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;
- II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca "**HYUNDAI**" devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca "**HYUNDAI**";
- III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda;

7

da

Mas



16



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



IV) a **CONCESSIONÁRIA** está interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

V) a **HMB** será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

1.1. **Área operacional:** a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

1.2. **Serviços de pós-venda:** a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da HMB ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

1.3. **Concessão:** a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

1.4. **Marca:** a marca registrada "**HYUNDAI**", de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

1.5. **Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA:** Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

1.6. **Produtos:** veículos e componentes, que incluem:

7

U

Mia



2

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



a) **Veículos:** veículos automotores fabricados pela **HMB** de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

b) **Componentes:** peças genuínas (*peça de reposição, lubrificantes, fluidos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca HYUNDAI*), acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI**.

1.7. A Rede ou Rede de **Concessionárias:** o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela **HMB**.

II – PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

➤ A **HMB** concede à **CONCESSIONÁRIA:**

- a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;
- b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,
- c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

➤ A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

- a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;
- b) empenhar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela **HMB**, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);
- c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos (*recalls*);
- d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.
- e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da **HMB**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca "**HYUNDAI**";
- f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **HMB**;
- g) comprar os produtos da **HMB**, sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretiráveis;
- h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



- i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;
- j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretrizes explicitadas pela **HMB**;
- k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela **HMB**, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônicos de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela **HMB**;
- l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da **HMB** e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

2.2. A **CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela **HMB**, de modo que a **HMB** pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

2.3. As **PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela **HMB** a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

2.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

2.5. Fica vedado a **CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela **HMB**.

III - ÁREA OPERACIONAL

3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

3.2. A distância mínima entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura

7

Al

Mig



4

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

3.3. A **HMB** poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

- a) se a **HMB** entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis;
- b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;
- c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela **HMB**;
- d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou
- e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a **HMB** terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

3.4. Fora da Área Operacional, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá:

- a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da **HMB**;
- b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e
- c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

3.5. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à **HMB** o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da **HMB**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da **HMB**, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da **HMB** em sentido contrário.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST-DRIVE

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB**.

4.1.1. É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

4.1.2. Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela **CONCESSIONÁRIA** com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

4.2. Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB**, em contrário, no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

5.1. A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

5.2. Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela **HMB**.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



5.3. A **HMB** não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da **HMB** ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **HMB** estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a **HMB** assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a **HMB**, arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **HYUNDAI**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **HMB**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da **HMB**; e que a garantia contratual da **HMB** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejar a rescisão do presente Contrato, após notificação extrajudicial pela **HMB**, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a **HMB**, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto vigor o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política,

7
7
E
7
FEB
FEB





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13412-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela **HMB**, inclusive em campanhas de chamamento (Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da **CONCESSIONÁRIA**. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela **CONCESSIONÁRIA**.

5.8.1. A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

5.9. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

5.10. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela **HMB**.

5.11. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

5.12. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da **HMB**.

5.13. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter expostos os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela **HMB**.

5.14. Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

VI – INTUITU PERSONAE





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



6.1. A **HMB** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detêm a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a **HMB** acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da **HMB**, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela **HMB**.

6.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a **HMB**, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

- a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;
- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **HMB**;
- d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,
- e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da **HMB** ou da marca "**HYUNDAI**", vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

6.3. A **HMB** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

6.4. O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

6.5. A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivados na Junta Comercial para a **HMB**, observado o disposto no item 6.1. com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.

7

9



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca "**HYUNDAI**" durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca "**HYUNDAI**" ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessariamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB**.

7.3. A marca "**HYUNDAI**", as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logotipos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB**.

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca "**HYUNDAI**", ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.

7

Handwritten signature



10

Handwritten signature



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



7.7. A autorização do uso da marca "HYUNDAI", assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela HMB não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da CONCESSIONÁRIA, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a CONCESSIONÁRIA se compromete a cessar imediatamente o uso da marca "HYUNDAI". Fica consignado que a utilização da marca pela CONCESSIONÁRIA após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca "HYUNDAI", ficando a HMB autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos incorridos pela HMB, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela HMB, comprometendo-se a CONCESSIONÁRIA, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de layout, de identificação e de imagem da marca "HYUNDAI" preconizadas pela HMB. A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar a dimensão, layout e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da HMB.

8.2. A CONCESSIONÁRIA se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela HMB no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos produzidos pela HMB em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a CONCESSIONÁRIA se compromete a:

- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da HMB, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela HMB em número suficiente para a demanda local.

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]



11

[Handwritten mark]



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



- b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;
- c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários.
- d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;
- e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;
- f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;
- g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;
- h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a HMB;
- i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;
- j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;
- k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela **HMB**;
- l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;
- m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.

7

Handwritten signature



12

Handwritten signature



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



8.7. É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

8.8. Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

8.9. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall*) e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall*).

8.10. A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações;

8.10.1. A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

8.10.2. Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

8.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

8.12. A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.



13



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



8.13. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

8.14. A **CONCESSIONÁRIA** deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela **HMB** que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou autuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

IX – PUBLICIDADE

9.1. A **CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

9.2. A **HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias **HMB**, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

9.3. Toda a publicidade de veículos da marca "**HYUNDAI**" a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a **HMB**.

9.4. A **HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

9.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática faliosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.

7

Alc. pra



14

e

8



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



9.6. A **HMB** pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA**, juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

X - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

7

[Handwritten signatures and initials]





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



11.2. Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da **HMB** por consumidores da **CONCESSIONÁRIA**, essa se obriga a indenizar a **HMB** de toda e qualquer despesa daí resultante. A **CONCESSIONÁRIA** assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a **HMB** e reembolsando todos os custos que a **HMB** venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**.

11.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

11.4. Todas a reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da **HMB** ou diretamente ao **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

11.5. Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou mídia impressa relativas à **CONCESSIONÁRIA**, devem ser imediatamente informadas à **HMB** acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à **HMB**.

11.6. Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a **CONCESSIONÁRIA** deve informar à **HMB** sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

XII – QUOTAS DE VENDAS

12.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

12.1.1. É defeso a **CONCESSIONÁRIA** fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.

7

Aluis



16

E

8



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP. CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O **CONCESSIONÁRIO** deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.

4

7

Handwritten signature



17

E

Handwritten signature



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB**.

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento específico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a **HMB** com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolação para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do



18



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA**.

13.10. As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais, Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

13.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

13.12. A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da **CONCESSIONÁRIA** eventuais créditos em nome da **HMB**, decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou **HMB** poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

13.13. A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

- a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
- b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
- c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
- d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
- e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados; e
- f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

- a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
- b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



- c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;
- d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;
- e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo os atendimentos aos consumidores.

XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

15.1.1. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

15.2. O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

- a) por acordo mútuo pelas partes;
- b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

15.3. Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

- a) **NOTIFICAÇÃO:** A **HMB** notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:
- b) **MULTA:** **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da **HMB**, ficando a **HMB** autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela **HMB** à **CONCESSIONÁRIA**. O pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.



20

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



c) **RESCISÃO:** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

15.4. Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;

b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;

c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;

d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;

e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a **HMB**;

f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessação de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;

g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;

h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;

i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;

j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;

k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**.

l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;

m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária detida por atuais sócios ou acionistas da **CONCESSIONÁRIA** ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



- n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades; e
- o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

XVI – LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

16.1.1. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

16.1.2. Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato, entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

16.1.3. O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

16.1.4. Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a **HMB** tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

16.2. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

16.3. A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

- a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;
- b) não tenham sido vendidos;
- c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e

Handwritten signatures and initials: 'F', 'Ah', 'Ms', and a large '4'.



Handwritten mark resembling the letter 'E'.



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



d) estejam corretamente embalados e identificados.

16.3.1. Por solicitação expressa da **HMB**, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

16.4. Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela **HMB** pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

16.4.1. Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela **HMB** pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela **HMB**.

16.4.2. Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:

- a) a **HMB** verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou
- b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela **HMB**;

16.4.3. Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenha pago pelos veículos e/ou componentes.

16.4.4. Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

16.5. O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela **HMB** deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA**.

16.6. A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para **HMB** ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo, mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a **HMB** tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a **HMB**. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da **HMB**.

16.6.1. A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela **HMB**.

16.7. Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13412-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da **HMB** ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da **HMB**, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tornar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a **HMB** poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à **HMB**, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da **HMB**, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da **HMB**.

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e

7

Alc Ma



24

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a **HMB**

Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 21º andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP
A/C (Nome): Renato Lunardelli
Telefone: (11) 5186-7675
E-mail: dnd@hyundai-brasil.com

Se for a **CONCESSIONÁRIA**

Endereço: Av. Costa e Silva, 1.065, Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu - PR
A/C. Marcos Urio
Telefone: (45) 8401-2481
E-mail: marcos@openveiculos.com.br

18.6. No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

18.7. O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

18.8. Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

18.9. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



[Handwritten signature]

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.



[Handwritten signature]

VEVOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).

Marcos Antonio Urio





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



Testemunhas:

1. *Alexandre Senz*
Nome: *Alexandre Senz*
RG: *19374 274-3*
CPF: *250 235 388-26*

2. *Amândia Souza*
Nome: *Amândia Braziele de Souza*
RG: *36558703-5*
CPF: *413534058-00*

7

MA



26

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

- 1) **HB20 HATCH** nas suas versões
- 2) **HB20X** nas suas versões
- 3) **HB20S** nas suas versões
- 4) **Creta** nas suas versões

F
Alu
M

27

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



ANEXO 2

Área Operacional

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **Foz do Iguaçu/PR**

Diamante D'Oeste - PR
Foz do Iguaçu - PR
Itaipulândia - PR
Matelândia - PR
Medianeira - PR
Missal - PR
Ramilândia - PR
Santa Helena - PR
Santa Terezinha de
Itaipu - PR
São Miguel do Iguaçu -
PR
Serranópolis do Iguaçu -
PR

7

BR

Mas



28

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

- 2.1. Sede (endereço):
Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu/PR:

3. Quaisquer outras instalações da **CONCESSIONÁRIA** que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.

Alc



29



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária

NOME	%
HCORE Participações LTDA	99,60
ACYR MIGUEL URIO LUNIOR	0,10
MARCOS ANTONIO URIO	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	0,10
SIMONE REGINA URIO	0,10
TOTAL	100

7

Ab

Mig.



30

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



ANEXO 4

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**";

e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

CONSIDERANDO QUE:

I) A Lei Federal nº 6.729, 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990 ("Lei Ferrari"), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e concessionários de veículos automotores de via terrestre e estabelece, em seu Artigo 1º, que a Concessão de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de contrato específico, disciplinado pela mencionada Lei e Convenções aplicáveis;

II) O Artigo 8º do Capítulo VIII da Convenção da Categoria Econômica estabelece que todo contrato de nova Concessão, celebrado a partir da data da entrada em vigor desta convenção, somente se aperfeiçoará mediante o atendimento pelo Concessionário de condições mínimas de instalação, comercialização de bens e prestação de serviços exigidos de maneira equânime de toda a rede de Concessionários da HMB, e que caso tais requisitos não sejam cumpridos pela Concessionária, nos



7
31
E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



prazos previstos neste documento, este Contrato não se aperfeiçoará e a Concessão deverá cessar todas as atividades em curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes;

III) Nos termos da "Carta de Compromisso – Nova Concessão", doravante "Carta de Compromisso", firmada na data de 23 de julho de 2019 foram estabelecidos como condição para assinatura do Contrato de Concessão o cumprimento das condições entaltecidas na Carta de Compromisso, o que inclui a entrega de documentação para análise de contingências;

IV) A Concessionária não enviou à HMB a totalidade da documentação requerida na Carta de Compromisso, necessária para cumprimento da análise de contingências. Ficam faltando os documentos e certidões listadas abaixo:

- **Filial CNPJ: 09.272.047/0009-36** – Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96:

DOCUMENTAÇÃO (Filial)

- Licenças de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente ou respectivo Certificado de Dispensa expedido pelo mesmo órgão;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará Municipal de Licença/Funcionamento expedido pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
- Habite-se ou conservação dos prédios expedido pela Prefeitura Municipal.

V) A Concessionária pretende cumprir integralmente as Condições Mínimas, previstas na carta de Compromisso;

VI) HMB e a Concessionária chegaram a um acordo para que seja assinado o presente Contrato, cujo aperfeiçoamento e eficácia plena restam condicionados ao cumprimento das Condições Mínimas estipuladas em Carta de Compromisso, especificamente a entrega dos documentos que, na forma do Capítulo VIII, art. 8º e §§ da Primeira Convenção da Categoria Econômica e do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, integram este Contrato como condições suspensivas;

A HMB e a Concessionária convencionam, para os fins do Art. 8º, Capítulo VIII (Da Contratação de Nova Concessão) da Convenção da Categoria Econômica e com base no artigo 125 do Código Civil Brasileiro (Condição Suspensiva), que o Concessionário deve preencher e manter todas as Condições Mínimas, especificamente a entrega dos documentos, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste Contrato, prorrogáveis, a exclusivo Critério da HMB, mediante manifestação desta por escrito, com a devida análise satisfatória de seu conteúdo, a critério da HMB, sob pena de não aperfeiçoamento do



32

E



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
 Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
 TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com



presente Contrato com a consequente imediata cessação de todas as atividades direta ou indiretamente vinculadas ao mesmo, sem qualquer responsabilidade ou ônus para qualquer das Partes, arcando, cada uma com seus próprios custos e despesas, incluindo despesas legais e contábeis, relativas às negociações e operações aqui previstas, especialmente os gastos incorridos pela Concessionária no cumprimento parcial das Condições Mínimas, exceto se as Partes acordarem expressamente de outra forma por escrito.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Anexo que integra o presente Contrato para todos os fins de direito, em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELÃO
 DINAMARCO

[Handwritten signature]

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]

VEVOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR)

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

2. *[Handwritten signature]*
 Nome: *[Handwritten]*
 RG: 36558763-5
 CPF: 413534055-0

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (41) 3038-5733
 CNPJ: 178.678.443/0001-50

Selo Digital Nº 110YC.7Upuk Iva40, controle: 011Na.4C7Ru
 Consulte esse selo em <http://functop.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MARCOS ANTONIO**

URIO: 0071*012305* Dou fé

Cascavel-Paraná 16 de setembro de 2020 - 15:21:04h

Em Test. da Verdade

[Handwritten signature]
 Bruna de Oliveira - Escrevente

DE NOTAS

QR CODE

[Handwritten marks]

33

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OFICINA DE MANUTENÇÃO ✓

Razão Social: Vetor Automoveis Ltda ✓

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Endereço: AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR

E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br

Telefone: (45) 3333-9999

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, que disponibilizamos de **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica**, localizada na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, garantindo a disponibilização, se necessário, de peças.

Hyundai HMB Open Cascavel

Endereço: Av. Brasil, 1339 - Sala 2 - Jardim Gramado, Cascavel - PR, 85816-302

Telefone: (45) 3333-9999

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2024

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.01.10
14:32:15 -03'00'

Marcos Antonio Urío

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.



Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado,
85.816-290, Cascavel - PR - Bra:
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2023

A Empresa Vetor Automoveis Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, com endereço na Rua Av. Brasil, nº 1339, Loja 2, CEP: 85.816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Parana, telefone (45) 3333-9999, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Marcos Antonio Urio, inscrito (a) no CPF nº 706.928.319-91, e RG nº 4.300.398-4, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.01.10 14:31:45 -03'00'
URIO:70692831991

Cascavel, 10 de Janeiro de 2024

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel – PR – Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

7

E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA		Protocolo: PRC2318747721			
NIRE : 41207959777					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	CPF/CNPJ 839.815.789-53	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS ANTONIO URIO	CPF/CNPJ 706.928.319-91	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SIMONE REGINA URIO	CPF/CNPJ 842.943.379-15	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HCORE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 27.328.779/0001-25	Participação no capital R\$ 479.996,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SILVANA URIO CICHOCKI	CPF/CNPJ 581.038.809-49	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SILVANA URIO CICHOCKI	CPF 581.038.809-49			Término do mandato Indeterminado	
Nome ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	CPF 839.815.789-53			Término do mandato Indeterminado	
Nome MARCOS ANTONIO URIO	CPF 706.928.319-91			Término do mandato Indeterminado	
Nome SIMONE REGINA URIO	CPF 842.943.379-15			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/11/2023	Número 20238219569	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901862669		CNPJ: 21.212.879/0002-96			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	Protocolo: PRC2318747721
NIRE : 41207959777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1819, LOJA 02, PARQUE PRESIDENTE, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863000 2 - NIRE: 41901872605 CNPJ: 21.212.879/0003-77	
Endereço Completo RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 17:47:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GD1VOJL8.



PRC2318747721

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

7

8

E



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 9026200

RAZÃO SOCIAL: VETOR AUTOMOVEIS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.212.879/0001-05		PROTOCOLO: 154556/2023	FONE: 45 33339999
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - PACAEMBÚ			
QUADRA: 0098	LOTE:001A	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 118755000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ PROVISÓRIO VÁLIDO ATÉ 14/03/2024 CONFORME PARECER DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CUMPRIR TODAS AS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL; EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS CONFORME LEI 6477/2015; CÓDIGO DE POSTURAS 6706/2017; DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS. MANTER ATUALIZADA E VIGENTE TODA E QUALQUER LICENÇA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/01/2015		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: WILSON MARCOS LOPES		CRC: 034211/O-0	
Nº de Empregados: 25	P. de Serviço: 600,00	Comércio: 700,00	
Telheiro:	Depósito: 2.600,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 15/12/2023			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): CRISTIANE CAMARGO		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 15/12/2023 17:24:58

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2023 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p657cb61b424ca>.





ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2023

Razão Social: Vetor Automoveis Ltda
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Endereço: AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR
E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br
Telefone: (45) 3333-9999
Agência: 0710
Conta Bancária nº: 85311-5
Banco: Sicredi

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do Item abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	UN	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS) , AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRETENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL,	HYUNDAI – HB20 SENSE	R\$ 89.100,00	R\$ 89.100,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
NEV

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel – PR – Bras
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



		PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.		
--	--	---	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Declaro que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens sem ônus ao Município de Coronel Vivida.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2024

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.01.10 14:32:03
-03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME MARCOS ANTONIO URIO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 43003984 SESP PR		
CPF 706.928.319-91		DATA NASCIMENTO 23/08/1970
FILIAÇÃO ACYR MIGUEL URIO IRACEMA CASSARIL URIO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO 00350315763	VALIDADE 20/08/2023	1ª HABILITAÇÃO 30/08/1988
OBSERVAÇÕES		
<i>Marcos Antonio Urío</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 20/08/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		68772146064 PR915000379
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Município de
691
PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.300.398 4 DATA DE EMISSÃO 18/09/2001

NOME: MARCOS ANTONIO URIO

FILIAÇÃO: ACRY MIGUEL URIO TRACEMA CASSARIL URIO

NACIONALIDADE: FRANC. REI TRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1970

DOC ORIGEM: COMARCA=FCO REI TRÃO/PR, DA SEDE C. CAS 7418, LIVRO=18, FOLHA=418

CPF: 706.928.319-91

ASSINATURA DO TITULAR: *Marcos A. Urío*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Marcos A. Urío*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45)3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

27 OUT. 2009

- JOSÉ CARLOS FRATI - Tabelião - Matr. nº 1000 - Substitua
- Vanessa Fermo - Esc. Argemiro - SELO - Substitua
- Ana Paula Nêves - Esc. Argemiro - SELO - Substitua
- Priscila BQ. F. de - Esc. Argemiro - SELO - Substitua

TABELIONATO

Frati

3º OFÍCIO DE NOTAS - 2º DE REGISTRO CIVIL

José Carlos Frati
Tabelião

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR

CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Cintia M. W. Kumakola
Escritora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

706.928.319-91

Nome: **MARCOS ANTONIO URIO**

Nascimento: 23/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45)3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

27 OUT. 2009

- JOSÉ CARLOS FRATI - Tabelião - Matr. nº 1000 - Substitua
- Vanessa Fermo - Esc. Argemiro - SELO - Substitua
- Ana Paula Nêves - Esc. Argemiro - SELO - Substitua
- Priscila BQ. F. de - Esc. Argemiro - SELO - Substitua

TABELIONATO

Frati

3º OFÍCIO DE NOTAS - 2º DE REGISTRO CIVIL

José Carlos Frati
Tabelião

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR

CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Cintia M. W. Kumakola
Escritora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Silvana J. Cichocki
ASSINATURA DO TITULAR

CAPETINHA, 15 DE JUNHO DE 2004

SILVANA URIO CICHOCKI
FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

FRANC. BELTRÃO/PR
DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1969

C. CAS 584, LIVRO=8024UX, FOLHA=124
CPF: 581.038.809-49

Assinatura do Titular: *Silvana J. Cichocki*

SELO FUNARPPEN
TABELA DNAT

16 JUN 2010 PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou Fé.

For: []
Ateli: []

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

581.038.809-49

SILVANA URIO CICHOCKI

18031969

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

JUN/2004

BANCO DO BRASIL

SELO FUNARPPEN
TABELA DNAT

16 JUN 2010 PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou Fé.

For: []
Ateli: []

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Município de
FLS 643

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

839.815.789-53

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

07/03/1975



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL: 4.139.495-8 DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/09/2006

NOME: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
IRACENA CASSARIL URIO

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1975

COMARCA: FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

CADASTRO: C. N. 3007, LIVRO-E014, FOLHA-207

CPF: 839.815.789-53

CLASSE: PH

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARFAGAS

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

Certifico que a presente fotocópia é igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

FCO Beltrão 09 MAR 2009 PR

Em Teste

Tânia Mara da Silva Coelho de Souza

ABELIONATO COELHO
Rua Ter. Coimbra
Postal 207 - Fco Beltrão

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Certifico que a presente fotocópia é igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

FCO Beltrão 09 MAR 2009 PR

Em Teste

Tânia Mara da Silva Coelho de Souza

TABELIONATO COELHO
Rua Ter. Coimbra
Postal 207 - Fco Beltrão

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69319

Município de CASCAVEL
FLS. 674

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.116.138-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2007

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
RACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=10324, LIVRO=10A, FOLHA=363

CPF: 842.943.379-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03
E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.116.138-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONAT DE NOTAS
DGS10350

SESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 663 Fone (41) 3037-7444

SANTOS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

CASCAVEL
PR
21 MAIO 2010

() Marina Esteves Santos Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizado
() Marlene de Oliveira Lessa, Escr. Autorizada
() Cristine An. Jacche Zuháldia, Escr. Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.116.138-6**

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
RACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=10324, LIVRO=10A, FOLHA=363

CPF: 842.943.379-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03
E PROIBIDO PLASTIFICAR

001 0616-7
3-1-05-91
BANCO DO BRASIL
FRANCISCO BELTRÃO - PR
L 0910301-8

Carlos Alberto Dineiro
15/07/2008

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
842943379 15

NOME (IMPLET)
SIMONE REGINA URIO

DATA DE NASCIMENTO
25.05.73

ASSINATURA DO TITULAR
Simone Regina Urio

PARA VALIDADE SOBRENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
CASCAVEL - PARANÁ
TABELIONAT DE NOTAS
DGS10349

SESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 663 Fone (41) 3037-7444

SANTOS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

CASCAVEL
PR
21 MAIO 2010

() Marina Esteves Santos Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizado
() Marlene de Oliveira Lessa, Escr. Autorizada
() Cristine An. Jacche Zuháldia, Escr. Autorizada

Município de
FLS 675
CASCATEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOBRE
SIMONE REGINA URIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5116138-6 SESP PR

CPF
842.943.379-15

DATA NASCIMENTO
25/05/1973

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02190494735

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Simone Regina Urío

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

04507811908
PR912646787

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453735315

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453735315

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR

Tabelionato Nº 018
Arca para 2018
Autenticação de Cópia
FPJ80644
Selo de autenticação utilizado
nesta data

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR

19 NOV. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4208403-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
581.038.809-49 18/03/1969

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03624088527 23/05/2021 31/03/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 23/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
45606811234
PR910876901

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266469115



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
Autenticação de Cópia

CASCADEL **FJU04863**
PR 13 DEZ. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 91*****41
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2024
FGTS	Validade:	04/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2023
Receita Municipal	Validade:	27/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2023 14:35

1 de 1

CPF: 581.038.809-49 Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

Ass: _____



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90681962-70	Inscrição CNPJ 21.212.879/0001-05	Início das Atividades 12/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (45) 3333-9999
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/02/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681962-70

Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2024 14:07:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Índices de Liquidez Ref. 2022

Empresa: Vetur Automóveis Ltda

CNPJ:21.212.879/0001-05

LG = 29.520.421,39 + 6.472.625,25

12.398.838,33 + 2.027.384,48

LG=2,50

LC = 29.520.421,39

12.398.838,33

LC=2,38

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
NEW THINKING

Vetur Automóveis L
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gra
85.816-290, Cascavel - PR -
T +55 (45) 3333-
www.vetur-hmb.c

www.vetur-hmb.com.br



SG = 36.429.046,64

12.398.838,33 + 2.027.384,48

SG = 2,53

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Cascavel - PR, 23 de Junho de 2023.

WILSON MARCOS
LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
DN: cn=Wilson Lopes, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RS, ou=PR e CN=A1.1, ou=SEM BRANCO, ou=7081623000132,
ou=brasilgovernofederal, ou=WILSON MARCOS LOPES:60298227991
Data: 2023.06.23 11:41:51 -03'00'

Wilson Marcos Lopes

CRC: 034211/O-0

Contador

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: cn=Marcos Antonio Urrio, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=PR e CN=A1.1, ou=SEM BRANCO,
ou=7081623000132, ou=brasilgovernofederal, ou=MARCOS
ANTONIO:70692831991
Data: 2023.06.23 11:42:02 -03'00'

Marcos Antonio Urrio

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-998
www.vetor-hmb.com.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	41207959777
CNPJ	21.212.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.397.115,04	R\$ 29.520.421,39
DISPONIVEL		R\$ 1.976.870,68	R\$ 3.534.260,63
CAIXA GERAL		R\$ 1.446.331,00	R\$ 2.115.040,43
CAIXA GERAL		R\$ 112.573,28	R\$ 207.717,77
TESOURARIA		R\$ 1.333.757,72	R\$ 1.907.322,66
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
REALIZAVEL		R\$ 15.351.847,45	R\$ 25.935.854,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.121.795,36	R\$ 7.030.351,89
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 352.906,06	R\$ 458.314,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.768.889,30	R\$ 6.572.037,89
CONTAS CORRENTES		R\$ 52.647,02	R\$ 768.653,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 4.501,43	R\$ 270.497,54
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 5.190,92	R\$ 20.353,40
OUTROS VALORES		R\$ 29.854,51	R\$ 132.250,32
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 13.100,16	R\$ 345.552,13
ESTOQUES		R\$ 11.940.889,41	R\$ 17.834.010,93
VEICULOS USADOS		R\$ 3.115.041,00	R\$ 3.816.025,01
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 7.381.041,29	R\$ 11.858.668,80
PECAS DIVERSAS		R\$ 1.444.807,12	R\$ 2.159.317,12
VALORES DIVERSOS		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.722.886,41	R\$ 6.472.625,25
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
CREDITOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
DIVERSOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.464.311,11	R\$ 4.457.011,11
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.449.506,03	R\$ 2.761.646,28
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 2.862.577,45	R\$ 3.215.103,02
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (413.071,42)	R\$ (453.456,74)
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.134.728,90	R\$ 12.398.838,33
FORNECEDORES		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 4.729.642,63	R\$ 9.972.157,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 340.148,16	R\$ 1.261.029,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 311.710,48	R\$ 313.659,05
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 753.227,63	R\$ 851.992,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
DIVERSOS		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.928.837,58	R\$ 21.566.823,83
CAPITAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
(-) LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 42.613.914,76	R\$ 181.464.359,58
VENDAS BRUTAS		R\$ 42.183.739,80	R\$ 178.279.389,49
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.610.105,29
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ (18.823,20)
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.678.720,00	R\$ 40.698.275,00
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (120.244,13)	R\$ (578.210,22)
PECAS E OUTROS		R\$ 1.784.362,54	R\$ 9.191.800,54
RECEITAS DE PECAS		R\$ 1.229.563,56	R\$ 7.063.156,98
VENDAS DE PECAS		R\$ 1.262.098,41	R\$ 7.274.131,47
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (32.534,85)	R\$ (210.236,90)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (737,59)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 3.948,39	R\$ 34.771,45
VENDAS DE PNEUS		R\$ 3.948,39	R\$ 35.280,18
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ 0,00	R\$ (508,73)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 285.791,63	R\$ 1.063.509,93
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 314.901,05	R\$ 1.172.961,76
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (29.109,42)	R\$ (109.451,83)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 192.448,98	R\$ 543.758,41
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 210.551,77	R\$ 537.797,36
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 299,90	R\$ 55.158,22
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (18.402,69)	R\$ (49.197,17)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 72.609,98	R\$ 486.603,77
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 75.027,01	R\$ 499.777,31
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (2.417,03)	R\$ (13.173,54)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 789.507,90	R\$ 3.486.642,02
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (93.396,47)	R\$ (412.901,80)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (2.262,16)	R\$ (37.940,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 89.081,70	R\$ 364.579,02
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (4.332,25)	R\$ (20.657,29)
(-) PECAS		R\$ (479,29)	R\$ (3.479,85)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 99.842,07	R\$ 586.498,80
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
VEICULOS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 6.421,63	R\$ 142.712,52
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (181,34)	R\$ (4.888,78)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
VEICULOS USADOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 88.927,81	R\$ 436.811,94
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (15.373,34)	R\$ (64.775,38)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
(-) CUSTOS		R\$ (40.609.802,79)	R\$ (173.826.373,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (37.263.842,91)	R\$ (156.988.132,33)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (229.611,43)	R\$ (2.011.934,42)
(-) CUSTO VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ (27.352.705,40)	R\$ (113.616.078,32)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 646.868,15	R\$ 3.331.365,33
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (1.205.711,35)	R\$ (6.157.541,24)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (138.806,03)	R\$ (410.890,20)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (136.466,04)	R\$ (350.480,51)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (2.339,99)	R\$ (60.409,69)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
CUSTO DE PECAS		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (956.117,77)	R\$ (4.173.936,85)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (235.395,34)	R\$ (1.315.016,07)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.203.325,48)	R\$ (5.677.867,64)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (15.345,00)	R\$ (87.417,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) PROVISÃO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÃO S/APURAÇÃO DE RESULTA		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
APURAÇÃO DOS RESULTADOS			R\$ 7.637.986,25
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2022

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS REAVALIAÇÃO			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ SUBV. AUM. CAP. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					8.927.837,58							13.928.837,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL													
IMPOSTO DE RENDA													
AUMENTO DE CAPITAL													
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO													
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS													
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA													
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO													
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO													
RESERVAS						7.637.986,25						(7.637.986,25)	
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO												7.637.986,25	7.637.986,25
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	16.565.823,83	-	-	-	-	-	-	21.566.823,83

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2021

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS REAVALIAÇÃO			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ SUBV. AUM. CAP. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					4.292.091,59						(736.260,28)	8.556.831,31
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL													
IMPOSTO DE RENDA													
AUMENTO DE CAPITAL													
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO													
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS													
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA													
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO													
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO													
RESERVAS						4.635.745,99						(4.635.745,99)	
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO												5.372.006,27	5.372.006,27
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	8.927.837,58	-	-	-	-	-	-	13.928.837,58

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023

SILVANA URIO
 CICOCKI:58103880
 949
 Assinada de forma digital por SILVANA URIO CICOCKI:58103880
 CN=58103880-949, ou=Silvana Urio Cicocki, ou=Silvana Urio Cicocki, ou=CNPJ 21.212.879/0001-05, ou=VETOR AUTOMOVEIS LTDA, ou=BRASIL, ou=BRASIL

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991
 Assinada de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991
 CN=60298227991, ou=Wilson Marcos Lopes, ou=Wilson Marcos Lopes, ou=CNPJ 21.212.879/0001-05, ou=VETOR AUTOMOVEIS LTDA, ou=BRASIL, ou=BRASIL

SILVANA URIO CICOCKI
 CPF:581.038.809-49
 Sócia Administradora

WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 60298227991
 Contador CRC: PR 034211/O-0

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
 AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.
 CASCAVEL -PR
 CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022	2021
1. OPERACIONAIS	1.913.478,22	-225.599,18
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.637.986,25	5.372.006,27
DEPRECIACAO	363.388,27	213.932,26
CLIENTES	-3.908.556,53	-298.205,06
ADIANTAMENTOS	-281.158,59	258.135,35
IMPOSTOS A RECUPERAR	-66.323,07	633.422,48
OUTROS ATIVOS	-1.191.886,62	106.108,43
ESTOQUE	-5.875.030,43	-7.262.166,54
FORNECEDORES	6.163.396,48	-810.657,72
TRIBUTOS	68.140,56	167.457,33
SALÁRIOS	28.761,16	162.016,44
OUTROS PASSIVOS	-1.025.239,26	1.232.351,58
2. INVESTIMENTOS	-356.088,27	-1.761.944,85
ATIVO IMOBILIZADO	-352.525,57	-1.262.165,74
INVESTIMENTOS	-3.562,70	-499.779,11
3. FINANCIAMENTO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	0,00	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.557.389,95	-1.987.544,03
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.976.870,68	3.964.414,71
NO FINAL DO PERÍODO	3.534.260,63	1.976.870,68
VARIAÇÃO	1.557.389,95	-1.987.544,03

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO
 CICHOCKI:58103880949

SILVANA URIO CICHOCKI
 CPF: 581.038.809-49
 SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991

WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 602.982.279-91
 Contador CRC-PR 034211/O-0



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU
CASCAVEL – PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PÁGINA: 08

NIRE: 41207959777

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 21.212.879/0001-05, CONSTITUÍDA EM 09/10/2014, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº1339, BAIRRO PACAEMBU, CEP 85.816-302 EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU
CASCAVEL – PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PÁGINA: 09

NIRE: 41207959777

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES SÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

INVESTIMENTOS

NOTA 06

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTALIZANDO R\$ 617.583,07 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFEREM-SE A COTA ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE, TOTALIZANDO R\$ 600.250,00 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E A COTA NA COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI TOTALIZANDO R\$ 17.333,07 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

IMOBILIZADO

NOTA 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

NOTA 10

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 2.027.384,48 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL

NOTA 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.001.000,00 (CINCO MILHÕES E UM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 5.001.000



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU
CASCAVEL – PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PÁGINA: 10

NIRE: 41207959777

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

(CINCO MILHÕES E UM) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA 12

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

NOTA 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA 15

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL MENSAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) /ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL. E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU
CASCAVEL – PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PÁGINA: 11

NIRE: 41207959777

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

RESERVA PARA SUBVENÇÃO

NOTA 19

NO EXERCÍCIO DE 2022 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/2017. A SUBVENÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R\$ 5.432.658,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). COM O SALDO DE LUCROS RESTANTE, CONSTITUIU-SE TAMBÉM O VALOR DE R\$ 2.205.328,25 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) EQUIVALENTE A ANOS ANTERIORES, TOTALIZANDO R\$ 7.637.986,25 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

	2021	2022
Saldo Inicial	5.595.330	8.927.837,58
Reserva Constituída	2.970.954,00	5.432.658,00
Reserva Constituída de Períodos anteriores	361.553,58	2.205.328,25
Saldo Final	8.927.838,58	16.565.823,83
Reserva a Constituir em Exercícios Futuros	2.593.239	387.910

NOTA 20

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA 21

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO
CICHOCKI:581038809
49
Assinado de forma digital por SILVANA URIO
CICHOCKI:581038809
Direção de Informática - Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CPF AL, ou RFB
BRANCO, ou RFB e-CPF AL, ou RFB e-CPF AL
ou SILVANA URIO CICHOCKI:58103880949
Data: 2023.04.26 11:52:08 -03'00'

WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
Direção de Informática - Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou RFB e-CPF AL, ou RFB BRANCO,
ou RFB e-CPF AL, ou RFB e-CPF AL, ou RFB
MARCOS LOPES:60298227991
Data: 2023.04.26 11:52:28 -03'00'

SILVANA URIO CICHOCKI
CPF: 581.038.809-49
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 602.982.279-91
Contador CRC-PR 034211/O-0



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.
95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 11:44:12

4C.08.1C.CB.46.34.59.E4
13.9E.77.D4.5D.5F.AA.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone/Fax: (16) 3326-4020



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

**NATALIA FERNANDA
DIAS
LINO:35191373804**

Assinado de forma digital por
NATALIA FERNANDA DIAS
LINO:35191373804
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

**MUNICIPIO DE BOA
ESPERANCA DO
SUL:46717104000112**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
DO SUL:46717104000112
Dados: 2022.07.26 08:36:45
-03'00'



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Céu Azul, 25 de julho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão nº 06/2021, com respectivo contrato nº 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

Portal da Transparência no endereço eletrônico Link:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extrat-os-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo>

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1>



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Município de Cruzeiro do Oeste - PR



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834
Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Hyundai Motor Company
#18 100
COMPTON



HYUNDAI 



Novo Hyundai HB20

O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e um pacote completo e único de tecnologias avançadas, que antes eram encontradas apenas em categorias superiores. São diversas novidades e inovações no segmento que agora estão disponíveis a você no Novo Hyundai HB20 pela primeira vez para oferecer um padrão ainda mais completo e uma experiência superior com o seu carro!

A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!





Imagens ilustrativas e fiens de série da versão Platinum Plus.



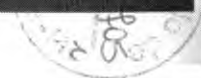
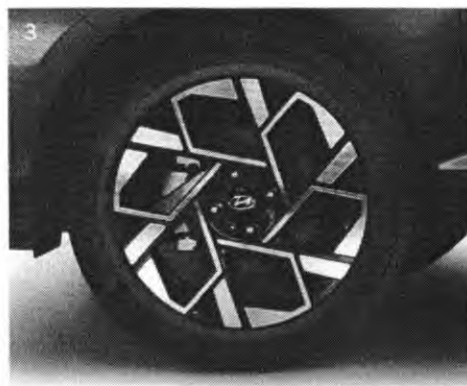
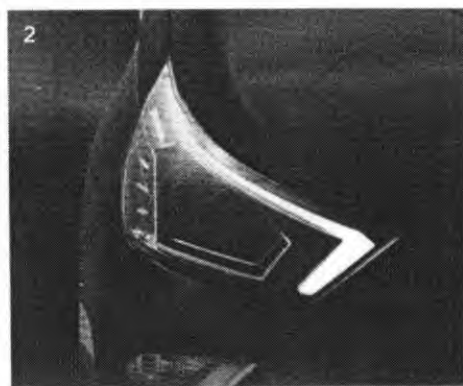
Um design novo, moderno e envolvente.

O Novo Hyundai HB20 chegou. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.

1. Grade frontal em preto brilhante com as luzes de seta integradas
2. Novos faróis com luz diurna (DRL) de LED, que transmitem uma assinatura única
3. Novas rodas de liga leve diamantadas de 16"



4. Retrovisores externos com rebatimento elétrico
5. Novas lanternas em LED cruzando a traseira de lado a lado





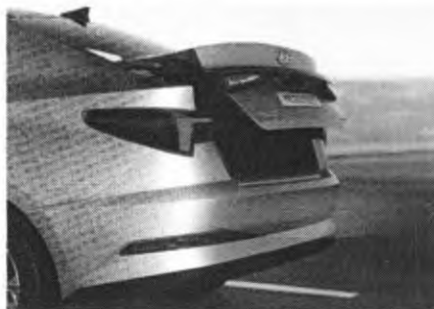


Tecnologia e comodidade.

Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.

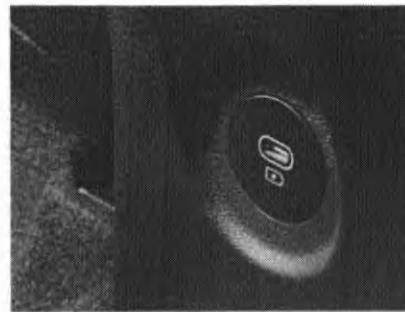
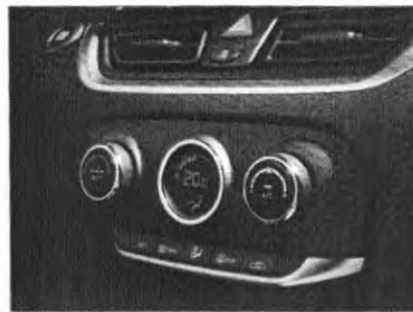
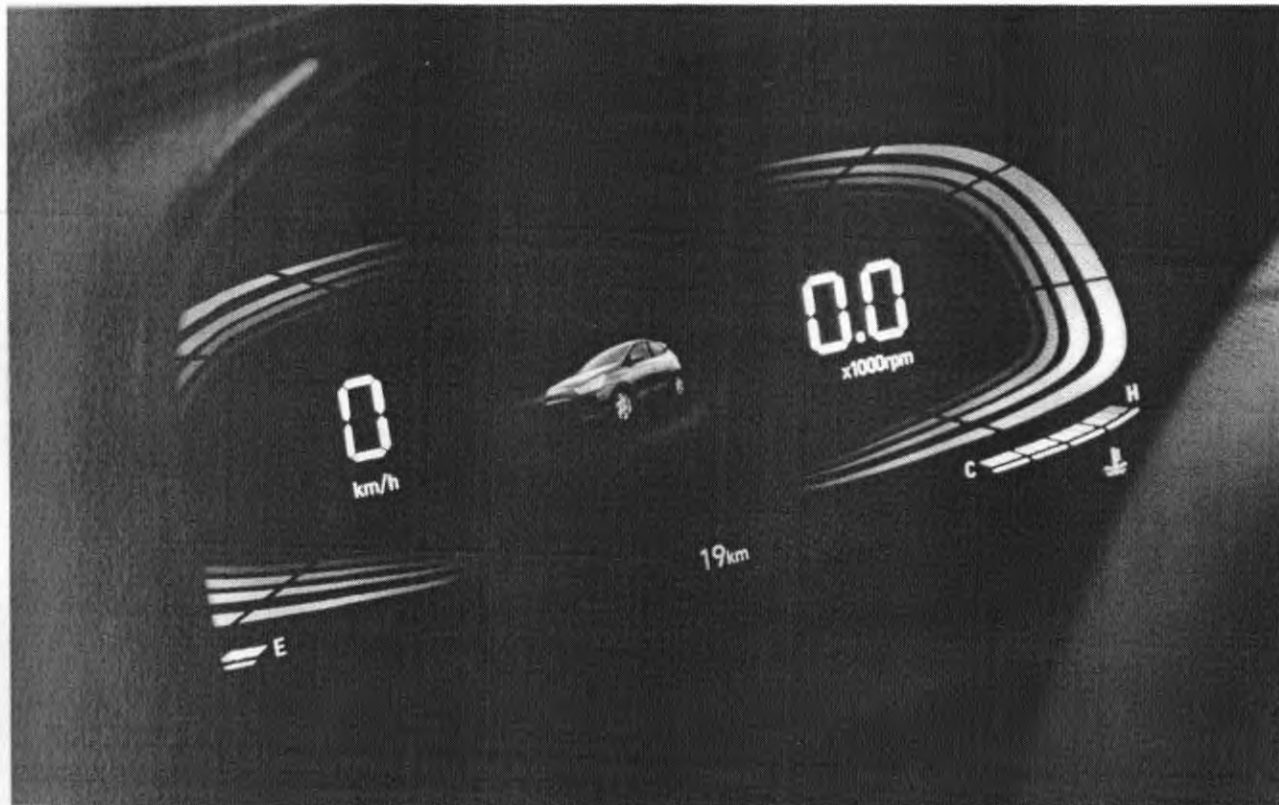
Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

- Exclusivamente no sedan, abertura do porta-malas por aproximação Smart Trunk
- Partida remota do motor por botão na chave presencial
- Botão de partida do motor no painel, que dispensa o uso da chave



Handwritten text and a circular stamp in the bottom right corner of the page. The stamp contains the number '100' and some illegible text.

Panel de instrumentos totalmente digital,
colorido e interativo Supervision Cluster



- Bancos em couro e tecido preto - HB20
- Bancos em couro cinza-claro - HB20S

- Carregador sem fio para smartphones
- Ar-condicionado automático digital
- Carregador USB traseiro





Agora, é o seu carro que cuida de você.
Seu Novo Hyundai HB20 sempre conectado com Bluelink®.

Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, e muito mais. Tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.

- Controle seu carro pelo celular
- Limites e alertas
- Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
- Diagnósticos do seu Novo Hyundai HB20



Escaneie o código
ao lado e confira
mais detalhes
sobre o Bluelink.



1. Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana

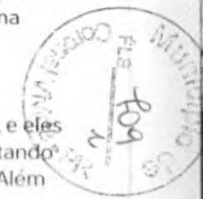
A proteção do seu Novo Hyundai HB20 sem hora para acabar: com apenas um toque no botão do retrovisor, você tem contato com a central SOS Bluelink para qualquer emergência, com envio de um guincho se necessário. Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

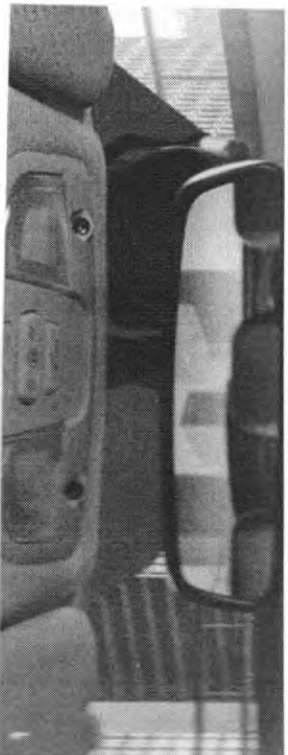
2. Alertas e Modo Valet

Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai HB20 para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

Rastreamento e imobilização do veículo

Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink sempre enviará uma notificação no seu smartphone em caso de furto.





Hyundai SmartSense

O Novo Hyundai HB20 oferece a melhor tecnologia da Hyundai para entregar ainda mais segurança e um sistema de assistência desenvolvido para fornecer mais proteção e tranquilidade a você.

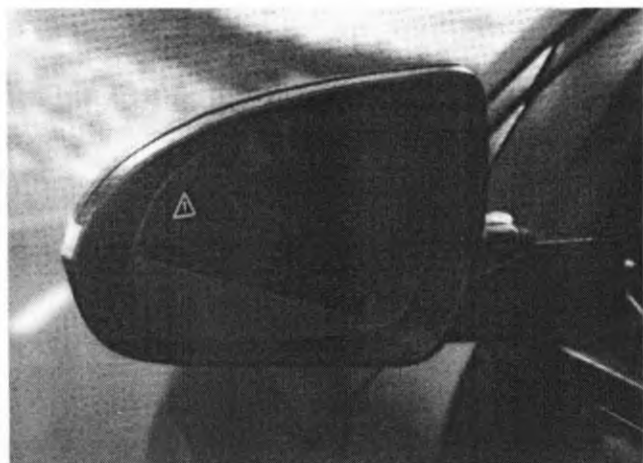


1. Sistema de Frenagem Autônoma (FCA)

Por meio de uma câmera frontal, esse sistema pode identificar automóveis, pedestres e agora também ciclistas à frente. Em condições específicas, emite um alerta sonoro e visual no painel de instrumentos, além de acionar os freios ao detectar o risco de uma colisão frontal de maneira a preveni-la ou reduzir o seu impacto. O Sistema de Frenagem Autônoma pode auxiliar o motorista em situações nas quais a frenagem é necessária, mas não há tempo suficiente de reação para sua efetivação.

2. Assistente de Permanência Faixa (LKA) e Assistente de Centralização em Faixa (LFA)

Esses dois sistemas ativos auxiliam o motorista com a centralização do veículo na faixa, além de emitirem alertas sonoros e realizarem a correção da rota caso o veículo ameace sair da faixa com as setas desligadas.



3. Assistente de Ponto Cego (BCA)

Por meio de radares, o assistente avisa se há um veículo ou uma moto no ponto cego, prevenindo de uma colisão ao mudar de faixa. Além dos alertas, se necessário, ele atua no volante para reduzir o risco de uma colisão ao mudar de faixa.

4. Alerta de Saída Segura (SEW)

Evita acidentes que podem ser causados pela abertura de uma das quatro portas quando outros veículos se aproximam. O sistema emite um aviso se um veículo, ao se aproximar por trás, for detectado no momento que o motorista ou um passageiro abra a porta para sair do carro.





Escaneie o código e saiba mais sobre o Hyundai SmartSense.

5. Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)

Ajuda a evitar colisões, ao sair de uma vaga, usando radares que detectam quando um veículo se aproxima, emitindo um aviso sonoro e até mesmo freando o carro se necessário.

6. Detector de Fadiga (DAW)

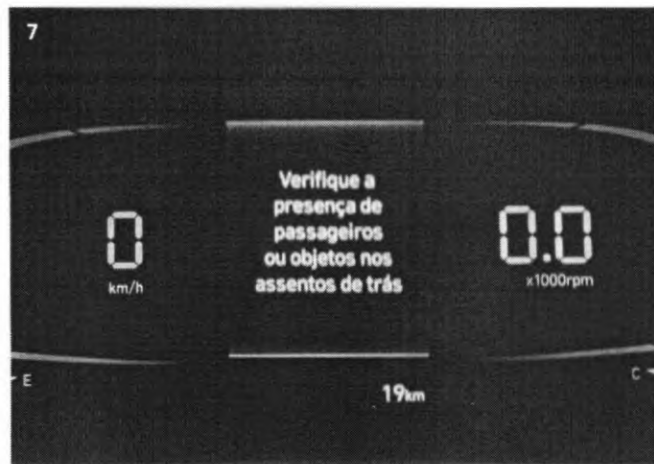
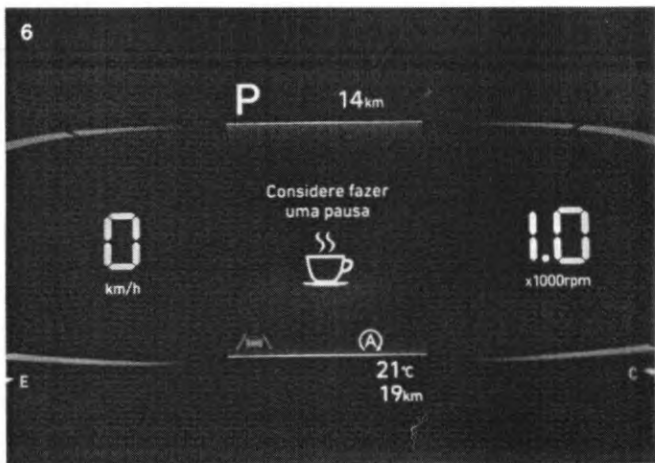
O sistema analisa o nível de atenção do motorista com base em fatores como o padrão de direção e tempo de viagem, e fornece um alerta sonoro e visual no display central do cluster, recomendando um descanso caso sinais de fadiga sejam detectados, o que garante uma viagem mais segura para o motorista e todos à sua volta. O sistema também fornece avisos sonoros e visuais quando o veículo à frente começa a se mover após uma parada.

7. Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)

Esse sistema alerta o motorista para a presença de ocupantes no banco traseiro, como bebês, crianças ou animais de estimação, além de objetos, evitando assim possíveis aquecimentos ao desligar o veículo.

8. Farol Alto Adaptativo (HBA)

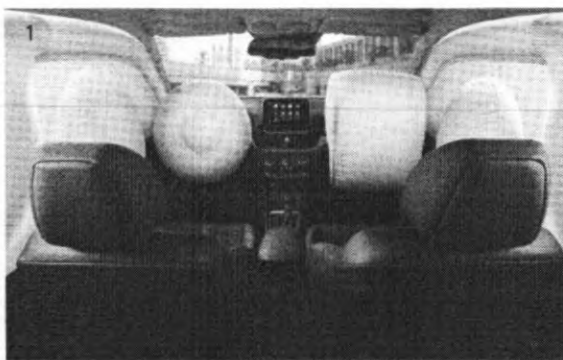
Ao dirigir à noite, o sistema detecta o brilho das luzes dos veículos que vêm no sentido oposto e à frente e ajusta automaticamente a intensidade dos faróis evitando o ofuscamento da visão dos outros motoristas.



Município de Pôrto Alegre

Estilo moderno para o seu dia a dia com toda a segurança.

Descubra novos padrões de conforto e proteção.



1. Seis airbags

Dois frontais, dois laterais de tórax e dois laterais de cortina.

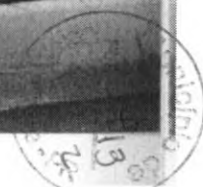
2. Assistente de partida em rampas (HAC)

O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila.

3. Controle de tração (TCS) e de estabilidade (ESP)

4. Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)

Escaneie o código ao lado e confira mais informações sobre o Novo Hyundai HB20.



10/15/74
FHM



Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



blueMedia

Central multimídia blueMedia® de 8"

com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade sem fio com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay[®] e do Google Android Auto¹, além de conexão Bluetooth[®] com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth[®] no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto e Apple CarPlay[®]



Câmera de ré e sensor de estacionamento



Controle de áudio no volante



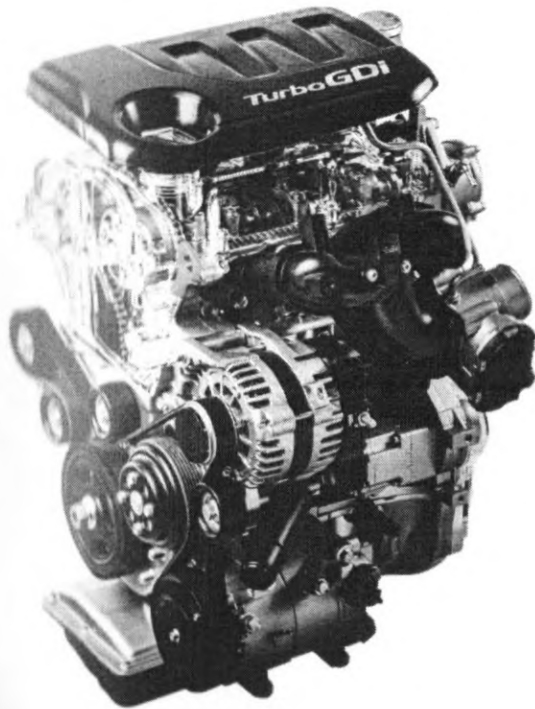
android auto

¹ Consulte os smartphones compatíveis na [www.android.com](#)

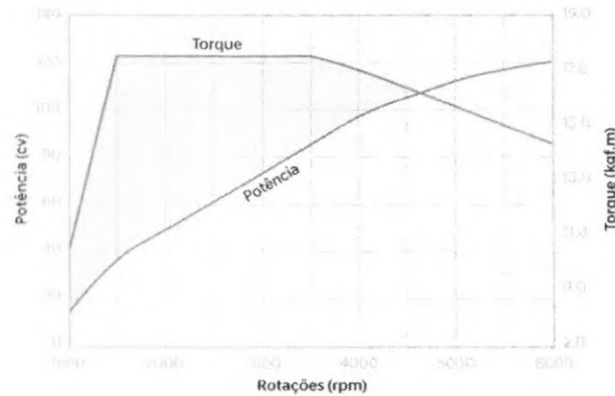


Eficiência e economia: motor turbo com injeção direta.

Sinta o prazer de dirigir com a tecnologia de alto desempenho do Novo Hyundai HB20. Preparado para ser mais ágil com menos consumo de combustível.



Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGDI (com etanol)

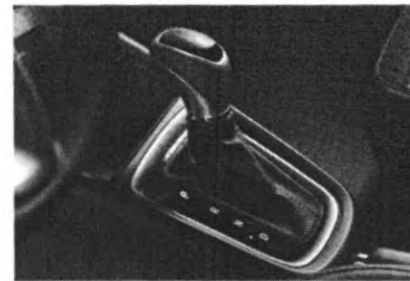


Stop & Go

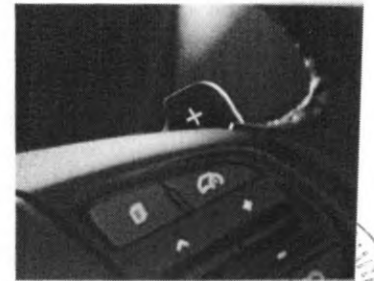
O sistema Stop & Go garante a economia de combustível e situações de tráfego intenso. Com o veículo parado, o sistema desativa temporariamente o motor e o ativa automaticamente de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberado.



Piloto automático e limitador de velocidade



Transmissão automática sequencial de seis marchas



Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha



Ficha técnica

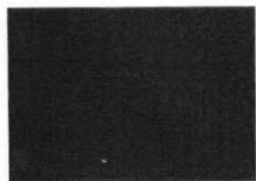
	HB20		HB20S		HB20		HB20S			
Motor	Kappa 1.0L 12V Flex				Kappa 1.0L TGD1 12V Flex					
Transmissão	Manual de cinco velocidades				Manual de seis velocidades		Automática de seis velocidades			
Potência máxima (cv)	80 (E) 75 (G) @ 6.000 rpm				120 (E) 120 (G) @ 6.000 rpm					
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 rpm				17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 rpm					
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) 158 (G)		162 (E) 159 (G)		192 (E) 192 (G)		190 (E) 190 (G)		191 (E) 191 (G)	
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E) 15,4 (G)		14,5 (E) 15,4 (G)		9,3 (E) 9,3 (G)		10,7 (E) 10,7 (G)		10,7 (E) 10,7 (G)	

E: Etanol, G: Gasolina.

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2022/2023. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Cores externas

Sólidas



Preto Onix



Branco Atlas

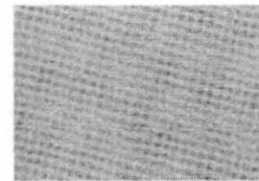
Metálicas



Prata Sand

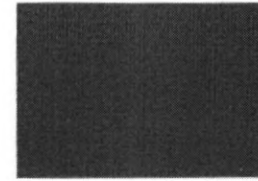


Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Azul Sapphire

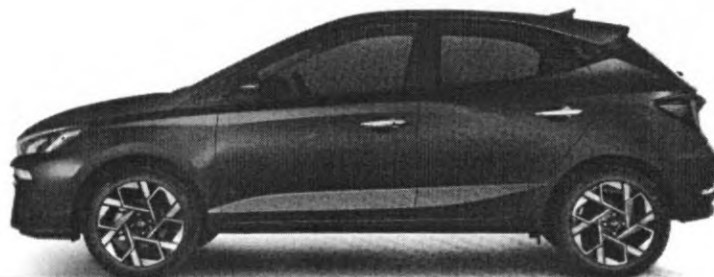
As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão deste material.



Dimensões



1.720 mm



2.530 mm

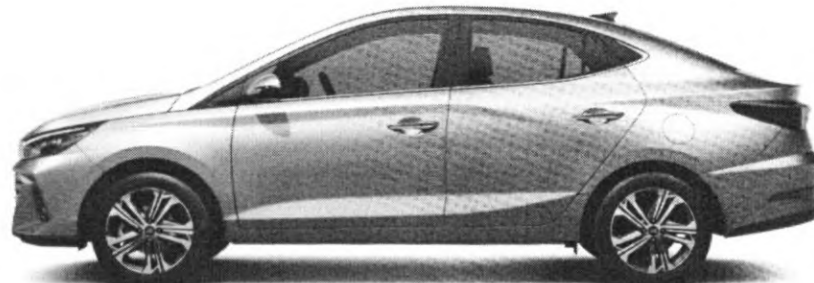
4.015 mm



Volume do porta-malas (VDA)
300 litros | 930 litros (banco rebatido)



1.720 mm



2.530 mm

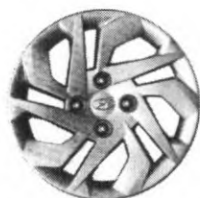
4.325 mm



Volume do porta-malas (VDA)
475 litros

Rodas

Sense



Rodas com calotas de 14"

Comfort



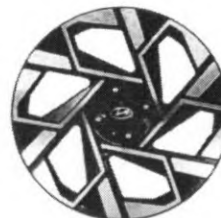
Rodas com calotas de 15"

Limited



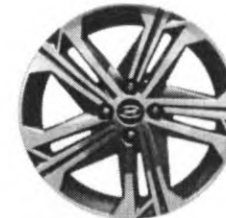
Rodas de liga leve
diamantadas de 15"

TGDI Hatch



Rodas de liga leve
diamantadas de 16"

TGDI Sedan



Rodas de liga leve
diamantadas de 16"



Motor	Kappa 1.0L 12V Flex					Kappa 1.0L Turbo GDI 12V Flex						
	Sense	Comfort		Limited		Comfort	Comfort		Platinum		Platinum Plus	
Versão	Manual	Manual		Manual		Manual	Automática		Automática		Automática	
Transmissão	Manual	Manual		Manual		Manual	Automática		Automática		Automática	
Modelo	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20S
Estilo exterior												
Grade frontal na cor preta fosca	•	•		•		-	-	-	-	-	-	-
Grade frontal na cor preta brilhante	-	-		-		•	•	•	•	•	•	•
Faróis com projetor	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Faróis de neblina dianteiros com projetor	-	-		-		-	-	-	-	•	•	•
Faróis de luz diurna (DRL)	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Faróis de luz diurna (DRL) em LED	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Lanternas em LED	-	-		-		-	-	-	-	-	•	•
Calotas de 14", pneus 175/70 R14	•	-		-		-	-	-	-	-	-	-
Calotas de 15", pneus 185/60 R15	-	•		-		-	-	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve diamantadas de 15", pneus 185/60 R15	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve diamantadas de 16", pneus 195/55 R16	-	-		-		•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos na cor da carroceria	-	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas externas cromadas	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e da coluna B ¹	-	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Estilo interior												
Painel de instrumentos digital colorido Supervision Cluster	-	-		-		-	-	-	-	-	•	•
Bancos em tecido, preto no hatch e cinza no sedan	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Bancos em couro ² e tecido preto, exclusivo para o hatch	-	-		-		-	-	-	-	-	-	-
Bancos em couro ² cinza-claro, exclusivo para o sedan	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Maçanetas internas cromadas	-	-		•		-	-	-	-	•	•	•
Volante revestido em couro	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Manopla de câmbio revestida em couro	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Console central revestido em couro	-	-		-		-	-	-	-	•	•	•
Apoios de braço laterais revestidos em couro ⁴	-	-		•		-	-	-	-	•	•	•
Botão do freio de mão cromado	-	-		•		-	-	-	-	•	•	•
Segurança												
6 airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Freios ABS com EBD e Assistente de partida em rampa (HAC)	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•
Sistema de Alerta e Frenagem Autônoma (FCA) para carros, pedestres e ciclistas	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Assistente de Ponto Cego (BCA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Detector de Fadiga (DAW)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Farol Alto Adaptativo (HBA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Alerta de Saída Segura (SEW)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Câmera de ré	-	-		•		-	-	-	-	-	-	•
Alarme perimétrico	-	-		•		•	•	•	•	•	•	•
Alarme volumétrico com sensor de inclinação	-	-		-		-	-	-	-	-	-	•
Fixação ISOFIX ⁵ com top tether para cadeirinha de bebê	•	•		•		•	•	•	•	•	•	•



Cor	Kappa 1.0L 12V Flex					Kappa 1.0L Turbo GDI 12V Flex						
	Sense	Comfort		Limited		Comfort	Comfort		Platinum		Platinum Plus	
Transmissão	Manual	Manual		Manual		Manual	Automática		Automática		Automática	
Modelo	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20S
Conforto e conveniência												
Ar-condicionado	•	•		•		•	•		•			-
Ar-condicionado automático digital	-	-		-		-	-		-			•
Regulação elétrica progressiva	•	•		•		•	•		•			•
Faróis elétricos dianteiros	•	-		-		-	-		-			-
Faróis elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com função one touch	-	•		•		•	•		•			-
Faróis elétricos dianteiros e traseiros com função one touch	-	-		•		-	-		-			•
Abertura do porta-malas por aproximação Smart Trunk, exclusiva para o sedan	-	-		-		-	-		-			•
Chave principal tipo canivete com telecomando	-	•		•		•	•		•			-
Chave presencial Smart Key com telecomando	-	-		-		-	-		-			•
Trava do motor por botão	-	-		-		-	-		-			•
Trava remota do motor pela chave	-	-		-		-	-		-			•
Limite automático e limitador de velocidade	•	•		•		•	•		•			•
Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha	-	-		-		-	-		-			•
Revisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção	-	•		•		•	•		•			•
Revisores externos com rebatimento elétrico	-	-		-		-	-		-			•
Alça de braço deslizante no console central	-	-		-		-	-		-			•
Ajuste do motorista com ajuste de altura por alavanca	•	•		•		•	•		•			•
Assento do motorista com regulagem de altura e profundidade	-	-		-		-	-		-			•
Regulação no para-sol para motorista e passageiro	-	-		-		-	-		-			•
Regulação no porta-luvas	-	-		-		-	-		-			•
Regulação no porta-malas	-	-		-		-	-		-			•
Encendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	-	-		•		-	-		•			•
Sensor de estacionamento traseiro	-	-		•		-	-		-			•
Relógio traseiro bipartido 60:40	-	-		-		-	-		-			•
Modo Stop & Go (ISG)	-	-		-		-	-		-			•
Equipamento de áudio e conectividade												
Sistema de áudio blueAudio®	•	-		-		-	-		-			-
Sistema de multimídia blueMedia®	-	•		•		•	•		•			•
Sistema de conexão bluetooth®	•	-		•		•	•		•			•
Porta USB (tipo A)	•	•		•		•	•		•			•
Porta USB para carregamento rápido de celular (tipo C)	-	•		•		•	•		•			•
Porta USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C)	-	-		-		-	-		-			•
Carregador sem fio para smartphones®	-	-		-		-	-		-			•
Capota tipo barbatana	-	-		-		•	•		•			•

Equipamento não disponível em veículos na cor Preto Onix
Couro sintético de alta qualidade



Ficha Técnica

MOTOR	KAPPA 1.0 12V FLEX	KAPPA 1.0 TGD1 12V FLEX
TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual e Automático de 6 Velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E) 75 (G) @ 6.000 RPM	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 RPM	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	161 (E) 158 (G)	MT 192 (E) (G) 190 (E) (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,5 (E) 15,4 (G)	MT 9,3 AT 9,7 (E) (G)



Dimensões



1.720 mm



2.530 mm

4.015 mm

Sense 1.0

- 6 Airbags (frontal duplo, lateral de tórax e de cortina);
- Faróis de luz diurna (DRL);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Piloto automático e limitador de velocidade;
- Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth®, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Computador de bordo;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas portas e porta-malas;
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h;
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca;
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros;
- Console central com porta-objetos;
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
- Controle de estabilidade (ESP);
- Controle de tração (TCS);
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS);
- Assistente de partida em rampa (HAC);
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê;
- Barras de proteção lateral;
- Calotas de 14", pneus 175/70 R14;
- Coluna de direção colapsável.

Comfort 1.0/1.0 Turbo MT/AT

Sense 1.0 +

- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Alto falantes nas portas traseiras;
- Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C);
- Vidros elétricos traseiros;
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção;
- Alarme perimétrico;
- Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria;
- Calotas de 15", pneus 185/60 R15".

Disponível apenas no 1.0 Turbo MT/AT:

- Câmbio com 6 marchas;
- Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16;
- Antena tipo barbatana;
- Grade frontal na cor preta com contorno em preto brilhante.

Limited 1.0

Comfort 1.0 +

- BlueLink® Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos do veículo, diagnóstico do veículo e alertas de uso do veículo;
- Rodas de liga leve diamantada de 15";
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular);
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré;
- Monitoramento da traseira via câmera (DRVM);
- Funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento nos vidros elétricos;
- Maçanetas internas cromadas;
- Apoios de braço laterais revestidos em couro.

Platinum 1.0 Turbo AT

Limited 1.0 +

- Rodas de liga leve diamantadas de 16";
- Partida remota do motor pela chave;
- Chave presencial smart key;
- Partida do motor por botão;
- Painel de instrumentos com tela digital;
- Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
- Faróis de neblina dianteiros com projetor;
- Lanternas em LED;
- Alerta de presença no banco traseiro (ROA);
- Entrada USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C);
- Apoia braço deslizante no console central;
- Volante e Console central revestido em couro;
- Maçanetas internas e externas cromadas.

Platinum Plus 1.0 Turbo AT

Platinum AT+

- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas);
- Assistente de centralização em faixa (LFA);
- Assistente de permanência em faixa (LKA);
- Farol alto adaptativo (HBA);
- Assistente de ponto cego (BCA);
- Assistente de tráfego cruzado traseiro (RCCA);
- Alerta de saída segura (SEW);
- Detector de fadiga (DAW);
- Bancos em couro e tecido preto;
- Ar-condicionado automático digital;
- Smart Shift: alavancas no volante para troca de marchas;
- Carregador sem-fio para smartphones;
- Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor;
- Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS);
- Faróis com projetor e DRL em LED;
- Alarme volumétrico com sensor de inclinação;
- Banco traseiro bipartido 60:40;
- Tweeter (x2);
- Iluminação no para sol para motorista e passageiro;
- Iluminação no porta-luvas e no porta-malas.

CORES EXTERNAS

Sólidas:

- Branco Atlas
- Preto Onix

Metálicas:

- Prata Brisk
- Prata Sand
- Cinza Silk

Perolizada:

- Azul Sapphire





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21212879000105 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2024 15:12:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **21.212.879/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 233755179, 233755179

Data do Protocolo:

 05/06/2023

Número de Registro:

 41207959777

Arquivamento:

 20233755179, 233755179

Empresa:

 VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Atendimento online



Desenvolvido por: 

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA****CNPJ: 21.212.879/0001-05****NIRE: 41207959777****DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 4 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(uso exclusivo da junta comercial)

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 7 -

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urío Cichocki

Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 16:48 SOB N° 20233755179.
PROTOCOLO: 233755179 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392960. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Código de Controle: 3048.CBF8.01AC.C63B

Data da Emissão: 02/10/2023

Hora da Emissão: 16:18:01

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2023, com validade até 30/03/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão 032299504-07

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 21.212.879/0001-05
VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Data de Emissão 24/11/2023 08:08:48

Data de Validade 23/03/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

CDW e-Par





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3949/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2034743	
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339	
Complemento:	LOJA 2	
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211207-000-PFTQIZWNGWNQYN-9



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.212.879/0001-05

Razão social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220490886376192
01/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403302464074379
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520565645661324
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608452430019807
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803121182415572
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921343129855466
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006400328444409
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109375560893896
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303120142396817
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072507591089367280
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603174545924345
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603223885224180
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803102498652315
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903110576640200
09/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003195229468425
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102511970805481
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302351514335006
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202430745768774
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303163240288199
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502434002109708
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703144209544388
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802582270276801
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902500945801038
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103064547805569
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202481704275993
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303032365766325
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402244159531759
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603031736732855
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802433818613269
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902442330120917

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103091238064833
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303062844671806
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402061123216903
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502310911460950
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702174135624879
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202265089789807
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302374954594643



Resultado da consulta em 17/01/2024 15:15:23

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão n°: 69177711/2023

Expedição: 04/12/2023, às 16:40:31

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 ✓

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2023

Razão Social: Vetor Automoveis Ltda ✓
CNPJ: 21.212.879/0001-05 ✓
Endereço: AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR ✓
E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br ✓
Telefone: (45) 3333-9999 ✓
Agência: 0710
Conta Bancária nº: 85311-5
Banco: Sicredi

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do Item abaixo detalhado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1 ✓	1 ✓	UN	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHÁVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDÓ, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRETENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO-MANUAL,	HYUNDAI - HB20 SENSE ✓	R\$ 81.900,00 ✓	R\$ 81.900,00 ✓

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

NEV

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br
1 1 333 4404 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

7

C



		PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.			
--	--	---	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias ✓

Declaro que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens sem ônus ao Município de Coronel Vivida.

Cascavel, 17 de Janeiro de 2024

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.01.17 15:29:38
-03'00"

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

7

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

E 8



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>



PROPOSTA FINAL PREGÃO 86/2023 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA

1 mensagem

Fernanda <vendadiretato@openveiculos.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 15:34

Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue proposta final da empresa Vetor Automoveis Ltda.

Obrigada e fico à disposição.



Renault Pro+
Open Veículos

FERNANDA LUIZE FRITZEN
ASSISTENTE DE VENDAS

(45) 3277-8100 (45) 9 9153-7033

Av. Parigot de Souza, 3224 - Toledo - PR

www.openveiculos.com.br

PROPOSTA FINAL CORONEL VIVIDA Nº 86.pdf
196K

Documentos do participante

WA CLICK



Documento	Nome do arquivo	Upload em
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)		<input type="button" value="Upload"/>
Cadastro de CNPJ		<input type="button" value="Upload"/>
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais		<input type="button" value="Upload"/>
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual		<input type="button" value="Upload"/>
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal		<input type="button" value="Upload"/>
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		<input type="button" value="Upload"/>
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)		<input type="button" value="Upload"/>
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO EDITAL)		<input type="button" value="Upload"/>
Apresentação de Documento que Comprove seja como Fabricante ou como Concessionário Autorizado pelo Fabricante do Veículo Novo, nos Termos da Lei Nº 6.729 de 28 de Novembro de 1979.		<input type="button" value="Upload"/>
Declaração de Assistência Técnica e Oficina de Manutenção no Estado do Paraná		<input type="button" value="Upload"/>



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Processo Administrativo Nº 146/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Data de Publicação: 07/12/2023 14:19:28

TOTAL DO PROCESSO: 353.390,00

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 25.240.778/0001-07 78.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 78.500,00 **Total: 78.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CITROËN Modelo: C3 LIVE 1.0

Descrição: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS) , AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE C

Quantidade: 1 Val. Ref.: 89.148,19 **Valor Unit.: 78.500,00** Total Item: 78.500,00

RENOVO MOTORS LTDA 42.111.920/0001-27 274.890,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 274.890,00 **Total: 274.890,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER MINIBUS 23/24

Descrição: VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINIMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 283.998,43 **Valor Unit.: 274.890,00** Total Item: 274.890,00

F

E



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Fernando

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Elaine

EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI

Juliano Ribeiro

EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Administrativo Nº 146/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 07/12/2023 14:19:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/12/2023 16:49:31	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MABELE VEICULOS (35.457.127/0001-19)
PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO		
21/12/2023 11:02:18	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada. ACOLHEMOS PARCIALMENTE a impugnação quanto ao prazo de garantia do item 02, a fim de corrigir o item 9.1 do termo de referência.		
21/12/2023 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 9. Parecer juridico impugnação Mabele.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 8. Impugnação Mabele PE 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:04:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 10.1. Decisão impugnação Mabele PE 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:06:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que foi recebido no sistema BNC no dia 19/12/2023 impugnação da empresa Mabelê, a qual foi acolhida parcialmente, portanto o processo será retificado, sendo alterado o termo de referência e o edital, republicado com nova data de disputa a ser definida.		
21/12/2023 11:07:04	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
21/12/2023 15:41:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 12. Aviso REABERTURA PE nº 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 15:42:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 11. Edital ALTERADO Pregão Eletrônico nº 86-2023 - veiculos saúde.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 15:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 11.1. Anexo VII Identificação Visual frota_sesa_2023.pdf foi adicionado ao processo.		
22/12/2023 07:31:29	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
10/01/2024 11:09:12	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (23.228.367/0001-62)
Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), segue impugnação em anexo.		
10/01/2024 14:42:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
10/01/2024 16:59:13	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada.		
10/01/2024 17:13:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que foi recebido no sistema BNC no dia 10/01/2024 impugnação da empresa Prestare, a qual foi acolhida indeferida, mantendo-se a abertura da sessão para 17 de janeiro de 2024.		
12/01/2024 17:05:32	CADASTRO DE PROPOSTA	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
16/01/2024 11:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
16/01/2024 13:44:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
16/01/2024 16:42:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/01/2024 16:49:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR VEÍCULOS LTDA
16/01/2024 16:56:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELCAR VEÍCULOS LTDA
16/01/2024 16:59:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/01/2024 17:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO
16/01/2024 17:12:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

7

E

R



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

17/01/2024 09:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

17/01/2024 09:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 01.

17/01/2024 09:27:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 02.

17/01/2024 09:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 02.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CITROËN	Modelo: C3 LIVE 1.0
Descrição: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE C			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 78.500,00	Valor Total: 78.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALLMA MOTOR COMERCIO DE	062	25.240.778/0001-07	89.000,00	78.500,00		Não
2 VETOR AUTOMOVEIS LTDA	061	21.212.879/0001-05	89.100,00	81.900,00	4,33	Não
3 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	004	09.941.977/0001-88	89.100,00	84.000,00	2,56	Não
4 BELCAR VEÍCULOS LTDA	111	02.918.639/0001-86	94.000,00	88.750,00	5,65	Não
5 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	105	40.976.095/0001-06	94.800,00	91.800,00	3,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2023 14:19:27	PUBLICADO					
08/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/01/2024 09:00:03	DISPUTA					
17/01/2024 09:00:03	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				94.800,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)				89.100,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)				89.100,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)				89.000,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	BELCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 111)				94.000,00
17/01/2024 09:01:09	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)				88.900,00
17/01/2024 09:01:23	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)				88.800,00
17/01/2024 09:01:46	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)				87.000,00
17/01/2024 09:02:17	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)				86.900,00



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

17/01/2024 09:02:30	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	86.500,00
17/01/2024 09:02:43	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	86.000,00
17/01/2024 09:03:02	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	85.960,00
17/01/2024 09:04:47	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	91.800,00
17/01/2024 09:06:59	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	85.000,00
17/01/2024 09:07:22	LANCE	BELCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	88.750,00
17/01/2024 09:12:14	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	85.900,00
17/01/2024 09:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
17/01/2024 09:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 105			
17/01/2024 09:22:03	FECHADO 1		
17/01/2024 09:22:26	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	81.900,00
17/01/2024 09:22:32	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	78.500,00
17/01/2024 09:22:48	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	84.000,00
17/01/2024 09:27:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
17/01/2024 09:27:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER MINIBUS 23/24
Descrição: VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINIMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 274.890,00	Valor Total: 274.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RENOVO MOTORS LTDA	076	42.111.920/0001-27	300.000,00	274.890,00		Sim
2 ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS	098	09.371.092/0001-90	280.000,00	280.000,00	1,86	Não
3 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	045	44.583.018/0001-39	300.000,00	300.000,00	7,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2023 14:19:27	PUBLICADO		
08/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2024 09:27:36	DISPUTA		
17/01/2024 09:27:36	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 045)	300.000,00

7

E

J



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

17/01/2024 09:27:36	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)	300.000,00
17/01/2024 09:27:36	LANCE	ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	280.000,00
17/01/2024 09:38:15	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)	290.000,00
17/01/2024 09:42:36	TEMPO RANDÔMICO		
17/01/2024 09:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 045			
17/01/2024 09:49:36	FECHADO 1		
17/01/2024 09:51:16	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)	274.890,00
17/01/2024 09:54:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVO MOTORS LTDA			
17/01/2024 09:54:36	HABILITAÇÃO		

Fernando

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Elaine

EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI

Juliano Ribeiro

EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Administrativo Nº 146/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 07/12/2023 14:19:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/12/2023 16:49:31	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MABELE VEICULOS (35.457.127/0001-19)
PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO		
21/12/2023 11:02:18	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada. ACOLHEMOS PARCIALMENTE a impugnação quanto ao prazo de garantia do item 02, a fim de corrigir o item 9.1 do termo de referência.		
21/12/2023 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 9. Parecer juridico impugnação Mabele.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 8. Impugnação Mabele PE 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:04:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 10.1. Decisão impugnação Mabele PE 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 11:06:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que foi recebido no sistema BNC no dia 19/12/2023 impugnação da empresa Mabelê, a qual foi acolhida parcialmente, portanto o processo será retificado, sendo alterado o termo de referência e o edital, republicado com nova data de disputa a ser definida.		
21/12/2023 11:07:04	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
21/12/2023 15:41:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 12. Aviso REABERTURA PE nº 86-2023.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 15:42:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 11. Edital ALTERADO Pregão Eletrônico nº 86-2023 - veiculos saúde.pdf foi adicionado ao processo.		
21/12/2023 15:42:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 11.1. Anexo VII Identificação Visual frota_sesa_2023.pdf foi adicionado ao processo.		
22/12/2023 07:31:29	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
10/01/2024 11:09:12	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (23.228.367/0001-62)
Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), segue impugnação em anexo.		
10/01/2024 14:42:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
10/01/2024 16:59:13	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada.		
10/01/2024 17:13:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que foi recebido no sistema BNC no dia 10/01/2024 impugnação da empresa Prestare, a qual foi acolhida indeferida, mantendo-se a abertura da sessão para 17 de janeiro de 2024.		
12/01/2024 17:05:32	CADASTRO DE PROPOSTA	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
16/01/2024 11:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
16/01/2024 13:44:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
16/01/2024 16:42:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/01/2024 16:49:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR VEÍCULOS LTDA
16/01/2024 16:56:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELCAR VEÍCULOS LTDA
16/01/2024 16:59:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/01/2024 17:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO
16/01/2024 17:12:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

7

E

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR

17/01/2024 09:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

17/01/2024 09:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 01.

17/01/2024 09:27:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 02.

17/01/2024 09:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardando lances para o item 02.

17/01/2024 09:55:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, via e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br

17/01/2024 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.

17/01/2024 09:55:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (17/01/2024) as 13h55min.

17/01/2024 09:56:02 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas recebidas serão digitalizadas e disponibilizadas nos arquivos da BNC deste processo.

17/01/2024 09:58:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos hoje, 17/01/2024 às 14h20min, para divulgação do recebimento e análise das propostas de preços via e-mail e análise dos documentos de habilitação anexados no sistema, para posterior prosseguimento do certame. Caso as empresas vencedoras enviem a proposta e tenham apresentado os documentos corretos, será alterada a fase da licitação para manifestação de intenção de recursos, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso alguma empresa não

17/01/2024 09:58:32 MENSAGEM PREGOEIRO

apresente todos os documentos exigidos no edital, ou não envie a proposta, a mesma será inabilitada / desclassificada, sendo convocada a próxima classificada do ITEM.

17/01/2024 11:17:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta Renovo.pdf foi adicionado ao processo.

17/01/2024 13:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta Allma Motor .pdf foi adicionado ao processo.

17/01/2024 14:20:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

17/01/2024 14:21:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou a proposta de preços via e-mail para o item 01 e anexou os documentos corretos no sistema da BNC. Em relação a proposta de preços, constou prazo de entrega de 120 dias e o solicitado é de 30 dias. Bem como na descrição do veículo consta potência mínima de 71 CV a gasolina e o edital solicita "potencia mínima de 72 CV a gasolina. Foi questionado a empresa via e-mail, sendo que a mesma respondeu:

17/01/2024 14:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO

"Quanto ao prazo de entrega, conseguiremos cumprir uma vez que dispomos do veículo em nosso estoque. Com relação à potência de 71 (G) / 75 (E), está correta. Na gasolina nosso veículo tem 1 cv de potência a menos que o descritivo, o que é uma diferença irrisória e imperceptível para o condutor e se reflete em economia de combustível. Por outro lado, o veículo ofertado está gerando uma economia para o Município de R\$ 3.400,00 que é a diferença em relação ao valor ofertado pelo segundo colocado.

17/01/2024 14:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso não possam aceitar o veículo com essas características, solicito que inabilite nossa proposta."

17/01/2024 14:23:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o veículo ofertado não atende integralmente ao descritivo mínimo do edital, ou seja em relação a potência mínima de 72 CV a gasolina, fica a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA desclassificada do item 01.

17/01/2024 14:24:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A nova vencedora do item 01 é a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA com o valor unitário de R\$ 81.900,00.

17/01/2024 14:25:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa RENOVO MOTORS LTDA enviou a proposta de preços via e-mail para o item 02. Em relação aos documentos anexados no sistema BNC, apresentou CNPJ emitido em 10/10/2023, ou seja, em desacordo com o exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.2, alínea "a", o qual solicita: "retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste".

17/01/2024 14:25:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Quanto ao CNPJ, considerando que apresentou declaração de ME, teria o prazo de até 5 dias úteis para apresentar outro regular.

7

E

J



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

17/01/2024 14:25:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Não apresentou o documento exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a", o qual solicita: "Apresentação de documento que comprove seja como fabricante ou como concessionário autorizado pelo fabricante do veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729 de 28 de novembro de 1979. (Não será aceito o Contrato Social/Estatuto como comprovante de que é concessionária autorizada)."

17/01/2024 14:25:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Não apresentou o documento exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "b", o qual solicita: "Declaração de assistência técnica e oficina de manutenção no Estado do Paraná (ver modelo Anexo VI)." Quanto a este item, apresentou na proposta inicial anexada juntamente com os documentos de habilitação um item contendo a relação das empresas credenciadas pelo fabricante no site da marca, bem como constou a empresa Granvel Pato Branco, suprindo a exigência.

17/01/2024 14:26:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, diante da não apresentação do documento exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a", o qual solicita: "Apresentação de documento que comprove seja como fabricante ou como concessionário autorizado pelo fabricante do veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729 de 28 de novembro de 1979; fica a empresa RENOVO MOTORS LTDA declarada inabilitada.

17/01/2024 14:26:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A nova vencedora do item 02 é a empresa ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA com o valor unitário de R\$ 280.000,00.

17/01/2024 14:27:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, item 10, subitem 10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para 02 (duas) horas úteis.

17/01/2024 14:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, solicitamos as novas vencedoras dos itens 01 (VETOR AUTOMOVEIS LTDA) e do item 02 (ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA) o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, via e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br

17/01/2024 14:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.

17/01/2024 14:28:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (17/01/2024) as 16h28min.

17/01/2024 14:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas recebidas serão digitalizadas e disponibilizadas nos arquivos da BNC deste processo.

17/01/2024 14:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA enviou mensagem no item 02: "Boa Tarde. Já adiantamos que não temos a comprovação de concessionária, deste modo pedimos a nossa desclassificação."

17/01/2024 14:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA é a nova vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 300.000,00. Considerando o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Portanto, solicitamos a empresa para se manifestar se aceita reduzir o valor ofertado inferior ao valor máximo estabelecido no edital, ou seja R\$ 283.998,43.

17/01/2024 14:50:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos amanhã, 18/01/2024 às 08h30min, para divulgação do recebimento e análise da proposta de preços via e-mail da nova vencedora do item 01, bem como análise dos documentos de habilitação anexados no sistema. E resposta da terceira e última classificada do item 02, para posterior prosseguimento do certame.

17/01/2024 14:51:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Quanto ao item 02, caso a empresa não aceite reduzir o valor igual ou abaixo do máximo, ou não tenha anexado todos os documentos corretos no sistema BNC, será a mesma desclassificada/inabilitada.

17/01/2024 14:51:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso a nova vencedora do item 01 envie a proposta correta e tenha apresentado os documentos corretos, será alterada a fase da licitação para manifestação de intenção de recursos, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso não apresente todos os documentos exigidos no edital, ou não envie a proposta, a mesma será inabilitada / desclassificada, sendo convocada a próxima classificada do ITEM 01.

17/01/2024 15:44:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Proposta Vetor.pdf foi adicionado ao processo.

18/01/2024 08:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

18/01/2024 08:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA enviou a proposta de preços via e-mail correta para o item 01 e anexou os documentos corretos no sistema BNC.



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

18/01/2024 08:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA não se manifestou quanto a redução do preço que foi ofertado para o item 02 acima do valor máximo estabelecido no edital, em desacordo com o previsto no edital, no item 11, subitem 11.10, o qual consta "Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível."

18/01/2024 08:31:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Bem como não anexou nenhum documento de habilitação no sistema BNC, conforme exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.

18/01/2024 08:31:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto fica a empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA desclassificada por apresentar preço final superior ao máximo fixado e inabilitada por não ter anexado os documentos de habilitação antes da disputa, conforme edital.

18/01/2024 08:31:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Não existem mais propostas classificadas para o item 02, sendo o mesmo FRACASSADO.

18/01/2024 08:32:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A fase dos itens 01 e 02 será alterada para manifestação de intenção de recurso, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para qualquer interessado manifestar motivadamente a intenção de recurso.

18/01/2024 08:52:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, portanto o item 01 será adjudicado e o item 02 fracassado.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: hyundai	Modelo: hb20 sense
Descrição: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE C			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 81.900,00	Valor Total: 81.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS LTDA	061	21.212.879/0001-05	89.100,00	81.900,00		Não
2 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	004	09.941.977/0001-88	89.100,00	84.000,00	2,56	Não
3 BELCAR VEÍCULOS LTDA	111	02.918.639/0001-86	94.000,00	88.750,00	5,65	Não
4 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	105	40.976.095/0001-06	94.800,00	91.800,00	3,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLMA MOTOR COMERCIO DE	062	25.240.778/0001-07	89.000,00	78.500,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2023 14:19:27	PUBLICADO			
08/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2024 09:00:03	DISPUTA			
17/01/2024 09:00:03	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		94.800,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		89.000,00

7 E P



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

17/01/2024 09:00:03	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	89.100,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	89.100,00
17/01/2024 09:00:03	LANCE	BELCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	94.000,00
17/01/2024 09:01:09	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	88.900,00
17/01/2024 09:01:23	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	88.800,00
17/01/2024 09:01:46	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	87.000,00
17/01/2024 09:02:17	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	86.900,00
17/01/2024 09:02:30	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	86.500,00
17/01/2024 09:02:43	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	86.000,00
17/01/2024 09:03:02	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	85.960,00
17/01/2024 09:04:47	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	91.800,00
17/01/2024 09:06:59	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	85.000,00
17/01/2024 09:07:22	LANCE	BELCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	88.750,00
17/01/2024 09:12:14	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	85.900,00
17/01/2024 09:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
17/01/2024 09:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 105			
17/01/2024 09:22:03	FECHADO 1		
17/01/2024 09:22:26	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	81.900,00
17/01/2024 09:22:32	LANCE	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	78.500,00
17/01/2024 09:22:48	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	84.000,00
17/01/2024 09:27:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
17/01/2024 09:27:04	HABILITAÇÃO		
17/01/2024 14:24:12	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Considerando que o veículo ofertado não atende integralmente ao descritivo mínimo do edital, ou seja em relação a potência mínima de 72 CV a gasolina, fica a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA desclassificada do item 01.			
17/01/2024 14:24:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VETOR AUTOMOVEIS LTDA			
17/01/2024 15:38:41	MENSAGEM VETOR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061)		
Proposta final enviada no e-mail.			
17/01/2024 15:39:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 061: Recebido			
18/01/2024 08:32:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/01/2024 08:52:16	EM ADJUDICAÇÃO		
18/01/2024 08:52:42	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - FRACASSADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Item: 2 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINIMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENOVO MOTORS LTDA	076 42.111.920/0001-27	300.000,00	274.890,00		Sim
ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS	098 09.371.092/0001-90	280.000,00	280.000,00	1,8589	Não
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	045 44.583.018/0001-39	300.000,00	300.000,00	7,1429	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2023 14:19:27	PUBLICADO				
08/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/01/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/01/2024 09:27:36	DISPUTA				
17/01/2024 09:27:36	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 045)			300.000,00
17/01/2024 09:27:36	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)			300.000,00
17/01/2024 09:27:36	LANCE	ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA			280.000,00
17/01/2024 09:38:15	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)			290.000,00
17/01/2024 09:42:36	TEMPO RANDÔMICO				
17/01/2024 09:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 045					
17/01/2024 09:49:36	FECHADO 1				
17/01/2024 09:51:16	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 076)			274.890,00
17/01/2024 09:54:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVO MOTORS LTDA					
17/01/2024 09:54:36	HABILITAÇÃO				
17/01/2024 14:26:17	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
RENOVO MOTORS LTDA inabilitado. Motivo: Portanto, diante da não apresentação do documento exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a", o qual solicita: "Apresentação de documento que comprove seja como fabricante ou como concessionário autorizado pelo fabricante do veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729 de 28 de novembro de 1979; fica a empresa RENOVO MOTORS LTDA declarada inabilitada.					
17/01/2024 14:26:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA					
17/01/2024 14:28:11	MENSAGEM ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO				
Boa Tarde. Já adiantamos que não temos a comprovação de concessionária, deste modo pedimos a nossa desclassificação.					
17/01/2024 14:36:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA enviou mensagem no item 02: "Boa Tarde. Já adiantamos que não temos a comprovação de concessionária, deste modo pedimos a nossa desclassificação."					



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

17/01/2024 14:36:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

18/01/2024 08:31:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA inabilitado. Motivo: Portanto fica a empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA desclassificada por apresentar preço final superior ao máximo fixado e inabilitada por não ter anexado os documentos de habilitação antes da disputa, conforme edital.

18/01/2024 08:32:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/01/2024 08:52:17 EM ADJUDICAÇÃO

18/01/2024 08:52:42 FRACASSADO

Fernando

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Elaine

EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI

Juliano Ribeiro

EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Administrativo Nº 146/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 07/12/2023 14:19:28

TOTAL DO PROCESSO: **81.900,00**

VETOR AUTOMOVEIS LTDA **21.212.879/0001-05** **81.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 81.900,00 **Total: 81.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: hyundai Modelo: hb20 sense

Descrição: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS) , AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE C

Quantidade: 1 Val. Ref.: 89.148,19 **Valor Unit.: 81.900,00** Total Item: 81.900,00

Fernando

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Elaine

EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI

Juliano Ribeiro

EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2023

DATA: 06/12/23

ABERTURA: 17/01/24

PROPOSTAS ATÉ: 08H

DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	81.900,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	81.900,00

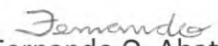
Nas condições de sua proposta e do edital.

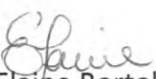
Valor total do item 01 da licitação é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

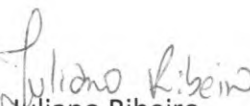
Considerando que todos os proponentes foram desclassificados/inabilitados, o item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2024.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2024.

MEMORANDO Nº 02/2024

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 86/2023 na íntegra, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento que objetiva a aquisição de 01 van e 01 veículo de passeio novos a serem destinados à Secretaria de Saúde.

Os autos foram analisados por esta Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame.

Pois bem.

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 17/01/2024, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observo que foram acostados ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, portanto, ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 19 de janeiro de 2024.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2023

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 17/01/24 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 86/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	81.900,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	81.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do item 01 da licitação é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Considerando que todos os proponentes foram desclassificados/inabilitados, o item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91 Dados: 2024.01.22 09:43:42
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO...

Limite para acolhimento das propostas: 05.02.2024 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 05.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniquê, 22 de janeiro de 2024.

Camário de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 17/01/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEADORAS E TRATOR AGRÍCOLA, documento do Convênio TRANSFERENCIOV nº 942015/2023, firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIARIA...

Table with columns for 'CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL' and financial data for 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Large financial table showing consolidated debt and budget details for Laranjeiras do Sul.

Table with columns for 'CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL' and financial data for 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Table showing fiscal guarantees and counter-guarantees for Laranjeiras do Sul.

Table showing consolidated debt and budget details for Laranjeiras do Sul.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Simplified fiscal management report table for Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução CF/2000 Nº 38/2000, 25/2012, 26/2013, 4/2015, Lei Federal nº 11.326/2006 a Lei Federal nº 11.947/06...

Limite para acolhimento das propostas: 15.02.2024 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 15.02.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Av. Ablon de Souza Neves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162...

PUBLIQUE-SE Guaraniquê, 22 de janeiro de 2024.

Camário de Lima Portela Prefeito.

Pypy pet advertisement featuring a dog and text: 'Prático, Econômico, Higiênico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa. Adquirir já (42) 3635-2944'.

Correio DO POVO DO PARANÁ logo and 'SANGUE + DOAÇÃO' slogan.

Large advertisement for Correio DO POVO DO PARANÁ with headline 'As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.' and contact info '(42) 3635-2944'.

Advertisement for 'SANGUE + DOAÇÃO' (Blood Donation) with a heart graphic and text 'é ver sua vida correr em outras veias!'.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 7º O prazo de mandato dos servidores acima designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:8131D7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 86/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

DATA: 06/12/23 **ABERTURA:** 17/01/24 **PROPOSTAS ATÉ:** 08H **DISPUTA:** 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	81.900,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	81.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do item 01 da licitação é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Considerando que todos os proponentes foram desclassificados/inabilitados, o item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

DATA: 06/12/23 **ABERTURA:** 17/01/24 **PROPOSTAS ATÉ:** 08H **DISPUTA:** 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 86/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	81.900,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	81.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do item 01 da licitação é de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Considerando que todos os proponentes foram desclassificados/inabilitados, o item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1128CB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 24 de janeiro de 2024 até às 08h do dia 05 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 05 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de fevereiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 489.247,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:899F36F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.